



Atos do Executivo

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Governadoria | 01 |
| Sec. de Estado do Planejamento..... | 30 |
| Sec. de Estado da Administração..... | 30 |
| Sec. de Assistência Social..... | 34 |
| Secretaria do Estado de Saúde..... | 34 |
| Secretaria de Estado de Educação..... | 34 |
| Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania..... | 35 |
| Sec. de Estado de Justiça..... | 49 |
| Defensoria Pública | 49 |
| Secretaria de Estado de Finanças..... | 50 |
| Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social..... | 53 |
| Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária..... | 54 |
| Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer..... | 54 |
| Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental. | 55 |
| Tribunal de Contas..... | 55 |
| Prefeitura Municipal da Capital..... | 55 |
| Prefeituras Municipais do Interior | 55 |
| Cameras Municipais do Interior..... | 55 |
| Institutos Municipais..... | 56 |
| Ineditoriais..... | 56 |

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 619, DE 26 DE MAIO DE 2011.

Dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, extingue e cria cargos, alterando seus Anexos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os dispositivos abaixo relacionados, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que "Modifica a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências", passam a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º

I -

i) Superintendência de Representação em Brasília, passando a chamar-se Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília;

Art. 9º

II -

a) Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília;

Art. 16. Aos órgãos da Governadoria compete:

I - ao Gabinete do Governador, a assistência imediata e direta ao Governador do Estado em assuntos relacionados com o seu expediente particular e oficial, compreendendo o controle de correspondência, organização de arquivo, agenda e relações sociais, bem como de ouvidoria;

2 - à Ouvidoria Geral compete ouvir os reclamos da população a respeito dos serviços públicos, encaminhando-os aos órgãos responsáveis pelos mesmos e dando retorno aos reclamantes das medidas corretivas ou esclarecedoras tomadas pelo Poder Público, bem como manter o Governador informado sobre as reclamações ou queixas da população, quanto à qualidade dos serviços públicos prestados pelo Poder Executivo;

III - à Casa Civil, a assistência imediata e direta ao Governador e ao Vice-Governador do Estado, em suas ações político-sociais, a coordenação geral da política institucional da administração pública estadual, as relações institucionais entre os Poderes e na gestão administrativa às atividades de cerimonial, de imprensa oficial, de relações públicas e de assuntos legislativos, aqui incluída a avaliação das propostas legislativas que o Chefe do Executivo encaminha ao Poder Legislativo, além de cuidar da publicação de atos oficiais do Governo;

a) Compete à Coordenadoria Técnico Legislativa; formalizar os atos normativos e legislativos do Poder Executivo, prestando assistência Técnico-Legislativa a todos os órgãos do Poder Executivo, acompanhar o processo legislativo em todas as suas fases; bem como administração e gerenciamento da Imprensa Oficial do Estado;

VI - à Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília:

VII - à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, a organização, coordenação e operacionalização dos procedimentos licitatórios, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, mediante a formulação da política licitatória de compras, obras e serviços, da implementação das atividades de padronização das especificações de materiais, da organização e gerenciamento do cadastro de fornecedores e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

VIII - à Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria:

a) promover a gestão administrativa e o apoio logístico direto e imediato aos Gabinetes do Governador, do Vice-Governador, à Casa Militar, à Casa Civil;

Art. 18. Compete aos órgãos de ação de natureza substantiva:

V - À Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES:

a) participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agroindustrial, industrial, comercial, mineral, turístico, de geração de emprego e renda e do agronegócio no Estado de Rondônia;



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

b) coordenar, acompanhar e monitorar a execução dos projetos de apoio ao desenvolvimento agroindustrial, industrial, comercial, mineral, turístico, de geração de emprego e renda e do agronegócio no Estado de Rondônia;

c) promover a atração, localização, manutenção, e desenvolvimento de iniciativas agroindustriais, industriais, comerciais, minerais, turísticas, de geração de emprego e renda e do agronegócio de interesse para a economia do Estado;

d) promover o apoio do setor público estadual ao setor privado, notadamente aos pequenos, médios e grandes empreendimentos, coordenando, acompanhando e monitorando a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação de conhecimento e informações;

e) promover o desenvolvimento científico e tecnológico do setor produtivo do Estado, por meio do fomento e do amparo a estudos e pesquisas que objetivem remover obstáculos ao desenvolvimento econômico e social;

f) viabilizar a concessão de crédito financeiro, tributário e locacional para apoio ao desenvolvimento de iniciativas agroindustriais, industriais, comerciais, minerais, turísticas e de geração de emprego e renda de interesse para a consolidação do desenvolvimento do Estado de Rondônia;

g) adotar providências necessárias na administração das Terras Urbanas das Fazendas Públicas Estaduais, com a finalidade de promover sua regularização, bem como sua legítima destinação;

h) celebrar convênios e contratos com a União e Municípios e entidades públicas e privadas nacionais e internacionais para financiamento, execução, assistência técnica e administrativa de planos, programas e projetos de reforma urbana ou relacionada com o desenvolvimento urbano;

i) indicar ao órgão federal competente as áreas que apresentem características que recomendem a desapropriação por interesse social para fins de regularização urbana;

j) adotar os procedimentos necessários com o fim de promover amigável ou judicialmente desapropriação por necessidade ou utilidade pública tendo em vista a execução da política urbana do Estado, solicitando prévia delegação de poderes da autoridade federal competente, quando se tratar de desapropriação por interesse social para fins de reforma urbana;

k) legitimar atendendo a legislação pertinente bem como o procedimento adequado a posse do ocupante de terra pública estadual urbana que tenham abrigo a residência familiar, concedendo-lhe o título definitivo que faz jus na dimensão da lei federal;

l) organizar e manter o cadastro territorial urbano do Estado;

m) planejamento estratégico à nível de mercado, comércio exterior e relações internacionais para o Estado;

n) assessoramento em assuntos internacionais e de comércio exterior, assessorando direta e imediatamente o Governador do Estado e os demais

órgãos do Poder Executivo Estadual;

o) promover ações que visem atrair novos empreendimentos para o Estado e promover a modernização e o desenvolvimento das empresas já instaladas, visando competitividade e expansão dos negócios no mercado externo;

p) promover a realização de eventos de interesse da economia rondoniense no país e no exterior, e participar de eventos da mesma natureza promovidos por outros agentes;

q) promover ações visando o inter-relacionamento comercial, financeiro e técnico da economia rondoniense com o mercado internacional e prestar assessoramento às demais áreas do Governo em Assuntos Internacionais.

r) coordenar as relações institucionais do Estado de Rondônia com organismos multilaterais de fomento, tais como: Banco Mundial, BID, CPLP, ONU, CAF, etc; e

s) orientar e apoiar a implementação de planos, programas e projetos para a melhoria da capacitação, competitividade e inovação do empresariado rondoniense, assim como, para a atração de investimentos internacionais e para a integração e cooperação internacional no Estado de Rondônia, compreendendo:

1 - Programa de Capacitação para a Competitividade Empresarial;

2 - Programa de Cooperação Empresarial e Inovação;

3 - Programa de Atração de Investimento Internacional;

4 - Programa de Integração e Cooperação Internacional; e

5 - Programa Exporta Rondônia.

VIII – À Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS:

.....

o) cumprir e fazer cumprir a legislação que diz respeito à Proteção do Consumidor no âmbito do Estado;

p) implementar as ações necessárias à operacionalização do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) no âmbito do Estado; e

q) coordenar a implantação das medidas modernizadoras, visando a obtenção do Certificado de Qualidade Total para os serviços públicos;

IX – à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI:

a) participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial e de ordenamento territorial do Estado;

b) coordenar, acompanhar e monitorar a execução dos projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial e de ordenamento territorial do Estado;

c) promover a atração, localização, manutenção, e desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais e agroindustriais de interesse para a economia do Estado;

d) promover o apoio do setor público estadual ao setor privado, notadamente aos produtores rurais, coordenando, acompanhando e monitorando a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação de conhecimento e informações;

e) implantar pólos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;

f) estimular a melhoria da qualidade da produção local, através do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores;

g) promover Assistência Técnica e Extensão Rural;

h) incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Estado;

i) disseminar informações sobre o mercado agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustrial;

j) incentivar o aumento da produtividade rural, com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;

k) viabilizar a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos, destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;

l) estimular a recuperação de áreas alteradas, incorporando-as ao processo produtivo;

m) colaborar na formulação e implementação da política agrária do Estado, respeitada a legislação federal;

n) executar os projetos de colonização ou assentamento de colonos, promovendo a distribuição de terras com pequenos produtores, não proprietários e nem ex-beneficiários de terras, dentro das diretrizes e objetivos dos programas de desenvolvimento rural integrado e em bases sustentáveis;

o) adotar as providências necessárias na administração das terras das Fazendas Públicas Estaduais e das terras devolutas do Estado, preservando-as contra danificações e invasões e recuperando aquelas que, indevidamente, não se encontram em sua posse ou domínio;

p) promover a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização;

q) adotar as providências necessárias com fim de definir e regularizar as áreas dominiais que dentro do território do Estado, constituem-se patrimônio fundiário, observado o disposto na alínea "b", do inciso II, do artigo 17, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar nº 384, de 27 de julho de 2007;

r) adotar as providências necessárias à titulação das posses legítimas ou regularizáveis, respeitada a legislação aplicável à espécie;

s) organizar e manter atualizado o Cadastro Rural do Estado;

t) executar desmembramentos ou parcelamentos das terras devolutas arrecadadas e incorporadas a seu patrimônio, efetivando a sua distribuição, observadas as normas da legislação aplicável a espécie;

u) celebrar convênios e contratos com a União, Estado, Municípios e entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos, execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas e projetos de reforma agrária e colonização ou relacionada com o desenvolvimento rural, conjuntamente com o Governador do Estado;

v) indicar ao órgão federal competente as áreas que apresentem características que recomendem a desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária;

w) adotar os procedimentos necessários com fim de promover, amigável ou judicialmente, desapropriação por necessidade ou utilidade pública, tendo em vista a execução da política fundiária do Estado, solicitando prévia delegação de poderes da autoridade federal competente, quando se tratar de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária; e

x) legitimar, atendendo a legislação pertinente, bem como o procedimento adequado, a posse do ocupante de terras públicas estaduais que as tenha tornado produtivas com o seu trabalho e de sua família, concedendo-lhe o título definitivo a que faz jus, na dimensão da Lei Federal.

Parágrafo único. A competência de que trata a alínea "o" deste artigo refere-se às áreas rurais e devolutas da Fazenda Pública Estadual.

Art. 26. Integram a estrutura organizacional básica de cada Superintendência:

III – em nível de apoio e assessoramento, as seguintes unidades:

c) Gerência de Controle Interno.

IV – em nível de atuação instrumental, a Gerência de Administração e Finanças e a Gerência de Tecnologia da Informação;

V – em nível de atuação programática, as Gerências de Programas, e as Comissões de Licitações e os Pregoeiros da Superintendência Estadual de Compras e Licitações;

Art. 31. As unidades estruturais das Superintendências têm as seguintes competências básicas:

IV – a Gerência de Controle Interno, exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Superintendência, nos termos das Constituições Federal e Estadual, orientando as unidades setoriais, promovendo estudos e pesquisas, propondo normatização e padronização de procedimentos na sua área de competência, e manter relação com os órgãos centrais de controle interno e externo do Estado;

V – a Gerência de Tecnologia de Informação, atuar no planejamento, execução, coordenação, avaliação e controle das atividades de gestão dos recursos tecnológicos; zelar pela integridade e promover o desenvolvimento e manutenção de sistemas de informações no âmbito da Superintendência e gestão da infraestrutura de redes e internet, e ainda, observar as diretrizes dos órgãos centrais de tecnologia de informação e comunicação do Estado;

VI – a Gerência de Análise Processual, Redação e Divulgação, compete analisar a instrução do processo licitatório quanto aos aspectos formal e legal, verificando se o processo administrativo encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, o termo de referência ou o projeto básico com os seus elementos necessários e suficientes, e a indicação do recurso orçamentário para a despesa, bem como redigir e divulgar os atos concernentes às licitações, tais como edital, minuta de contrato.

Parágrafo único. Os incisos IV, V e VI referem-se exclusivamente às competências e estrutura da SUPEL."

Art. 2º. O Anexo I da Lei Complementar nº 224, de 2000, que dispõe sobre a remuneração dos cargos de confiança da administração direta e indireta, devidamente atualizado, passa a vigorar nos termos do Anexo único a esta Lei Complementar.

Art. 3º. O Anexo II da Lei Complementar nº 224, de 2000, passa a vigorar conforme o Anexo único a esta Lei Complementar.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual para a fiel execução desta Lei Complementar.

Art. 5º. Ficam revogados:

I – a Lei Complementar nº 429, de 13 de fevereiro de 2008;

II – a Lei Complementar nº 430, de 13 de fevereiro de 2008;

III – a Lei Complementar nº 448, de 16 de junho de 2008;

IV – as alíneas "c" e "e" do inciso VIII do artigo 16 da Lei Complementar nº 224, de 2000;

V – o artigo 2º e incisos I a VI da Lei Complementar nº 462, de 11 de julho de 2008;

VI – o artigo 3º e incisos I a XXIV da Lei Complementar nº 468, de 21 de julho de 2008; e

VII – os incisos II, III e IV do artigo 6º, da Lei Complementar nº 538, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

A ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS CARGOS ABAIXO É FORMADA POR 90%, A TÍTULO DE VERBA DE REPRESENTAÇÃO E 10%, A TÍTULO DE VENCIMENTO BÁSICO

| SIMBOLOGIA | VALOR R\$ |
|------------|-----------|
| CDS-1 | 97,94 |
| CDS-2 | 122,43 |
| CDS-3 | 134,67 |
| CDS-4 | 183,65 |
| CDS-5 | 220,37 |
| CDS-6 | 244,86 |
| CDS-7 | 269,35 |
| CDS-8 | 367,29 |
| CDS-9 | 489,72 |
| CDS-10 | 612,15 |
| CDS-11 | 734,58 |
| CDS-12 | 979,44 |
| CDS-13 | 1.285,52 |
| CDS-14 | 1.714,02 |
| CDS-15 | 2.448,60 |
| CDS-16 | 2.938,32 |
| CDS-17 | 4.897,20 |
| CDS-18 | 6.733,65 |
| CDS-19 | 7.345,80 |
| CDS-20 | 8.480,00 |
| CDS-21 | 10.000,00 |

ANEXO II

| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
|--|--------|----------|
| Gabinete do Governador | | |
| Chefe de Gabinete do Governador | 01 | CDS-20 |
| Assessor Especial | 06 | CDS-20 |
| Assessor Especial I | 11 | CDS-17 |
| Assessor Especial II | 04 | CDS-16 |
| Assessor Especial III | 02 | CDS-15 |
| Assessor I | 03 | CDS-14 |
| Assessor II | 03 | CDS-13 |
| Assistente do Governador | 02 | CDS-15 |
| Coordenador Técnico | 02 | CDS-18 |
| Redator Oficial | 02 | CDS-18 |
| Assessor Especial I | 02 | CDS-17 |
| Assessor Especial II | 04 | CDS-16 |
| Assessor Especial III | 03 | CDS-14 |
| Chefe de Núcleo | 02 | CDS-12 |
| Chefe de Equipe | 02 | CDS-11 |
| Assistente de Transporte | 01 | CDS-13 |
| Secretário Executivo | 01 | Subsídio |
| Secretário Executivo Adjunto | 01 | CDS-21 |
| Assessor Especial I | 02 | CDS-17 |
| Assessor Especial II | 04 | CDS-16 |
| Ouvidor Geral do Estado | 01 | Subsídio |
| Assessor Especial | 02 | CDS-18 |
| Assessor Especial | 02 | CDS-17 |
| TOTAL | 59 | - |
| Gabinete do Vice-Governador | | |
| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
| Chefe de Gabinete do Vice-Governador | 01 | CDS-19 |
| Assessor Especial | 02 | CDS-20 |
| Assessor Especial I | 01 | CDS-17 |
| Assessor Especial III | 01 | CDS-15 |
| Assessor I | 01 | CDS-14 |
| Assistente do Vice-Governador | 01 | CDS-15 |
| Assistente de Transporte | 01 | CDS-13 |
| TOTAL | 08 | - |
| Casa Civil | | |
| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
| Secretário Chefe da Casa Civil | 01 | Subsídio |
| Secretário Subchefe da Casa Civil | 01 | CDS-21 |
| Coordenador de Assessoria da Casa Civil | 01 | CDS-20 |
| Assessor Especial | 05 | CDS-20 |
| Chefe de Gabinete | 01 | CDS-18 |
| Assessor de Assuntos Políticos | 03 | CDS-17 |
| Assessor Especial | 01 | CDS-18 |
| Assessor de Relações com os Municípios | 05 | CDS-16 |
| Assessor de Estudos Especiais | 02 | CDS-16 |
| Assistentes das Assessorias | 03 | CDS-14 |
| Diretor de Comunicação Social | 01 | CDS-20 |
| Subdiretor de Comunicação Social | 01 | CDS-18 |
| Redator de Comunicação | 01 | CDS-17 |
| Assessor Especial I | 02 | CDS-16 |
| Assessor I | 03 | CDS-14 |
| Assessor II | 03 | CDS-13 |
| Chefe de Núcleo | 03 | CDS-12 |
| Assistente de Transporte | 04 | CDS-11 |
| Diretor de Cerimonial e Relações Públicas | 01 | CDS-20 |
| Assistente de Relações Públicas | 02 | CDS-16 |
| Chefe de Grupo de Cerimonial | 01 | CDS-13 |
| Chefe de Grupo de Relações Públicas | 01 | CDS-13 |
| Assessor Especial III | 01 | CDS-15 |
| Assessor I | 02 | CDS-14 |
| Assessor II | 02 | CDS-13 |
| Assessor III | 10 | CDS-12 |
| Assistente de Transporte | 04 | CDS-11 |
| Assistente de Serviços Gerais | 05 | CDS-12 |
| Coordenador Técnico Legislativo | 01 | CDS-20 |
| Chefe de Gabinete | 01 | CDS-13 |
| Assessor Especial II | 02 | CDS-16 |
| Diretor de Redação e Controle de Atos Legislativos | 01 | CDS-18 |
| Assessor Especial I | 01 | CDS-17 |
| Redator de Atos Normativos | 01 | CDS-17 |
| Revisor de Atos Normativos | 01 | CDS-17 |
| Gerente de Rede e Dados | 01 | CDS-16 |
| Gerente de Controle e Apoio | 01 | CDS-16 |
| Chefe de Grupo de Apoio Administrativo | 02 | CDS-15 |
| Diretor de Acompanhamento Legislativo | 01 | CDS-18 |
| Chefe de Grupo de Acompanhamento Legislativo | 01 | CDS-15 |
| Assessor Parlamentar | 04 | CDS-15 |
| Assistente | 01 | CDS-11 |
| Assessor de Transporte | 01 | CDS-11 |
| Diretor de Imprensa Oficial | 01 | CDS-18 |

| | | |
|--|-----|--------|
| Gerente de Faturamento e Cobrança | 01 | CDS-16 |
| Chefe de Grupo de Administração Comercial | 01 | CDS-13 |
| Chefe de Grupo de Produção e Processamento | 01 | CDS-13 |
| Chefe de Grupo de Impressão | 01 | CDS-13 |
| Chefe de Grupo de Distribuição | 01 | CDS-13 |
| Chefe de Grupo de Serviços Gerais | 01 | CDS-13 |
| Assistente de Diretoria | 02 | CDS-11 |
| Chefe de Equipe | 02 | CDS-11 |
| Assistente | 01 | CDS-12 |
| Assistente de Transporte | 01 | CDS-11 |
| TOTAL | 100 | - |

| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
|-------------------------------|--------|----------|
| Casa Militar | | |
| Cargos de Natureza Militar | | |
| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
| Chefe da Casa Militar | 01 | Subsídio |
| Subchefe da Casa Militar | 01 | CDS-21 |
| Diretor de Operações | 01 | CDS-15 |
| Diretor Administrativo | 01 | CDS-15 |
| Diretor Militar | 01 | CDS-15 |
| Ajudante de Ordem | 02 | CDS-14 |
| TOTAL | 07 | - |
| Cargos de Natureza Civil | | |
| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
| Chefe de Núcleo de Manutenção | 02 | CDS-13 |
| TOTAL | 02 | - |

| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
|--|--------|----------|
| Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG | | |
| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
| Coordenador Geral | 01 | Subsídio |
| Gerente Administrativo Financeiro | 01 | CDS-17 |
| Assessor I | 02 | CDS-14 |
| Chefe de Gabinete | 01 | CDS-13 |
| Assistente do Coordenador Geral | 01 | CDS-11 |
| Assistente de Gerência | 01 | CDS-11 |
| Chefe de Grupo | 03 | CDS-13 |
| Assistente de Transporte | 02 | CDS-11 |
| Assistente Geral de Gerência | 03 | CDS-14 |
| Assistente de Gerência | 03 | CDS-11 |
| Analista de Rede | 01 | CDS-13 |
| Assessor Especial II | 02 | CDS-15 |
| Assessor | 03 | CDS-14 |
| Assessor Especial | 04 | CDS-13 |
| Chefe de Núcleo | 02 | CDS-12 |
| Chefe de Equipe | 02 | CDS-11 |
| Assistente de Gabinete | 04 | CDS-11 |
| Chefe de Equipe de Apoio às Residências Oficiais | 01 | CDS-13 |
| Assessor de Controle Interno I | 01 | CDS-16 |
| Assessor de Controle Interno II | 01 | CDS-15 |
| Assessor de Controle Interno III | 02 | CDS-13 |
| Gerente de Contratos e Convênios | 01 | CDS-15 |
| Chefe de Núcleo de Contratos | 03 | CDS-12 |
| Chefe de Núcleo de Convênios | 03 | CDS-12 |
| Assistente Contábil | 01 | CDS-14 |
| TOTAL | 49 | - |

| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
|--|--------|----------|
| Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília – SIBRA | | |
| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
| Superintendente | 01 | Subsídio |
| Diretor Executivo | 01 | CDS-19 |
| Assessor Especial | 01 | CDS-19 |
| Assessor de Imprensa | 02 | CDS-17 |
| Assessor Institucional | 01 | CDS-17 |
| Assessor de Transporte | 02 | CDS-16 |
| Assistente da Superintendência | 02 | CDS-16 |
| Assistente Administrativo Financeiro | 01 | CDS-13 |
| Assistente de Serviços Gerais | 01 | CDS-13 |
| TOTAL | 12 | - |

| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
|---|--------|---------|
| Procuradoria Geral do Estado – PGE | | |
| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
| Procurador-Geral | 01 | CDS-20 |
| Procurador-Geral Adjunto | 01 | CDS-19 |
| Assessor Especial de Gabinete | 01 | CDS-18 |
| Chefe de Gabinete | 01 | CDS-18 |
| Assessor Especial | 03 | CDS-17 |
| Assessor Especial II | 03 | CDS-16 |
| Assessor Especial III | 04 | CDS-15 |
| Assessor I | 01 | CDS-14 |
| Assistente de Gabinete | 02 | CDS-10 |
| Assistente de Transporte | 05 | CDS-11 |
| Assessor de Comunicação | 01 | CDS-13 |
| Gerente Administrativo e Financeiro | 01 | CDS-18 |
| Chefe de Núcleo de Transporte, Logística e Almoxarifado | 01 | CDS-15 |
| Chefe de Núcleo de Recursos Humanos | 01 | CDS-15 |
| Chefe de Equipe de Apoio Administrativo | 06 | CDS-11 |

| | | | | | |
|--|--------|----------|---|--------|----------|
| Corregedor Geral | 01 | CDS-17 | Gerente | 02 | CDS-19 |
| Assistente do Corregedor | 01 | CDS-11 | Chefe de Núcleo | 03 | CDS-18 |
| Chefe de Equipe de Apoio Administrativo | 01 | CDS-10 | Assistente de Gabinete | 02 | CDS-10 |
| Diretor da Procuradoria do Centro de Estudos | 01 | CDS-17 | Assistente de Transporte | 01 | CDS-11 |
| Sub-Diretor | 01 | CDS-15 | TOTAL | 25 | - |
| Chefe de Equipe de Apoio Administrativo | 01 | CDS-10 | Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL | | |
| Diretor da Procuradoria de Meio Ambiente | 01 | CDS-17 | CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
| Sub-Diretor | 01 | CDS-15 | Superintendente | 01 | Subsídio |
| Chefe de Equipe de Apoio Administrativo | 01 | CDS-14 | Diretor Executivo | 01 | CDS-20 |
| Diretor da Procuradoria de Patrimônio Imobiliário | 01 | CDS-17 | Chefe de Gabinete | 01 | CDS-16 |
| Sub-Diretor | 01 | CDS-15 | Assistente de Gabinete | 01 | CDS-10 |
| Assessor I | 01 | CDS-14 | Chefe da Assessoria de Análise Técnica | 01 | CDS-18 |
| Assistente de Transporte | 01 | CDS-10 | Assessor Especial | 03 | CDS-17 |
| Chefe de Equipe de Apoio Administrativo | 01 | CDS-10 | Gerente de Controle Interno | 01 | CDS-17 |
| Diretor da Procuradoria Trabalhista | 01 | CDS-17 | Gerente de Administração e Finanças | 01 | CDS-17 |
| Sub-Diretor | 01 | CDS-15 | Gerente de Tecnologia de Informação | 01 | CDS-17 |
| Assessor I | 02 | CDS-14 | Executor de Desenvolvimento e Programação de Sistema | 02 | CDS-16 |
| Chefe de Equipe de Apoio Administrativo | 01 | CDS-10 | Executor de Suporte e Serviços de Tecnologia de Informação | 02 | CDS-15 |
| Diretor da Procuradoria do Contencioso | 01 | CDS-17 | Presidente da Comissão Especial de Licitação | 01 | CDS-18 |
| Sub-Diretor | 01 | CDS-15 | Membro da Comissão Especial de Licitação | 03 | CDS-17 |
| Assessor I | 01 | CDS-14 | Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras | 01 | CDS-18 |
| Assistente de Diretoria | 01 | CDS-10 | Membro da Comissão Permanente de Licitação de Obras | 03 | CDS-17 |
| Chefe de Equipe de Apoio Administrativo | 01 | CDS-10 | Pregoeiro | 06 | CDS-18 |
| Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios | 01 | CDS-17 | Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro | 12 | CDS-16 |
| Sub-Diretor | 01 | CDS-15 | Executor Técnico de Licitação | 07 | CDS-14 |
| Assessor I | 01 | CDS-14 | Gerente do Sistema de Registro de Preços | 01 | CDS-17 |
| Assistente de Diretor | 01 | CDS-10 | Executor de Registro de Preços | 04 | CDS-15 |
| Diretor da Procuradoria Fiscal | 01 | CDS-17 | Gerente de Pesquisa e Análise de Preços | 01 | CDS-17 |
| Sub-Diretor | 01 | CDS-15 | Executor de Pesquisa e Análise de Preços | 06 | CDS-15 |
| Assessor I | 02 | CDS-14 | Gerente de Análise Processual, Redação e Divulgação | 01 | CDS-17 |
| Assistente de Direção | 01 | CDS-10 | Executor de Análise Processual, Redação e Divulgação | 02 | CDS-14 |
| Chefe de Equipe de Apoio Administrativo | 01 | CDS-10 | Gerente de Cadastro de Fornecedores e Protocolo | 01 | CDS-17 |
| Diretor da Procuradoria Administrativa | 01 | CDS-17 | Executor de Cadastro de Fornecedores e Protocolo | 02 | CDS-14 |
| Sub-Diretor | 01 | CDS-15 | Executor de Projeto I | 06 | CDS-14 |
| Assessor I | 01 | CDS-14 | Executor de Projeto II | 06 | CDS-13 |
| Assistente de Direção | 01 | CDS-10 | Executor de Projeto III | 06 | CDS-12 |
| Chefe de Equipe de Apoio Administrativo | 01 | CDS-10 | Assistente de Transporte | 01 | CDS-11 |
| Diretor da Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor | 01 | CDS-17 | TOTAL | 85 | - |
| Sub-Diretor | 01 | CDS-15 | Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN | | |
| Assessor I | 01 | CDS-14 | CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
| Chefe de Equipe de Apoio Administrativo | 01 | CDS-10 | Secretário de Estado | 01 | Subsídio |
| Diretor da Procuradoria de Execuções Judiciais | 01 | CDS-17 | Secretário Adjunto | 01 | CDS-21 |
| Sub-Diretor | 01 | CDS-15 | Chefe de Gabinete | 01 | CDS-16 |
| Assessor I | 01 | CDS-14 | Gerente de Administração e Finanças | 01 | CDS-20 |
| Assistente de Direção | 01 | CDS-10 | Gerente de Programas 1 | 06 | CDS-16 |
| Gerente da Procuradoria da Representação em Brasília | 01 | CDS-17 | Gerente de Programas 3 | 01 | CDS-13 |
| Gerente da Procuradoria Regional de Cacoal | 01 | CDS-17 | Assessor Especial 1 | 05 | CDS-17 |
| Sub-Gerente | 01 | CDS-15 | Assessores do Secretário | 03 | CDS-14 |
| Assistente de Gerente | 01 | CDS-10 | Supervisor de Programas 1 | 09 | CDS-11 |
| Chefe de Equipe de Apoio Administrativo | 01 | CDS-10 | Supervisor de Programas 2 | 13 | CDS-12 |
| Gerente da Procuradoria Regional de Ji-Paraná | 01 | CDS-17 | Supervisor de Programas 3 | 14 | CDS-13 |
| Sub-Gerente | 01 | CDS-15 | Supervisor de Programas 4 | 20 | CDS-14 |
| Assistente de Gerente | 01 | CDS-10 | Supervisor de Programas 5 | 19 | CDS-15 |
| Gerente da Procuradoria Regional de Rolim de Moura | 01 | CDS-17 | Supervisor de Programas 6 | 09 | CDS-16 |
| Sub-Gerente | 01 | CDS-15 | Supervisor de Programas 7 | 02 | CDS-17 |
| Assistente de Gerente | 01 | CDS-10 | Presidente do TATE | 01 | CDS-16 |
| Gerente da Procuradoria Regional de Vilhena | 01 | CDS-17 | Secretário Geral do TATE | 01 | CDS-13 |
| Sub-Gerente | 01 | CDS-15 | Coordenador Geral da Receita Estadual | 01 | CDS-20 |
| Assistente de Gerente | 01 | CDS-10 | Assessor do Coordenador da Receita Estadual | 04 | CDS-14 |
| TOTAL | 96 | - | Assessor de Gerente | 04 | CDS-13 |
| Controladoria Geral do Estado – CGE | | | Chefes de Equipe | 11 | CDS-11 |
| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO | Delegados Regionais da Receita | 06 | CDS-17 |
| Controlador Geral | 01 | Subsídio | Assessor do Delegado | 10 | CDS-12 |
| Chefe de Gabinete | 01 | CDS-16 | Agentes de Rendas Tipo 1 | 06 | CDS-13 |
| Assessor Especial | 03 | CDS-17 | Agentes de Rendas Tipo 2 | 11 | CDS-11 |
| Chefe de Núcleo | 07 | CDS-15 | Chefes de Posto Fiscal Tipo 1 | 02 | CDS-14 |
| Assistente Gabinete | 01 | CDS-12 | Chefes de Posto Fiscal Tipo 2 | 07 | CDS-10 |
| Diretor | 05 | CDS-17 | Assessor Técnico Especial | 01 | CDS-19 |
| Assessor Especial I | 02 | CDS-16 | Assessor Especial II | 01 | CDS-16 |
| Assessor Especial II | 02 | CDS-15 | Liquidante Geral | 01 | Subsídio |
| Assessor Especial | 01 | CDS-18 | Liquidante Geral Adjunto | 01 | CDS-20 |
| Coordenador | 01 | CDS-18 | Assessor Controle Interno | 01 | CDS-17 |
| TOTAL | 24 | - | Assessor Controle Interno I | 01 | CDS-15 |
| Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE | | | Assessor Controle Interno II | 01 | CDS-13 |
| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO | Coordenador Consultivo de Incentivos Tributários | 01 | CDS-17 |
| Secretário de Estado | 01 | Subsídio | Gerente II | 03 | CDS-14 |
| Secretário Adjunto | 01 | CDS-21 | Assessor Técnico I | 02 | CDS-13 |
| Chefe de Gabinete | 01 | CDS-15 | Assessor Técnico II | 02 | CDS-12 |
| Assessor Especial I | 04 | CDS-17 | TOTAL | 184 | - |
| Assessor Especial II | 04 | CDS-16 | Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN | | |
| Assessor Especial III | 03 | CDS-14 | CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
| Assessor de Comunicação | 01 | CDS-14 | Secretário de Estado | 01 | Subsídio |
| Diretor Executivo | 02 | CDS-20 | Secretário Adjunto | 01 | CDS-21 |

| | | |
|---|----|--------|
| Chefe de Gabinete | 01 | CDS-16 |
| Assistente de Secretário | 01 | CDS-10 |
| Assessor I | 05 | CDS-14 |
| Assessor Especial Técnico | 01 | CDS-17 |
| Assessor Especial I | 01 | CDS-17 |
| Gerente de Desenvolvimento e Políticas Públicas | 01 | CDS-16 |
| Gerente de Planejamento Governamental | 01 | CDS-16 |
| Gerente de Informática | 01 | CDS-16 |
| Gerente de Administração e Finanças | 01 | CDS-18 |
| Gerente de Monitoramento e Avaliação | 01 | CDS-16 |
| Gerente de Estudos e Pesquisas | 01 | CDS-16 |
| Gerente de Ciência e Tecnologia | 01 | CDS-16 |
| Executor de Programa de Informática 1 | 04 | CDS-16 |
| Executor de Programa de Informática 2 | 07 | CDS-14 |
| Gerente de Administração | 01 | CDS-13 |
| Chefe de Núcleo | 02 | CDS-12 |
| Chefe de Equipe | 09 | CDS-11 |
| Chefes de Grupo | 09 | CDS-10 |
| Assessor I | 01 | CDS-14 |
| Gerente de Desenvolvimento da Infra-Estrutura | 01 | CDS-16 |
| Gerente de Assuntos Internacionais | 01 | CDS-16 |
| Gerente de Programa III | 03 | CDS-13 |
| Secretário Executivo Regional | 10 | CDS-18 |
| Assistente do Secretário Executivo | 03 | CDS-10 |
| Chefe de Gabinete do Secretário Executivo | 07 | CDS-13 |
| Chefe de Unidade Avançada de Planejamento | 10 | CDS-12 |
| Assessor de Controle Interno I | 01 | CDS-16 |
| Assessor de Controle Interno II | 01 | CDS-15 |
| Assessor de Controle Interno III | 01 | CDS-13 |
| Coordenador Estadual de Infraestrutura | 01 | CDS-18 |
| Assessor Especial I | 03 | CDS-17 |
| Gerente | 03 | CDS-16 |
| Chefe de Núcleo | 03 | CDS-12 |
| TOTAL | 99 | - |

Secretaria de Estado da Administração – SEAD

| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
|---|--------|----------|
| Secretário de Estado | 01 | Subsídio |
| Secretário Adjunto | 01 | CDS-21 |
| Assessor Especial III | 02 | CDS-17 |
| Chefe de Gabinete | 01 | CDS-16 |
| Assessor Técnico | 06 | CDS-15 |
| Núcleo de Redação Oficial | 01 | CDS-17 |
| Centro de Perícias Médicas | 01 | CDS-15 |
| Núcleo de Perícia Médica | 06 | CDS-14 |
| Assessor Especial | 30 | CDS-20 |
| Assessor Especial I | 02 | CDS-19 |
| Assessor Especial II | 30 | CDS-18 |
| Assessor Especial III | 30 | CDS-17 |
| Assessor Especial IV | 40 | CDS-16 |
| Assessor Especial V | 40 | CDS-15 |
| Assessor Especial VI | 40 | CDS-13 |
| Assessor Especial VII | 100 | CDS-12 |
| Assessor Especial VIII | 110 | CDS-11 |
| Coordenador do Controle Interno | 01 | CDS-18 |
| Assistente de Controle Interno | 01 | CDS-15 |
| Assistente de Sistema de Controle Interno | 04 | CDS-14 |
| Assistente do Coordenador | 01 | CDS-13 |
| Corregedor Geral | 01 | CDS-19 |
| Sub-Corregedor | 01 | CDS-17 |
| Presidente de Comissão | 08 | CDS-15 |
| Assessor Técnico de Corregedoria | 06 | CDS-15 |
| Membro de Comissão | 16 | CDS-13 |
| Assistente de Comissão | 10 | CDS-12 |
| Assistente de Corregedoria | 12 | CDS-12 |
| Assessor Especial III | 02 | CDS-17 |
| Assessor I | 30 | CDS-16 |
| Assessor II | 07 | CDS-15 |
| Assessor III | 30 | CDS-14 |
| Assessor IV | 05 | CDS-13 |
| Chefe de Equipe I | 15 | CDS-12 |
| Chefe de Equipe II | 06 | CDS-11 |
| Chefe de Equipe III | 10 | CDS-10 |
| Gerente de Administração | 01 | CDS-19 |
| Chefe de Núcleo | 06 | CDS-14 |
| Assessor Especial 1 | 60 | CDS-10 |
| Assessor Especial 2 | 30 | CDS-11 |
| Assessor Especial 3 | 50 | CDS-12 |
| Assessor Especial 4 | 20 | CDS-13 |
| Assessor Especial 5 | 38 | CDS-14 |
| Assessor Especial 6 | 10 | CDS-15 |
| Assessor Especial 7 | 05 | CDS-16 |
| Assessor Especial | 08 | CDS-17 |
| Gerente de Gestão de Recursos Humanos | 01 | CDS-19 |
| Chefe de Núcleo | 08 | CDS-14 |
| Gerente de Folha de Pagamento | 01 | CDS-19 |
| Chefe de Núcleo | 04 | CDS-14 |

| | | |
|--|-----|--------|
| Gerente de Execução Orçamentária | 01 | CDS-19 |
| Chefe de Núcleo | 04 | CDS-14 |
| Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos | 03 | CDS-19 |
| Chefe de Núcleo | 03 | CDS-14 |
| Gerente de Benefícios e Proventos | 01 | CDS-19 |
| Chefe de Núcleo | 03 | CDS-14 |
| Assistente de Transporte | 04 | CDS-12 |
| TOTAL | 868 | - |

Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo – CGAA – Subordinada a SEAD

| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
|---------------------------------------|--------|---------|
| Coordenador Geral | 01 | CDS-20 |
| Chefe de Gabinete | 01 | CDS-13 |
| Assessor Especial I | 01 | CDS-17 |
| Diretor de Administração | 01 | CDS-18 |
| Chefe de Núcleo I | 25 | CDS-14 |
| Chefe de Núcleo II | 31 | CDS-13 |
| Diretor de Abastecimento e Transporte | 01 | CDS-18 |
| Chefe de Núcleo I | 04 | CDS-14 |
| Chefe de Equipe I | 29 | CDS-12 |
| Chefe de Equipe II | 35 | CDS-11 |
| Gerente I | 06 | CDS-16 |
| Assessor Especial III | 02 | CDS-15 |
| TOTAL | 137 | - |

Coordenadoria Geral de Patrimônio Móvel e Imobiliário – CGPMI - Subordinada a SEAD

| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
|--|--------|---------|
| Coordenador de Patrimônio Imobiliário | 01 | CDS-20 |
| Chefe de Gabinete | 01 | CDS-14 |
| Assessor Especial II | 02 | CDS-16 |
| Assessor Técnico II | 04 | CDS-15 |
| Assessor I | 02 | CDS-14 |
| Diretor de Administração, Receita e Patrimônio | 01 | CDS-18 |
| Chefe de Núcleo | 05 | CDS-14 |
| Diretor de Engenharia e Fiscalização | 01 | CDS-18 |
| Assessor Especial | 03 | CDS-17 |
| Chefe de Núcleo | 02 | CDS-14 |
| Assistente de Transporte | 01 | CDS-11 |
| TOTAL | 22 | - |

Secretaria de Estado da Educação – SEDUC

| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
|---|--------|----------|
| Secretário | 01 | Subsídio |
| Secretário Adjunto | 01 | CDS-21 |
| Assessor Especial | 02 | CDS-20 |
| Coordenador Administrativo e Financeiro | 02 | CDS-20 |
| Assessor Especial I | 28 | CDS-17 |
| Assessor Especial II | 01 | CDS-16 |
| Chefe de Gabinete | 01 | CDS-16 |
| Diretor I | 02 | CDS-18 |
| Diretor II | 02 | CDS-17 |
| Sub-Diretor I | 01 | CDS-20 |
| Sub-Diretor II | 19 | CDS-13 |
| Assessor Especial I | 01 | CDS-17 |
| Assessor Especial II | 03 | CDS-16 |
| Assessor Técnico I | 03 | CDS-14 |
| Assessor Técnico II | 04 | CDS-13 |
| Assessor Técnico III | 05 | CDS-12 |
| Assessor I | 13 | CDS-14 |
| Assessor II | 12 | CDS-13 |
| Assessor III | 02 | CDS-12 |
| Assessor IV | 01 | CDS-11 |
| Assessor V | 02 | CDS-10 |
| Assistente Técnico I | 02 | CDS-10 |
| Gerente I | 11 | CDS-16 |
| Gerente II | 01 | CDS-15 |
| Gerente III | 05 | CDS-14 |
| Sub-Gerente I | 08 | CDS-14 |
| Sub-Gerente II | 03 | CDS-13 |
| Chefe de Núcleo I | 30 | CDS-12 |
| Chefe de Núcleo II | 03 | CDS-10 |
| Chefe de Equipe I | 12 | CDS-11 |
| Chefe de Equipe II | 01 | CDS-10 |
| Assistente de Gabinete | 12 | CDS-10 |
| Assistente de Transporte do Gabinete | 03 | CDS-11 |
| Assistente de Transporte da Secretária | 05 | CDS-10 |
| TOTAL | 202 | - |

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
|-------------------------------------|--------|----------|
| Secretário de Estado | 01 | Subsídio |
| Secretário Adjunto | 01 | CDS-21 |
| Assessor Especial II | 01 | CDS-17 |
| Assessor de Gabinete | 03 | CDS-13 |
| Assessor de Imprensa | 01 | CDS-13 |
| Chefe de Gabinete | 01 | CDS-16 |
| Gerente de Administração e Finanças | 01 | CDS-20 |

| | | | | | |
|---|--------|---------|--|--------|----------|
| Gerente I | 01 | CDS-17 | Assessor de Imprensa | 01 | CDS-14 |
| Gerente II | 01 | CDS-16 | Gerente Administrativo | 01 | CDS-13 |
| Gerente III | 08 | CDS-15 | Diretor de Departamento | 02 | CDS-14 |
| Chefe de Núcleo I | 52 | CDS-13 | Diretor de Divisão | 07 | CDS-11 |
| Chefe de Núcleo II | 50 | CDS-12 | TOTAL | 15 | - |
| Chefe de Equipe I | 35 | CDS-11 | | | |
| Chefe de Equipe II | 11 | CDS-10 | Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS | | |
| Assistente de Gabinete | 05 | CDS-10 | CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
| Gerente de Controle Interno | 01 | CDS-15 | Secretário de Estado | 01 | Subsídio |
| TOTAL | 173 | - | Secretário Adjunto | 01 | CDS-21 |
| | | | Chefe de Gabinete | 01 | CDS-16 |
| Polícia Civil – Vinculada a SESDEC | | | Assistente de Gabinete | 01 | CDS-12 |
| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO | Assessor Especial | 01 | CDS-20 |
| Diretor Geral da Polícia Civil | 01 | CDS-20 | Assessor de Gabinete | 03 | CDS-14 |
| Diretor Executivo | 01 | CDS-19 | Assessor Técnico | 01 | CDS-14 |
| Corregedor da Polícia Civil | 01 | CDS-17 | Assessor Especial I | 02 | CDS-17 |
| Gerente de Administração e Finanças | 01 | CDS-14 | Chefe de Núcleo | 08 | CDS-14 |
| Delegado Regional | 07 | CDS-13 | Corregedor Geral | 01 | CDS-20 |
| Delegado Titular | 70 | CDS-12 | Presidente da CPPAD | 03 | CDS-12 |
| Diretor da Academia da Polícia Civil | 01 | CDS-15 | Diretor de Inteligência e Planejamento Operacional | 01 | CDS-16 |
| Diretor de Divisão do Instituto de DNA | 01 | CDS-14 | Diretor de Estudos e Pesquisas da Escola Penitenciária | 01 | CDS-16 |
| Diretor de Departamento | 08 | CDS-15 | Assistente da Escola de Formação Penitenciária | 01 | CDS-12 |
| Diretor de Divisão | 11 | CDS-14 | Ouvidor-Geral | 01 | CDS-16 |
| Chefe de Cartório | 70 | CDS-10 | Gerente Geral do Sistema Penitenciário | 01 | CDS-18 |
| Chefe de SEVIC | 70 | CDS-10 | Gerente de Infra-Estrutura | 01 | CDS-17 |
| TOTAL | 242 | - | Gerente de Projetos e Convênios | 01 | CDS-17 |
| | | | Coordenador de Administração e Finanças | 01 | CDS-20 |
| Polícia Militar – Vinculada a SESDEC | | | Gerente de Planejamento e Orçamento | 01 | CDS-17 |
| Cargos de Natureza Militar | | | Gerente de Gestão de Pessoas | 01 | CDS-17 |
| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO | Gerente de Tecnologia e Informatização | 01 | CDS-17 |
| Comandante Geral | 01 | CDS-20 | Gerente de Saúde do Sistema Penitenciário | 01 | CDS-17 |
| * Sub-Comandante | 01 | CDS-19 | Gerente Regional | 03 | CDS-17 |
| Corregedor de Polícia Militar | 01 | CDS-17 | Diretor Geral da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva | 01 | CDS-16 |
| Coordenador | 06 | CDS-15 | Diretor Administrativo da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva | 01 | CDS-14 |
| Diretor | 04 | CDS-14 | Diretor de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva | 01 | CDS-15 |
| Comandante de Batalhão | 08 | CDS-13 | Diretor Geral de Penitenciária | 07 | CDS-16 |
| Comandante de Companhia Independente | 05 | CDS-13 | Diretor Geral de Casa de Detenção | 09 | CDS-14 |
| Comandante de Companhia Destacada | 08 | CDS-12 | Diretor de Segurança de Penitenciária | 07 | CDS-14 |
| Chefe do Complexo de Correição | 01 | CDS-13 | Diretor Administrativo de Penitenciária | 07 | CDS-14 |
| Chefe de Centro | 03 | CDS-12 | Chefe de Segurança de Casa de Detenção | 45 | CDS-10 |
| Chefe de Gabinete do Comandante Geral | 01 | CDS-12 | Chefe de Segurança de Colônia Penal | 10 | CDS-10 |
| Chefe do SEASSO | 01 | CDS-12 | Chefe de Segurança de Penitenciária | 45 | CDS-10 |
| Ajudante Geral | 01 | CDS-12 | Assessor de Controle Interno | 01 | CDS-16 |
| Adjunto | 04 | CDS-12 | Assessor de Reinserção Social | 01 | CDS-16 |
| Ajudante de Ordem | 01 | CDS-12 | Assessor de Produção do Programa "Pintando a Liberdade" | 01 | CDS-15 |
| Comandante de Pelotão Destacado | 08 | CDS-11 | Assessor de Imprensa | 01 | CDS-16 |
| Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento | 61 | CDS-10 | Diretor de Cadeia Pública | 12 | CDS-12 |
| TOTAL | 115 | - | Diretor de Semi-aberto | 09 | CDS-12 |
| *Acumula Chefe de Estado Maior | | | Chefe de Segurança de Semi-aberto | 09 | CDS-10 |
| | | | Diretor Geral de Colônia Agrícola | 02 | CDS-14 |
| Cargos de Natureza Civil | | | Diretor de Segurança de Colônia Agrícola | 02 | CDS-13 |
| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO | Diretor de Segurança de Casa de Detenção | 09 | CDS-13 |
| Assessor I | 05 | CDS-14 | Diretor Administrativo de Colônia Agrícola | 02 | CDS-12 |
| Diretor de Departamento | 01 | CDS-14 | Diretor Administrativo de Casa de Detenção | 09 | CDS-12 |
| Gerente Administrativo/Financeiro | 01 | CDS-13 | Diretor de Albergue | 14 | CDS-12 |
| Diretor de Divisão | 08 | CDS-11 | Coordenador de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei | 01 | CDS-18 |
| TOTAL | 15 | - | Assessor II | 02 | CDS-13 |
| | | | Assessor Técnico | 20 | CDS-14 |
| Corpo de Bombeiros Militar – Vinculado a SESDEC | | | Assessor Especial I | 02 | CDS-17 |
| Cargos de Natureza Militar | | | Gerente Geral do Sistema de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei | 01 | CDS-17 |
| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO | Chefe de Núcleo | 06 | CDS-12 |
| Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar | 01 | CDS-20 | Presidente de CPPAD | 03 | CDS-12 |
| *Subcomandante do Corpo de Bombeiros Militar | 01 | CDS-19 | Diretor Geral de Unidade de Internação | 16 | CDS-13 |
| Corregedor de Bombeiro Militar | 01 | CDS-17 | Diretor Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação | 20 | CDS-12 |
| Assessor Militar | 02 | CDS-15 | Monitor-Chefe de Equipe Plantonista | 32 | CDS-10 |
| Coordenador | 05 | CDS-15 | Chefe de Equipe – Monitor | 127 | CDS-11 |
| Diretor | 05 | CDS-14 | TOTAL | 412 | - |
| Comandante de Grupamento | 05 | CDS-13 | | | |
| Comandante de Sub-Grupamento Destacado | 13 | CDS-13 | Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL | | |
| Comandante de Seção de Bombeiros Destacada | 04 | CDS-12 | CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
| Chefe da Divisão de Operações Emergenciais da CEDEC | 01 | CDS-14 | Secretário | 01 | Subsídio |
| Chefe de Centro | 06 | CDS-13 | Chefe de Gabinete | 01 | CDS-16 |
| Chefe de Gabinete | 01 | CDS-13 | Assistente do Secretário | 01 | CDS-10 |
| Chefe da Seção de Comando e Serviço | 01 | CDS-12 | Assistente de Transporte | 02 | CDS-11 |
| Ajudante Geral | 01 | CDS-12 | Assessor de Controle Interno I | 01 | CDS-17 |
| Adjunto | 05 | CDS-12 | Assessor de Controle Interno II | 02 | CDS-16 |
| Ajudante de Ordem | 01 | CDS-12 | Assessor Especial III | 01 | CDS-15 |
| Comandante de Subseção de Bombeiros | 06 | CDS-10 | Assessor Técnico | 01 | CDS-14 |
| Comandante de Seção de Combate a Incêndio Destacado | 06 | CDS-10 | Assessor | 01 | CDS-14 |
| TOTAL | 65 | - | Gerente Administrativo e Financeiro | 01 | CDS-20 |
| *Acumula Chefe de Estado Maior | | | Chefe de Núcleo I | 01 | CDS-13 |
| | | | Chefe de Núcleo II | 04 | CDS-12 |
| Cargos de Natureza Civil | | | Gerente de Esporte e Lazer | 01 | CDS-17 |
| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO | Executor do Projeto de Desenvolvimento do Desporto | 01 | CDS-12 |
| Assessor Especial I | 01 | CDS-17 | Executor do Projeto de Desenvolvimento do Lazer | 01 | CDS-12 |
| Assessor I | 01 | CDS-14 | Assistente de Gerencia | 01 | CDS-12 |
| Assessor II | 02 | CDS-13 | Chefe de Equipe II | 03 | CDS-11 |

| | | | | | |
|---|--------|----------|---|----|--------|
| Diretor Administrativo do Estádio de Ji-Paraná | 01 | CDS-14 | Gerente de Fomento e Extensão Florestal | 01 | CDS-13 |
| Chefe de Equipe I do Estádio de Ji-Paraná | 01 | CDS-11 | Gerente de Tecnologia Florestal | 01 | CDS-13 |
| Chefe de Equipe II do Estádio de Ji-Paraná | 01 | CDS-10 | Gerente de Sistemas Agroflorestais | 01 | CDS-13 |
| Diretor Adm. do Estádio Aluizio Ferreira de Porto Velho | 01 | CDS-14 | Diretor de Divisão de Desenvolvimento Faunístico | 01 | CDS-14 |
| Chefe de Equipe I do Estádio Aluizio Ferreira de Porto Velho | 01 | CDS-11 | Gerente de Manejo Faunístico | 01 | CDS-13 |
| Chefe de Equipe II do Estádio Aluizio Ferreira de Porto Velho | 01 | CDS-10 | Gerente de Readaptação Faunística | 01 | CDS-13 |
| Diretor Administrativo do Estádio de Ouro Preto D'Oeste | 01 | CDS-14 | Divisão de Cadastro de Expl. E Cons. De Recursos Florestais | 01 | CDS-14 |
| Chefe de Equipe II do Estádio de Ouro Preto D'Oeste | 01 | CDS-10 | Assistente Técnico Ambiental IV | 01 | CDS-11 |
| Diretor do CEDEL | 08 | CDS-13 | Gerente de Análise e Cadstro de Expl. E Cons.de Rec. Flor. | 01 | CDS-13 |
| Chefe de Equipe I do CEDEL | 05 | CDS-11 | Gerente de Sistemas de Comerc. E Transp. De Prod. Florestais | 01 | CDS-13 |
| Chefe de Equipe II do CEDEL | 07 | CDS-10 | Coordenador de Educação Ambiental | 01 | CDS-17 |
| Gerente de Cultura | 01 | CDS-17 | Assessor Técnico Ambiental II | 03 | CDS-15 |
| Executor do Projeto de Desenvolvimento da Cultura | 01 | CDS-12 | Assistente de Diretor | 01 | CDS-10 |
| Executor do Projeto de Preservação Histórica | 01 | CDS-12 | Diretor de Divisão de Mobilização e Capacitação Social | 01 | CDS-14 |
| Assistente de Diretor | 01 | CDS-12 | Gerente de Projetos Sócio-Ambientais | 01 | CDS-13 |
| Chefe de Equipe I | 03 | CDS-11 | Gerente de Documentação e Estudos Ambientais | 01 | CDS-13 |
| Diretor da Casa de Cultura Ivan Marrocos | 01 | CDS-15 | Assistente Técnico Ambiental IV | 01 | CDS-11 |
| Diretor de Museu | 01 | CDS-16 | Diretor de Divisão de Ecologia Humana | 01 | CDS-14 |
| Chefe de Equipe de Museu | 02 | CDS-11 | Assistente Técnico Ambiental II | 01 | CDS-13 |
| TOTAL | 61 | - | Gerente de Populações Tradicionais | 01 | CDS-13 |
| | | | Gerente de Populações Indígenas | 01 | CDS-13 |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM | | | Gerente de Arqueologia | 01 | CDS-13 |
| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO | Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental | 01 | CDS-17 |
| Secretário | 01 | Subsídio | Assessor Técnico Ambiental I | 02 | CDS-16 |
| Secretário Adjunto | 01 | CDS-21 | Assessor Técnico Ambiental II | 02 | CDS-15 |
| Ouvidor Ambiental | 01 | CDS-17 | Assistente Técnico Ambiental | 08 | CDS-14 |
| Assessor Especial | 01 | CDS-20 | Assistente de Coordenador | 04 | CDS-10 |
| Assessor Especial Ambiental | 03 | CDS-17 | Diretor de Divisão de Licenciamento Ambiental | 01 | CDS-14 |
| Diretor de Controle Interno | 01 | CDS-17 | Gerente de Cadastro de Empreendimentos e de Atividades | 01 | CDS-13 |
| Assessor Técnico Ambiental I | 07 | CDS-16 | Gerente de Agroindústrias | 01 | CDS-13 |
| Assessor de Comunicação Social e Relações Públicas | 01 | CDS-17 | Gerente de Energia e Derivados de Petróleo | 01 | CDS-13 |
| Chefe de Gabinete | 01 | CDS-16 | Gerente de Recursos Naturais | 01 | CDS-13 |
| Assistente Gabinete | 02 | CDS-10 | Gerente de Infraestrutura | 01 | CDS-13 |
| Assistente de Transporte do Gabinete | 05 | CDS-11 | Diretor de Divisão de Licenciamento da Propriedade Rural | 01 | CDS-14 |
| Assistente de Diretoria | 04 | CDS-10 | Gerente de Análise e Instrução Processual | 01 | CDS-13 |
| Assistente Técnico Ambiental II | 03 | CDS-13 | Gerente de Cadastro de Licenciamento de Propriedade Rural | 01 | CDS-13 |
| Assistente Técnico Ambiental IV | 05 | CDS-11 | Gerente de Sistematização de Licença da Propriedade Rural | 01 | CDS-13 |
| Coordenador de Planejamento Administração e Finanças | 01 | CDS-20 | Gerente de Controle da Reserva Legal e Área de Preservação Permanente | 01 | CDS-13 |
| Assessor Técnico Ambiental II | 03 | CDS-15 | Gerente de Validação da Licença | 01 | CDS-13 |
| Assistente de Coordenadoria | 02 | CDS-10 | Diretor de Divisão Ordenamento Territorial Rural | 01 | CDS-14 |
| Assistente de Transporte | 01 | CDS-11 | Gerente de Ordenamento Territorial | 01 | CDS-13 |
| Diretor de Divisão de Planejamento e Orçamento | 01 | CDS-14 | Gerente de Ordenamento Rural | 01 | CDS-13 |
| Gerente de Planos, Programas e Projetos | 01 | CDS-13 | Diretor de Divisão de Monitoramento Ambiental | 01 | CDS-14 |
| Gerente de Contratos e Convênios | 01 | CDS-13 | Gerente de Monitoramento Amb. De Empee.e Atividades | 01 | CDS-13 |
| Diretor de Divisão de Administração | 01 | CDS-14 | Assistente Técnico Ambiental IV | 01 | CDS-11 |
| Gerente de Material e Controle Patrimonial | 01 | CDS-13 | Gerente de Monitoramento da Propriedade Rural | 01 | CDS-13 |
| Gerente de Transporte e Serviços Gerais | 01 | CDS-13 | Coordenador de Proteção Ambiental | 01 | CDS-17 |
| Gerente de Protocolo | 01 | CDS-13 | Assessor Técnico Ambiental I | 03 | CDS-16 |
| Diretor de Divisão Financeira e Contábil | 01 | CDS-14 | Assessor Técnico Ambiental II | 03 | CDS-15 |
| Gerente de Arrecadação | 01 | CDS-13 | Assistente de Coordenador | 03 | CDS-10 |
| Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil | 01 | CDS-13 | Diretor de Divisão de Fiscalização de Empreend. E Atividades | 01 | CDS-14 |
| Gerente de Prestação de Contas | 01 | CDS-13 | Gerente de Emergências Ambientais | 01 | CDS-13 |
| Diretor de Divisão Recursos Humanos | 01 | CDS-14 | Assistente Técnico Ambiental IV | 01 | CDS-11 |
| Assistente Técnico Ambiental II | 01 | CDS-13 | Gerente de Controle de Empreend. E Atividades | 01 | CDS-13 |
| Gerente de Administração de Recursos Humanos | 01 | CDS-13 | Assistente Técnico ambiental III | 01 | CDS-12 |
| Gerente de Qualificação e Avaliação de Recursos Humanos | 01 | CDS-13 | Diretor de Divisão de Fiscalização de Recursos Naturais | 01 | CDS-14 |
| Assistente Técnico Ambiental IV | 02 | CDS-11 | Assistente Técnico ambiental II | 01 | CDS-13 |
| Coordenador de Recursos Minerais | 01 | CDS-17 | Gerente de Operações de Fiscalização | 01 | CDS-13 |
| Assistente de Coordenador | 01 | CDS-10 | Coordenador de Geociências | 01 | CDS-17 |
| Diretor de Divisão de Mineração | 01 | CDS-14 | Assessor Técnico Ambiental I | 02 | CDS-16 |
| Gerente de Planejamento e Economia Mineral | 01 | CDS-13 | Assessor Técnico Ambiental II | 03 | CDS-15 |
| Coordenador do Meio Físico | 01 | CDS-17 | Assistente Técnico Ambiental | 04 | CDS-14 |
| Assistente de Direção | 03 | CDS-10 | Assistente do Coordenador | 03 | CDS-10 |
| Diretor de Divisão de Recursos Hídricos | 01 | CDS-14 | Diretor de Divisão de Informações Geoespaciais | 01 | CDS-14 |
| Gerente de Planejamento e Monitoramento | 01 | CDS-13 | Gerente de Geoprocessamento | 01 | CDS-13 |
| Gerente de Banco de Dados de Recursos Hídricos | 01 | CDS-13 | Diretor de Divisão de Sensoriamento Remoto | 01 | CDS-14 |
| Gerente de Outorga, Cobrança e Compensação | 01 | CDS-13 | Gerente de Cartografia | 01 | CDS-13 |
| Gerente de Planos de Bacias e Comitês | 01 | CDS-13 | Diretor de Divisão de Análise de Sistemas | 01 | CDS-14 |
| Diretor de Divisão de Qualidade Ambiental | 01 | CDS-14 | Gerente de Desenvolvimento de Sistemas | 01 | CDS-13 |
| Gerente de Análise Ambiental | 01 | CDS-13 | Diretor de Divisão de Redes e Suporte | 01 | CDS-14 |
| Gerente de Monitoramento e Análise de Efluentes Industriais | 01 | CDS-13 | Assistente Técnico Ambiental IV | 01 | CDS-11 |
| Diretor de Divisão de Recursos Pesqueiros | 01 | CDS-14 | Gerente de Suporte Institucional e Usuário | 01 | CDS-13 |
| Gerente de Piscicultura | 01 | CDS-13 | Assistente Técnico Ambiental II | 01 | CDS-12 |
| Gerente de Cadastro Geral de Pesca, Registro e Licença | 01 | CDS-13 | Diretor de Divisão de Meteorologia e Climatologia | 01 | CDS-14 |
| Gerente de Projetos Pesqueiros | 01 | CDS-13 | Gerente de Mudanças Climáticas | 01 | CDS-13 |
| Diretor de Divisão de Resíduos Sólidos | 01 | CDS-14 | Coordenador de Unidades de Conservação | 01 | CDS-17 |
| Gerente de Resíduos Urbanos e Industriais | 01 | CDS-13 | Assessor Técnico Ambiental I | 02 | CDS-16 |
| Gerente de Resíduos de Serviços de Saúde | 01 | CDS-13 | Assessor Técnico Ambiental II | 02 | CDS-15 |
| Coordenador Especial de Desenv. Florestal e Faunístico | 01 | CDS-17 | Assistente de Coordenador | 01 | CDS-10 |
| Assessor Técnico Ambiental I | 10 | CDS-16 | Diretor de Divisão de U.C. do Grupo de Proteção Integral | 01 | CDS-14 |
| Assessor Técnico Ambiental II | 01 | CDS-15 | Gerente de Pesquisa e Fomento em Unidades de Conservação | 01 | CDS-13 |
| Assistente Técnico Ambiental | 02 | CDS-14 | Gerente de Gestão do Entorno de Unidades de Conservação | 01 | CDS-13 |
| Assistente de Coordenador | 03 | CDS-10 | Gerente de Gestão Compartilhada | 01 | CDS-13 |
| Diretor de Divisão de Manejo Florestal | 01 | CDS-14 | Diretor de Divisão de U.C. do Grupo de Uso Sustentável | 01 | CDS-14 |
| Gerente de Análise Florestal | 01 | CDS-13 | Gerente de Fomento às Atividades Extrativistas | 01 | CDS-13 |
| Gerente de Controle e Monitoramento Florestais | 01 | CDS-13 | Gerente de Manejo em Unidades de Conservação | 01 | CDS-13 |
| Diretor de Divisão de Desenvolvimento Florestal | 01 | CDS-14 | Gerente de Implementação de Conselhos Consultivo e Deliberativos | 01 | CDS-13 |

| | | | | | |
|--|--------|----------|--|-----|----------------|
| Diretor Regional de Gestão Ambiental de Vilhena | 01 | CDS-15 | Assessor Especial II | 04 | CDS-17 |
| Assistente Técnico Ambiental III | 01 | CDS-12 | Assessor Especial III | 03 | CDS-16 |
| Diretor Regional de Gestão Ambiental de Rolim de Moura | 01 | CDS-15 | TOTAL | 263 | - |
| Assistente Técnico Ambiental II | 01 | CDS-13 | | | |
| Diretor Regional de Gestão Ambiental de Ji-Paraná | 01 | CDS-15 | Superintendência Estadual de Turismo – SETUR | | |
| Assistente Técnico Ambiental II | 01 | CDS-13 | CARGO | | QUANT. SÍMBOLO |
| Diretor Regional de Gestão Ambiental de Ariquemes | 01 | CDS-15 | | | |
| Assistente Técnico Ambiental III | 01 | CDS-12 | Superintendente | 01 | Subsídio |
| Diretor Regional de Gestão Ambiental de Guajará-Mirim | 01 | CDS-15 | Gerente de Administração e Finanças | 01 | CDS-16 |
| Assistente Técnico Ambiental II | 01 | CDS-13 | Gerente Operacional | 01 | CDS-16 |
| Diretor Regional de Gestão Ambiental de Colorado do Oeste | 01 | CDS-15 | Assessor I | 03 | CDS-14 |
| Assistente Técnico Ambiental III | 01 | CDS-12 | Executor de Projeto 1 | 03 | CDS-14 |
| Diretor Regional de Gestão Ambiental de Costa Marques | 01 | CDS-15 | TOTAL | 09 | - |
| Assistente Técnico Ambiental III | 01 | CDS-12 | | | |
| Diretor Regional de Gestão Ambiental de Alta Floresta do Oeste | 01 | CDS-15 | Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária-SEAGRI | | |
| Assistente Técnico Ambiental III | 01 | CDS-12 | CARGO | | QUANT. SÍMBOLO |
| Diretor Regional de Gestão Ambiental de Machadinho do Oeste | 01 | CDS-15 | | | |
| Assistente Técnico Ambiental III | 01 | CDS-12 | Secretário de Estado | 01 | Subsídio |
| Diretor Regional de Gestão Ambiental de Buritis | 01 | CDS-15 | Secretário Adjunto | 01 | CDS-21 |
| Assistente Técnico Ambiental III | 01 | CDS-12 | Chefe de Gabinete | 01 | CDS-16 |
| Diretor Regional de Gestão Ambiental de Pimenta Bueno | 01 | CDS-15 | Assessor Especial I | 02 | CDS-17 |
| Assistente Técnico Ambiental II | 01 | CDS-13 | Assessor Especial III | 13 | CDS-15 |
| Diretor Regional de Gestão Ambiental de Cacoal | 01 | CDS-15 | Assessor Especial II | 02 | CDS-16 |
| Assistente Técnico Ambiental III | 01 | CDS-12 | Assessor I | 05 | CDS-14 |
| Diretor Regional de Gestão Ambiental de Cerejeiras | 01 | CDS-15 | Coordenador de Administração e Finanças | 01 | CDS-20 |
| Diretor Regional de Gestão Ambiental de Extrema | 01 | CDS-15 | Coordenador | 04 | CDS-18 |
| Assistente Técnico Ambiental II | 01 | CDS-13 | Gerente de Programas | 09 | CDS-16 |
| Diretor Regional de Gestão Ambiental | 10 | CDS-15 | Executor de Projetos | 23 | CDS-14 |
| Assessor Técnico Ambiental II | 14 | CDS-15 | Assistente Técnico I | 18 | CDS-13 |
| Assistente Técnico Ambiental | 14 | CDS-14 | Assistente Técnico II | 17 | CDS-12 |
| Assistente de Transporte | 06 | CDS-12 | Assistente Técnico III | 06 | CDS-11 |
| Assistente de Diretor | 05 | CDS-10 | Coordenador de Agroindústria | 01 | CDS-18 |
| Gerente de Unidade de Conservação – Parque Corumbiara | 01 | CDS-14 | Assessor Técnico | 03 | CDS-17 |
| Gerente de Unidade de Conservação – Parque de Guajará-Mirim | 01 | CDS-14 | Assessor especial II | 02 | CDS-16 |
| Gerente de Unidade de Conservação – Serra dos Reis | 01 | CDS-14 | TOTAL | 110 | - |
| Gerente de Unidade de Conservação | 04 | CDS-14 | | | |
| Assistente Técnico Ambiental | 03 | CDS-14 | Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS | | |
| Assistente Técnico Ambiental II | 13 | CDS-13 | CARGO | | QUANT. SÍMBOLO |
| Assistente Técnico Ambiental III | 34 | CDS-12 | | | |
| TOTAL | 390 | - | Secretário | 01 | Subsídio |
| | | | Secretário Adjunto | 01 | CDS-21 |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES | | | Assessor Especial | 03 | CDS-20 |
| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO | Chefe de Gabinete | 01 | CDS-17 |
| Secretário de Estado | 01 | Subsídio | Coordenador | 03 | CDS-17 |
| Secretário de Estado Adjunto | 01 | CDS-21 | Gerente de Controle Interno | 01 | CDS-16 |
| Assessor Especial | 02 | CDS-18 | Gerente | 07 | CDS-16 |
| Assessor Especial | 02 | CDS-18 | Gerente de Administração e Finanças | 01 | CDS-20 |
| Chefe de Gabinete | 01 | CDS-16 | Ouvidor da Assistência Social | 01 | CDS-15 |
| Assessor Especial | 02 | CDS-16 | Assessor Especial I | 02 | CDS-17 |
| Assessor I | 06 | CDS-14 | Assessor Especial II | 04 | CDS-16 |
| Assessor Especial I | 01 | CDS-17 | Assessor Especial III | 03 | CDS-15 |
| Assessor Especial Técnico | 02 | CDS-17 | Assessor I | 01 | CDS-14 |
| Assistente de Transporte | 01 | CDS-11 | Assessor II | 02 | CDS-13 |
| Coordenador do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial | 01 | CDS-18 | Assessor III | 10 | CDS-10 |
| Coordenador de Administração e Finanças | 01 | CDS-20 | Diretor Geral da Casa do Ancião | 01 | CDS-15 |
| Coordenador de Apoio ao Desenvolvimento da Produção | 01 | CDS-18 | Gerente da Casa dos Conselhos | 01 | CDS-14 |
| Gerente de Programas | 06 | CDS-16 | Subgerente | 06 | CDS-14 |
| Gerente II | 03 | CDS-14 | Chefe de Núcleo I | 03 | CDS-14 |
| Executor de Projetos Especiais | 04 | CDS-13 | Chefe de Núcleo II | 27 | CDS-13 |
| Executor de Projetos | 25 | CDS-12 | Chefe de Núcleo III | 16 | CDS-12 |
| Assistente Técnico de Projetos Especiais | 04 | CDS-12 | Gerente de Representação Regional | 09 | CDS-14 |
| Assistente Técnico I | 20 | CDS-11 | Assessor de Informática | 09 | CDS-12 |
| Assistente Técnico II | 16 | CDS-10 | Assessor Técnico Regional | 09 | CDS-12 |
| Assessor Especial | 01 | CDS-18 | Assistente de Direção | 24 | CDS-12 |
| Gerente | 04 | CDS-16 | Assistente Técnico RH/Folha de Pagamento | 01 | CDS-11 |
| Assessor Especial III | 08 | CDS-15 | Assistente Técnico Setor de Compras | 01 | CDS-11 |
| Assessor I | 08 | CDS-14 | Assistente Técnico Setor de Controle e Acomp./processos-to/processo | 01 | CDS-11 |
| Assessor II | 08 | CDS-13 | Chefe de Equipe | 13 | CDS-10 |
| Chefe de Núcleo I | 20 | CDS-13 | Chefe de Núcleo | 01 | CDS-12 |
| Chefe de Núcleo II | 20 | CDS-12 | Chefe de Equipe I | 04 | CDS-11 |
| Assistente I | 10 | CDS-12 | Chefe de Equipe II | 06 | CDS-10 |
| Assistente II | 10 | CDS-11 | Gerente de Atendimento Cidadão | 01 | CDS-16 |
| Chefe de Equipe | 20 | CDS-14 | Chefe de Núcleo Atendimento ao Cidadão | 01 | CDS-15 |
| Chefe de Grupo | 20 | CDS-13 | Assistente Geral De Gerência | 01 | CDS-14 |
| Coordenador Executivo CONSIC | 01 | CDS-18 | Assistente de Gerência | 02 | CDS-10 |
| Gerente 1 – CONSIC | 01 | CDS-16 | Supervisor de Atendimento | 03 | CDS-10 |
| Gerente 2 – CONSIC | 02 | CDS-14 | Analista Rede/Suporte | 04 | CDS-13 |
| Assistente Técnico 1 – CONSIC | 03 | CDS-13 | Chefe de Núcleo Atendimento ao Cidadão | 01 | CDS-15 |
| Assistente II – CONSIC | 01 | CDS-12 | Assistente de Gerência | 02 | CDS-10 |
| Coordenador de Regularização Fundiária Urbana | 01 | CDS-20 | Supervisor de Atendimento | 04 | CDS-10 |
| Gerente de Regularização Fundiária Urbana | 01 | CDS-17 | Analista Rede/Suporte | 02 | CDS-13 |
| Assessor Técnico Especial | 06 | CDS-17 | Chefe de Grupo | 01 | CDS-13 |
| Assessor Especial | 06 | CDS-18 | Chefe de Núcleo – Móvel | 01 | CDS-15 |
| Assessor Especial II | 01 | CDS-16 | Chefe de Grupo | 01 | CDS-13 |
| Assessor Especial III | 04 | CDS-15 | Gerente Geral do PROCON | 01 | CDS-17 |
| Coordenador de Assuntos Internacionais | 01 | CDS-20 | Gerente Regional do PROCON | 04 | CDS-16 |
| Assessor Especial I | 02 | CDS-18 | Gerente do PROCON de Rolim de Moura | 01 | CDS-16 |

| | | | | | |
|---|--------|----------|--|--------|---------|
| Chefe de Núcleo de Atendimento | 04 | CDS-12 | Chefe de Núcleo de Programação Orçamentária | 01 | CDS-13 |
| Chefe de Núcleo de Atendimento | 01 | CDS-15 | Chefe de Núcleo de Planejamento e Programação e Saúde | 01 | CDS-13 |
| Supervisor de Atendimento | 08 | CDS-10 | Ch Núcl Sistema de Informação em Orçam Públ em Saúde | 01 | CDS-13 |
| Chefe de Grupo | 02 | CDS-13 | Chefe de Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos | 01 | CDS-13 |
| Analista de Rede/Suporte | 02 | CDS-13 | Gerente de Gestão de Recursos Humanos | 01 | CDS-16 |
| Chefe de Equipe de Serviços Gerais | 02 | CDS-11 | Ch Núcl Arquivo, Registro e Movimentação de Pessoal | 01 | CDS-13 |
| TOTAL | 234 | - | Chefe de Núcleo de Protocolo | 01 | CDS-13 |
| Secretaria de Estado da Saúde – SESAU | | | Ch Núcl Administ, Programação e Realização de Concursos | 01 | CDS-13 |
| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO | Chefe de Núcleo de Educação Permanente de RH | 01 | CDS-13 |
| Secretário de Estado | 01 | Subsídio | Assessor Técnico | 07 | CDS-13 |
| Secretário de Estado Adjunto | 01 | CDS-21 | Chefe de Núcleo | 12 | CDS-12 |
| Assessor Especial | 02 | CDS-20 | Chefe de Núcleo Administrativo | 01 | CDS-12 |
| Assessor Especial | 02 | CDS-19 | Chefe de Núcleo Operacional | 01 | CDS-12 |
| Assessor Especial I | 04 | CDS-17 | Diretor Execu de Org do Sist de Apoio a Descentralização | 01 | CDS-17 |
| Chefe de Gabinete | 01 | CDS-16 | Gerente Regional de Saúde | 06 | CDS-16 |
| Assessor de Gabinete | 03 | CDS-14 | Chefe de Núcleo de Atenção em Saúde | 06 | CDS-13 |
| Assessor Especial I | 01 | CDS-17 | Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica | 06 | CDS-13 |
| Assessor Especial II | 07 | CDS-16 | Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária | 06 | CDS-13 |
| Gerente de Controle Interno | 01 | CDS-17 | Chefe de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria | 06 | CDS-13 |
| Assessor Técnico de Tomada de Conta Especial, Sindicância e Cont. Interno | 04 | CDS-15 | Diretor Executivo de Atenção Integral à Saúde | 01 | CDS-17 |
| Chefe de Núcleo de Tomada de Contas Especial | 01 | CDS-14 | Assessores Especiais Auditores e Avaliadores do SUS | 20 | CDS-14 |
| Chefe de Núcleo de Controle Interno | 01 | CDS-14 | Gerente de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde | 01 | CDS-16 |
| Gerente de Comunicação Social e Relações Públicas | 01 | CDS-16 | Ch Núcl de Controle de Sistema de Informações do SUS | 01 | CDS-13 |
| Assessor de Comunicação | 01 | CDS-14 | Chefe de Núcleo de Estatísticas do SUS | 01 | CDS-13 |
| Assessor de Publicações | 01 | CDS-14 | Ch Núcl Central Estad de Regulação de Exames e Consultas | 01 | CDS-13 |
| Chefe de Gabinete | 01 | CDS-13 | Chefe de Núcleo Regulação de Urgência e Emergência | 01 | CDS-13 |
| Assessor de Gabinete | 02 | CDS-14 | Chefe de Núcleo de Regulação de Alta Complexidade | 01 | CDS-13 |
| Coordenador Técnico | 05 | CDS-18 | Gerente de Tratamento Fora do Domicílio | 01 | CDS-16 |
| Gerente de Coordenação Estadual de Transplantes | 01 | CDS-16 | Chefe de Núcleo de Admissão do TFD | 01 | CDS-13 |
| Chefe de Núcleo de Sistema de Informações | 01 | CDS-13 | Chefe de Núcleo de Controle do TFD | 01 | CDS-13 |
| Chefe de Núcleo Administrativo | 01 | CDS-13 | Chefe de Núcleo de Laudo Pericial | 01 | CDS-13 |
| Gerente do Centro de Saúde do Trabalhador | 01 | CDS-16 | Chefe de Núcleo Administrativo | 01 | CDS-13 |
| Assessor Técnico | 01 | CDS-14 | Chefe de Núcleo de Informações | 01 | CDS-13 |
| Coordenador Técnico de Administração e Finanças | 01 | CDS-20 | Gerente de Programas Estratégicos de Saúde | 01 | CDS-16 |
| Assessor Administrativo-Financeiro | 01 | CDS-14 | Ch Núcl Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente | 01 | CDS-13 |
| Gerente do Fundo Estadual de Saúde | 01 | CDS-17 | Chefe de Núcleo de Atenção Integral a Saúde da Mulher | 01 | CDS-13 |
| Assessor Técnico da Contabilidade | 01 | CDS-15 | Chefe de Núcleo de Atenção Integral a Saúde do Idoso | 01 | CDS-13 |
| Assessor Técnico Financeiro | 01 | CDS-15 | Ch Núcl PACS e PSF e Indicadores de Atenção Básica | 01 | CDS-13 |
| Chefe de Núcleo de Execução Orçamentária | 01 | CDS-14 | Ch Núcl Apoio e Organiz dos Níveis de Atenção a Saúde | 01 | CDS-13 |
| Chefe de Núcleo de Execução Financeira | 01 | CDS-14 | Assessor Especial II do Conselho Estadual de Saúde | 01 | CDS-16 |
| Gerente Administrativo | 01 | CDS-16 | Assessor Contábil do Conselho Estadual de Saúde | 01 | CDS-16 |
| Assessor Técnico de Compras | 01 | CDS-15 | Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde | 01 | CDS-16 |
| Chefe de Núcleo de Protocolo | 01 | CDS-12 | Coordenadora Estadual de Residência Médica | 01 | CDS-16 |
| Chefe de Núcleo de Prestação de Contas | 01 | CDS-15 | Chefe de Grupo de Residência Médica | 08 | CDS-13 |
| Chefe de Núcleo de Arquivo | 01 | CDS-12 | Diretor de Obras | 01 | CDS-18 |
| Gerente de Almoxarifado e Patrimônio | 01 | CDS-17 | Assessor Especial I | 07 | CDS-17 |
| Chefe de Núcleo de Normalização e Fiscalização | 01 | CDS-14 | Assessor Especial II | 12 | CDS-16 |
| Ch Núcl Confer, Aceitaç, Contr de Mat de Cons e Perm | 01 | CDS-13 | Assessor Especial III | 04 | CDS-14 |
| Ch Núcl Confer, Aceitaç, Contr de Mat de Cons e Perm HB | 01 | CDS-13 | Chefe de Núcleo | 06 | CDS-13 |
| Ch Núcl Confer, Aceitaç, Contr de Mat de Cons e Perm JPII | 01 | CDS-13 | Chefe de Equipe | 06 | CDS-11 |
| Ch Núcl Confer, Aceitaç, Contr de Mat de Cons e Per CEM | 01 | CDS-13 | Secretário Executivo da Comissão de Interg. Bipartite – CIB | 01 | CDS-16 |
| Ch Núcl Confer, Aceitaç, Contr de Mat de Cons e Perm HI | 01 | CDS-13 | Assessor Técnico da Comissão de Interg. Bipartite – CIB | 02 | CDS-14 |
| Ch Núcl Confer, Aceitaç, Contr de Mat de Cons e Per POC | 01 | CDS-13 | Assessor Técnico | 01 | CDS-14 |
| Ch Núcl Confer, Aceitaç, Contr de Mat de Cons e Per SESAU | 01 | CDS-13 | Gerente de Regulação do SUS | 01 | CDS-16 |
| Chefe de Núcleo de Tombamento e Controle Patrimonial | 01 | CDS-13 | Assessor Técnico | 03 | CDS-14 |
| Gerente de Transportes e Abastecimento | 01 | CDS-16 | Chefe de Núcleo | 03 | CDS-12 |
| Assessor de Abastecimento e Transporte | 02 | CDS-14 | TOTAL | 267 | - |
| Ch Núcl de Abastecimento e Controle de Combustível | 01 | CDS-12 | Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" – Subordinado a SESAU | | |
| Ch Equip de Abast. E Controle de Combustível do HB | 01 | CDS-12 | CARGOS | QUANT. | SÍMBOLO |
| Ch Equip de Abast. E Controle de Combustível do JPII | 01 | CDS-12 | Diretor Geral | 01 | CDS-20 |
| Ch Equip de Abast. E Controle de Combustível do CEM | 01 | CDS-12 | Assessor Especial I | 04 | CDS-17 |
| Ch Equip de Abast. E Controle de Combustível do HI | 01 | CDS-12 | Assessor Especial II | 04 | CDS-16 |
| Ch Equip de Abast. E Controle de Combustível do POC | 01 | CDS-12 | Assessor Técnico | 02 | CDS-14 |
| Ch Equip de Abast. E Controle de Combustível SESAU | 01 | CDS-12 | Chefe de Gabinete | 01 | CDS-13 |
| Chefe do Núcleo de Controle de Frota | 01 | CDS-13 | Diretor Executivo | 01 | CDS-19 |
| Assessor de Manutenção Automotiva | 03 | CDS-14 | Gerente Médico | 01 | CDS-16 |
| Chefe de Equipe de Mecânica | 03 | CDS-12 | Assistente Diretor | 01 | CDS-10 |
| Chefe de Equipe de Lanternação | 02 | CDS-12 | Gerente de Enfermagem | 01 | CDS-14 |
| Chefe de Equipe de Parte Elétrica | 02 | CDS-12 | Chefe de Núcleo de Enfermagem Materno e Infantil | 01 | CDS-12 |
| Diretor de Gestão e Assistência Farmacêutica | 01 | CDS-17 | Chefe de Núcleo de Controle de Material e Esterilização | 01 | CDS-12 |
| Assessor Técnico | 03 | CDS-13 | Chefe de Núcleo de Banco de Leite | 01 | CDS-12 |
| Chefe de Núcleo de Almoxarifado Geral | 01 | CDS-13 | Chefe de Núcleo de Oncologia e Radioterapia | 01 | CDS-12 |
| Chefe de Núcleo de Excepcionais Estratégicos | 01 | CDS-13 | Chefe de Núcleo de Hemodiálise | 01 | CDS-12 |
| Chefe de Núcleo Administrativo | 01 | CDS-13 | Gerente de Farmácia Hospitalar | 01 | CDS-14 |
| Chefe de Núcleo de Insumos para a Atenção Básica | 01 | CDS-13 | Chefe de Núcleo de Nutrição Parenteral e Quimioterapia | 01 | CDS-12 |
| Chefe de Equipe de Farmácia | 06 | CDS-12 | Gerente de Administração | 01 | CDS-14 |
| Gerente de Informática | 01 | CDS-16 | Chefe de Núcleo de Atendimento ao Público | 01 | CDS-12 |
| Ch Núcleo de Administração de Sistemas Operacionais | 01 | CDS-13 | Chefe de Núcleo Administrativo | 01 | CDS-12 |
| Chefe de Núcleo de Informática em Rede Lógica | 01 | CDS-13 | Assistente | 01 | CDS-10 |
| Ch Núcl Informática em Manutenção e Assist Técnica | 01 | CDS-13 | Gerente de Manutenção | 01 | CDS-16 |
| Asses de Planej em Saúde, Gestão e Desenv de Pessoas | 01 | CDS-16 | TOTAL | 28 | - |
| Assistente de Diretor | 01 | CDS-12 | Hospital de Pronto Socorro João Paulo II – Subordinado a SESAU | | |
| Gerente de Planejamento Orçamentário e Projetos | 01 | CDS-17 | CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
| Assessor Técnico | 03 | CDS-16 | Diretor Geral | 01 | CDS-20 |
| Ch Núcl de Acomp de Pré-Projetos e Planos de Trabalho | 01 | CDS-13 | Assessor Especial II | 04 | CDS-16 |
| Ch Núcl de Acomp. De Prestação de Conta, Convê e Contr | 01 | CDS-13 | | | |

| | | | | | |
|--|--------|---------|--|--------|---------|
| Assessor Técnico | 02 | CDS-14 | Assessor II | 02 | CDS-13 |
| Chefe de Gabinete | 01 | CDS-13 | Assessor II | 02 | CDS-13 |
| Diretor Executivo | 01 | CDS-19 | Assessor Especial II | 02 | CDS-13 |
| Gerente Médico | 01 | CDS-16 | TOTAL | 48 | - |
| Gerente de Enfermagem | 01 | CDS-14 | | | |
| Chefe de Núcleo de Enfermagem de UTI | 01 | CDS-12 | Policlínica Osvaldo Cruz – Subordinado a SESAU | | |
| Chefe de Núcleo de Enfermagem de Urgência e Emergência | 01 | CDS-12 | CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
| Chefe de Núcleo de Controle de Material e Esterilização | 01 | CDS-12 | Diretor Geral | 01 | CDS-19 |
| Gerente de Farmácia Hospitalar | 01 | CDS-14 | Assessor Técnico | 01 | CDS-16 |
| Chefe de Núcleo de Medicamentos | 01 | CDS-12 | Assessor | 01 | CDS-14 |
| Gerente de Administração | 01 | CDS-14 | Chefe de Gabinete | 01 | CDS-13 |
| Gerente de Manutenção | 01 | CDS-14 | Gerente de Atenção à Saúde Especializada | 01 | CDS-14 |
| Chefe de Núcleo de Equipamentos Hospitalares | 01 | CDS-12 | Chefe de Núcleo de Diagnóstico e Reabilitação | 01 | CDS-12 |
| Chefe de Núcleo de Equipamentos Hospitalares da UTI | 01 | CDS-12 | Chefe de Núcleo Psicossocial | 01 | CDS-12 |
| Chefe de Núcleo de Equipamentos Hospitalares do Centro Cirúrgico | 01 | CDS-12 | Chefe de Núcleo de Hanseníase, Tuberculose e DST/AIDS | 01 | CDS-12 |
| Chefe de Núcleo de Manutenção da UTI | 01 | CDS-12 | Chefe de Núcleo de Arquivo Médico e Estatística | 01 | CDS-12 |
| Chefe de Núcleo de Manutenção do Centro Cirúrgico | 01 | CDS-12 | Chefe de Núcleo de Enfermagem | 01 | CDS-12 |
| TOTAL | 23 | - | Gerente de Administração | 01 | CDS-14 |
| | | | Gerente de Manutenção | 01 | CDS-14 |
| Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia – CEMETRON – Subordinado a SESAU | | | Gerente de Atendimento ao Público | 01 | CDS-14 |
| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO | Diretor Executivo | 01 | CDS-18 |
| Diretor Geral | 02 | CDS-20 | TOTAL | 14 | - |
| Assessor Técnico | 01 | CDS-14 | | | |
| Chefe de Gabinete | 01 | CDS-13 | Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN – Subordinado a SESAU | | |
| Diretor Executivo | 01 | CDS-19 | CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
| Gerente Médico | 01 | CDS-16 | Diretor Geral | 01 | CDS-17 |
| Chefe de Núcleo de UTI | 01 | CDS-12 | Assessor Técnico | 01 | CDS-16 |
| Gerente de Enfermagem | 01 | CDS-14 | Gerente Técnico | 01 | CDS-14 |
| Chefe de Núcleo de Enfermagem em UTI | 01 | CDS-12 | Chefe de Núcleo de Biologia Médica | 01 | CDS-12 |
| Gerente de Farmácia Hospitalar | 01 | CDS-14 | Chefe de Núcleo de Produtos | 01 | CDS-12 |
| Chefe de Núcleo de Medicamentos e Material Penso | 01 | CDS-12 | Chefe de Núcleo de Biotério e Entomologia | 01 | CDS-12 |
| Chefe de Núcleo de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas | 01 | CDS-12 | Assessor Técnico de Implantação e Supervisão Regional | 01 | CDS-14 |
| Gerente de Manutenção | 01 | CDS-14 | Gerente de Laboratório de Fronteira | 01 | CDS-13 |
| TOTAL | 12 | - | Gerente de Unidade do LACEN de Cacoal | 01 | CDS-13 |
| | | | Gerente de Unidade do LACEN de Vilhena | 01 | CDS-13 |
| Hospital Infantil São Cosme e Damião – Subordinado a SESAU | | | TOTAL | 10 | - |
| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO | | | |
| Diretor Geral | 01 | CDS-20 | Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON – Subordinada a SESAU | | |
| Diretor Executivo | 01 | CDS-19 | CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
| Assessor Técnico | 01 | CDS-16 | Presidente | 01 | CDS-19 |
| Assessora | 01 | CDS-14 | Vice-Presidente | 01 | CDS-18 |
| Chefe de Gabinete | 01 | CDS-13 | Assessor Técnico | 01 | CDS-14 |
| Gerente Médico | 01 | CDS-16 | Assessor Especial II | 01 | CDS-16 |
| Gerente de Enfermagem | 01 | CDS-14 | Coordenador Administrativo e Financeiro | 01 | CDS-16 |
| Gerente de Atenção à Saúde Especializada | 01 | CDS-14 | Assessor Técnico Contábil | 01 | CDS-13 |
| Chefe de Núcleo Psicossocial | 01 | CDS-12 | Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo | 01 | CDS-12 |
| Chefe de Núcleo de Nutrição e Dietética | 01 | CDS-12 | Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento | 01 | CDS-12 |
| Gerente de Farmácia Hospitalar | 01 | CDS-14 | Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas | 01 | CDS-12 |
| Gerente de Administração | 01 | CDS-14 | Gerente Técnico e Científico | 01 | CDS-14 |
| Gerente de Manutenção | 01 | CDS-14 | Chefe de Núcleo de Enfermagem | 01 | CDS-12 |
| TOTAL | 13 | - | Chefe de Núcleo de Atividade Terapêutica | 01 | CDS-12 |
| | | | Chefe de Núcleo de Assistência ao Serviço Social e Comunicação | 01 | CDS-12 |
| Hospital Regional de Extrema – Subordinado a SESAU | | | Chefe de Núcleo de Implantação, Supervisão Regional e Interiorização | 01 | CDS-12 |
| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO | Gerente de Manutenção | 01 | CDS-14 |
| Diretor Geral | 01 | CDS-17 | Chefe de Núcleo de Equipamentos Hospitalares | 01 | CDS-12 |
| Assessor Técnico | 01 | CDS-14 | TOTAL | 16 | - |
| Gerente Médico | 01 | CDS-16 | | | |
| Gerente de Enfermagem | 01 | CDS-13 | Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA – Subordinada a SESAU | | |
| Chefe de Núcleo de Recebimento de Med. E Material Penso | 01 | CDS-12 | CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
| Assessor Especial II | 01 | CDS-16 | Diretor Geral | 01 | CDS-20 |
| TOTAL | 06 | - | Diretor Executivo | 01 | CDS-19 |
| Hospital Regional de Burtis – Subordinado a SESAU | | | Chefe de Gabinete | 01 | CDS-13 |
| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO | Assessor Especial I | 02 | CDS-16 |
| Diretor Geral | 01 | CDS-17 | Chefe de Núcleo de Controle Interno | 01 | CDS-14 |
| Assessor Técnico | 01 | CDS-14 | Gerente Técnica, Administrativa e Financeira | 01 | CDS-16 |
| Gerente Médico | 01 | CDS-16 | Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica | 01 | CDS-16 |
| Gerente de Enfermagem | 01 | CDS-13 | Chefe de Núcleo de Malária e Dengue | 01 | CDS-12 |
| Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso | 01 | CDS-12 | Chefe de Núcleo Leishmaniose, Esquistossomose e Doença de Chagas | 01 | CDS-12 |
| Assessor Especial II | 01 | CDS-16 | Chefe de Núcleo de Doenças Transmissíveis por Reservatórios, Animais Peçonhentos e Pragas Urbanas e Vigilância da Água para Consumo Humano e Contaminantes Ambientais Perigosos e Desastres Naturais | 01 | CDS-12 |
| TOTAL | 06 | - | Chefe de Núcleo de Dermatologia, Pneumologia Sanitária, Tuberculose e Hanseníase | 01 | CDS-12 |
| Hospital Regional de Cacoal – Subordinada a SESAU | | | Chefe de Núcleo de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais e Não Transmissíveis | 01 | CDS-12 |
| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO | Gerente Técnico de Vigilância Sanitária | 01 | CDS-16 |
| Diretor Geral | 01 | CDS-20 | Chefe de Núcleo de Sangue, Hemoderivado, Diálise, Controle de Infecções e EAS | 01 | CDS-12 |
| Assessor Especial I | 04 | CDS-17 | Chefe de Núcleo de Radiações e Saúde do Trabalhador | 01 | CDS-12 |
| Assessor Especial II | 08 | CDS-16 | Chefe de Núcleo de Saneantes, Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal | 01 | CDS-12 |
| Assessor Especial III | 01 | CDS-15 | Chefe de Núcleo de Alimentos | 01 | CDS-12 |
| Assessor I | 08 | CDS-14 | TOTAL | 17 | - |
| Chefe de Gabinete | 01 | CDS-13 | | | |
| Diretor Executivo | 01 | CDS-19 | Centro de Pesquisa de Medicina Tropical de Rondônia – CEPEM – Subordinado a SESAU | | |
| Assessor I | 11 | CDS-14 | CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
| Diretor Clínico | 01 | CDS-17 | Diretor Geral | 01 | CDS-17 |
| Gerente de Enfermagem | 01 | CDS-14 | Gerência de Ensino e Pesquisa | 01 | CDS-14 |
| Gerente de Farmácia Hospitalar | 01 | CDS-14 | TOTAL | 02 | - |
| Gerente de Administração | 01 | CDS-14 | | | |
| Assessor II | 02 | CDS-13 | | | |
| Gerente de Manutenção | 01 | CDS-14 | | | |

| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
|--|--------|---------|
| Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS – Subordinado a SESAU | | |
| Diretor Geral | 01 | CDS-18 |
| Assessor I | 03 | CDS-14 |
| Gerente Administrativo | 01 | CDS-14 |
| Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo e Estatística | 01 | CDS-12 |
| Gerente Técnico | 01 | CDS-14 |
| Gerente Pedagógico | 01 | CDS-14 |
| Assistente Escolar | 01 | CDS-10 |
| Chefe de Núcleo Pedagógico | 01 | CDS-12 |
| Chefe de Núcleo de Biblioteca | 01 | CDS-12 |
| TOTAL | 11 | - |

| | | |
|---|----|--------|
| Procurador | 01 | CDS-16 |
| Chefe de Gabinete | 01 | CDS-12 |
| Assistente do Gabinete | 01 | CDS-11 |
| Diretor Administrativo, Financeiro e Operacional | 01 | CDS-17 |
| Gerente Administrativo e Financeiro | 01 | CDS-14 |
| Gerente Técnico Operacional e Ouvidor | 01 | CDS-14 |
| Assessor Especial II | 03 | CDS-13 |
| Chefe de Escritório Regional | 02 | CDS-13 |
| Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, Materiais e Serviços | 01 | CDS-12 |
| Chefe do Núcleo de Fiscalização | 01 | CDS-12 |
| Agente Fiscal | 10 | CDS-11 |
| TOTAL | 25 | - |

| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
|---|--------|----------|
| Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO | | |
| Diretor Geral | 01 | Subsídio |
| Diretor Executivo | 01 | CDS-20 |
| Diretor Operacional | 01 | CDS-18 |
| Chefe de Gabinete | 01 | CDS-16 |
| Assessor Especial I | 20 | CDS-17 |
| Assessor Especial II | 08 | CDS-16 |
| Assessor Especial III | 04 | CDS-14 |
| Assessor Especial IV | 08 | CDS-13 |
| Coordenador | 02 | CDS-18 |
| Gerente I | 04 | CDS-17 |
| Gerente II | 02 | CDS-16 |
| Chefe de Seção I | 15 | CDS-14 |
| Chefe de Setor | 56 | CDS-12 |
| Residente | 09 | CDS-16 |
| Assistente do Diretor | 08 | CDS-12 |
| Assistente de Transporte | 08 | CDS-12 |
| Chefe de Núcleo | 26 | CDS-12 |
| Chefe de Equipe I | 90 | CDS-11 |
| Chefe de Equipe II | 90 | CDS-10 |
| TOTAL | 346 | - |

| CARGOS | QUANT. | SÍMBOLO |
|---|--------|----------|
| Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON | | |
| Presidente | 01 | Subsídio |
| Diretor de Previdência | 01 | CDS-21 |
| Diretor Administrativo e Financeiro | 01 | CDS-20 |
| Diretor Técnico | 01 | CDS-20 |
| Procurador Geral | 01 | CDS-19 |
| Chefe de Gabinete | 01 | CDS-16 |
| Coordenador Chefe da COOSIST | 01 | CDS-16 |
| Coordenador Chefe da COOTEC | 01 | CDS-16 |
| Coordenador Chefe da COOMPREV | 01 | CDS-16 |
| Auditor Chefe | 01 | CDS-16 |
| Assessor Especial II | 02 | CDS-16 |
| Assessor I | 05 | CDS-14 |
| Assessor de Imprensa | 01 | CDS-14 |
| Gerente | 06 | CDS-15 |
| Representante Regional | 06 | CDS-13 |
| Chefe de Equipe | 20 | CDS-12 |
| Assistente I | 03 | CDS-13 |
| Assistente II | 12 | CDS-10 |
| Assistente de Transporte | 01 | CDS-10 |
| TOTAL | 66 | - |

| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
|--|--------|----------|
| Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO | | |
| Diretor Geral | 01 | Subsídio |
| Diretor Técnico Executivo | 01 | CDS-20 |
| Diretor Administrativo | 01 | CDS-18 |
| Chefe de Gabinete | 01 | CDS-16 |
| Assessor Técnico Especial | 01 | CDS-18 |
| Assessor Especial I | 28 | CDS-17 |
| Assessor Especial II | 03 | CDS-16 |
| Assessor Especial III | 05 | CDS-15 |
| Coordenador de Planejamento, Administração e Finanças | 01 | CDS-20 |
| Coordenador | 01 | CDS-17 |
| Gerente II | 13 | CDS-16 |
| Chefe de Seção II | 07 | CDS-13 |
| Chefe de Setor | 06 | CDS-12 |
| Residente | 06 | CDS-17 |
| Assistente de Diretor | 08 | CDS-12 |
| Gerente I | 03 | CDS-16 |
| Gerente II | 07 | CDS-14 |
| Chefe de Grupo | 41 | CDS-13 |
| Chefe de Núcleo | 53 | CDS-12 |
| Chefe de Equipe I | 05 | CDS-11 |
| Chefe de Equipe II | 55 | CDS-10 |
| TOTAL | 247 | - |

| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
|---|--------|----------|
| Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER | | |
| Presidente | 01 | Subsídio |
| Vice-Presidente | 01 | CDS-20 |
| Secretário-Geral | 01 | CDS-16 |
| Procurador Regional | 01 | CDS-16 |
| Procurador Autárquico | 01 | CDS-14 |
| Gerente Administrativo e Financeiro | 01 | CDS-14 |
| Gerente de Registro e Comércio | 01 | CDS-14 |
| Coordenador de Informática | 01 | CDS-14 |
| Coordenador de Planejamento | 01 | CDS-14 |
| Assessor de Imprensa | 01 | CDS-13 |
| Controlador Geral | 01 | CDS-13 |
| Diretor de Material e Patrimônio | 01 | CDS-12 |
| Diretor de Digitalização | 01 | CDS-12 |
| Diretor de Qualidade | 01 | CDS-12 |
| Diretor de Arquivo | 01 | CDS-12 |
| Diretor de Recursos Humanos | 01 | CDS-12 |
| Diretor de Contabilidade | 01 | CDS-12 |
| Diretor de Orçamento e Finanças | 01 | CDS-12 |
| Diretor de Serviços Gerais | 01 | CDS-12 |
| Diretor de Divisão do Interior | 01 | CDS-12 |
| Chefe de Gabinete | 01 | CDS-13 |
| Ouvidor | 01 | CDS-12 |
| Assistente Jurídico | 01 | CDS-11 |
| Assistente de Informática | 01 | CDS-11 |
| Chefe de Escritório Regional I | 05 | CDS-11 |
| Chefe de Escritório Regional II | 08 | CDS-10 |
| Chefe de Cadastro | 01 | CDS-10 |
| Chefe de Autenticação de Livros | 01 | CDS-10 |
| Chefe da Assessoria Técnica | 01 | CDS-10 |
| Chefe de Grupo | 13 | CDS-10 |
| Secretário de Gabinete | 02 | CDS-1 |
| Assistente de Secretário geral | 01 | CDS-12 |
| Assistente de Transporte | 01 | CDS-12 |
| TOTAL | 57 | - |

LEI Nº 2475, DE 26 DE MAIO DE 2011.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.993, de 2 de dezembro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do artigo 4º da Lei nº 1.993, de 2 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
|--|--------|----------|
| Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON | | |
| Presidente | 01 | Subsídio |
| Diretor Executivo | 01 | CDS-20 |
| Diretor Técnico | 01 | CDS-19 |
| Diretor de Administração e Finanças | 01 | CDS-20 |
| Assessor Especial | 04 | CDS-15 |
| Assessor | 02 | CDS-14 |
| Assessor Técnico | 77 | CDS-12 |
| Chefe de Gabinete | 01 | CDS-16 |
| Gerente de Programa | 03 | CDS-16 |
| Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1 | 37 | CDS-14 |
| Carregador | 01 | CDS-14 |
| Controlador Interno | 01 | CDS-14 |
| Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro | 07 | CDS-15 |
| Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2 | 10 | CDS-11 |
| Chefe de Equipe | 10 | CDS-11 |
| Chefe de Unidade Local de Atendimento 1 | 27 | CDS-12 |
| Chefe de Unidade Local de Atendimento 2 | 30 | CDS-11 |
| Chefe de Unidade Local de Atendimento 3 | 22 | CDS-10 |
| TOTAL | 236 | - |

| CARGO | QUANT. | SÍMBOLO |
|--|--------|---------|
| Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM-RO | | |
| Presidente | 01 | CDS-20 |
| Vice-Presidente | 01 | CDS-18 |

“Art. 4º. Fica criado no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU o plantão especial, para o médico lotado e em efetivo exercício nas unidades de saúde elencadas neste artigo correspondente ao turno de 12 (doze) horas de trabalho, independente do dia da semana, no valor de R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais) ou R\$ 127,50, (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos) a hora plantão, que poderá ser paga ao médico com contrato de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais:”

Art. 2º. Fica acrescido o §3º ao artigo 4º da Lei nº 1.993, de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 4º
.....

§ 3º. O plantão especial de que trata o *caput* deste artigo não poderá exceder a 44 (quarenta e quatro) horas trabalhadas no mês.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI Nº 2476, DE 26 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a criação do Auxílio Alimentação e do Auxílio Ressocialização, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir aos servidores lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, ocupantes dos cargos de Agente Penitenciário e de Sócio-Educador, os seguintes auxílios:

I – Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); e

II – Auxílio Ressocialização, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento próprio da SEJUS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI Nº 2477, DE 26 DE MAIO DE 2011.

Altera redação do artigo 11 da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 11 Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Rondônia para o exercício de 2011”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, em conformidade com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender, exclusivamente, adequações das emendas parlamentares do exercício financeiro de 2011, mediante ofício do autor da emenda ao Governador do Estado, se o mesmo ainda estiver investido de mandato parlamentar no Legislativo Estadual.

§ 1º. O Chefe do Poder Executivo comunicará ao Deputado sobre a abertura ou não do crédito suplementar.

§ 2º. Se no exercício de 2011, os autores das emendas parlamentares não estiverem exercendo mandatos no Legislativo Estadual, os valores de suas emendas serão direcionadas para os novos Deputados Estaduais.

§ 3º. Cabe ao Presidente da Assembleia Legislativa informar ao Chefe do Poder Executivo a relação dos novos deputados de que trata o § 2º deste artigo.”

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 2.454, de 10 de maio de 2011.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO Nº 15940, DE 25 DE MAIO DE 2011.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE NÚMERAÇÃO

Dispõe sobre apropriação de crédito do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando o AJUSTE SINIEF 05/02, de 13 de dezembro de 2002, firmado no âmbito do CONFAZ,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica acrescentado o § 7º ao artigo 37 do Regulamento do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998, com a seguinte redação:

“§ 7º O contribuinte, sem prejuízo dos demais dispositivos constantes neste artigo e conforme o disposto no artigo 188, IV do RICMS/RO, para apropriar-se do crédito decorrente da aquisição de bem destinado ao ativo permanente, deverá:

I – no período de sua entrada no estabelecimento, escriturar o documento fiscal

relativo à aquisição de bem destinado ao ativo permanente, na coluna “OPERAÇÕES SEM CRÉDITO DO IMPOSTO - OUTRAS”, do livro de Registro de Entradas, lançando na coluna “OBSERVAÇÕES” a seguinte informação: “Ativo Permanente – ICMS a ser apropriado”;

II – a cada período de apuração, emitir em seu próprio nome a nota fiscal modelo 1 ou 1-A, englobando todos os valores apropriados mensalmente como crédito constante no quadro 5 do “Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente – CIAP, modelo D” referido no §1º deste artigo, devendo conter, além dos demais requisitos:

a) como natureza da operação: “Lançamento do crédito relativo à compra de bem para ativo imobilizado”;

b) o Código Fiscal de Operação ou Prestação – CFOP: 1604

c) destinatário: Governo do Estado de Rondônia, CNPJ nº 00.394.585/0001-71;

d) no corpo da nota a informação dos números de controle dos formulários “CIAP modelo D” com os respectivos créditos mensais a serem apropriados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Coordenadora-Geral da Receita Estadual

Decreto nº 15941, de 26 de maio de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.750.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL e FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNPRERO, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 6.750.000,00 (seis milhões setecentos e cinquenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011. REDUZ

| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------------------|------------------|---------------------|
| 14.001.04.122.1015.2420 | SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 339030 | 0100 | 200.000,00 |
| 15.020.06.181.1003.1189 | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN INFORMATIZAR O SISTEMA DETRAN | 449052 | 3243 | 100.000,00 |
| 17.012.10.122.1015.2811 | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 339039 | 0100 | 6.000.000,00 |
| 20.001.13.392.1215.1197 | SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS | 335043 | 0100 | 150.000,00 |
| 22.011.09.272.0000.0207 | FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNPRERO REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESA PREVIDENCIÁRIA DE EXERCÍCIO ANTERIOR | 339092 | 3240 | 300.000,00 |
| TOTAL | | | | 6.750.000,00 |

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011. SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------------------|------------------|---------------------|
| 14.001.04.122.0000.0170 | SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E INDENIZAÇÕES - SEFIN | 339093 | 0100 | 200.000,00 |
| 15.020.06.181.1003.2617 | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN REQUIPAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO DETRAN | 449052 | 3243 | 100.000,00 |
| 17.012.10.302.1250.1367 | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES EXPANDIR E REESTRUTURAR A REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE | 449051 | 0100 | 6.000.000,00 |
| 20.001.13.392.1215.1197 | SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS | 334041 | 0100 | 150.000,00 |
| 22.011.09.272.0000.0206 | FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNPRERO ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA JUDICIÁRIA PREVIDENCIÁRIA | 339091 | 3240 | 300.000,00 |
| TOTAL | | | | 6.750.000,00 |

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **EMÍLIO THEODORO FILHO**, Coordenador Técnico, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2011, onde apresentou ao Ministério da Saúde projeto de revitalização de Guajará-Mirim no tocante à saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador
VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 26 a 29 de abril de 2011, a fim de participarem do Seminário Nacional PROFAPS – Educação Profissional: Concepções Pedagógicas e Organização Curricular, sem ônus para o Governo do Estado.

GICELE DE OLIVEIRA – Diretora Geral.
ANTÔNIA MARIA SERAFIM DE SOUZA – Gerente Pedagógica.
DÉBORA CABALEIRO DE OLIVEIRA – Coordenadora do Curso TSB.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOSÉ BATISTA DA SILVA**, Secretário Adjunto de Estado da Saúde, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 25 a 27 de abril de 2011, a fim de participar de Acompanhar e Assessorar o Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia em visita *in loco* ao Programa de Gestão Pública UPA's e UPP's Unidades de Pronto Atendimento do Governo Federal e Unidades de Polícia Pacificadora do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **EDNA SAMÁIRA ANDRADE FREITAS**, Analista de Demandas da Ouvidora do Sistema Único de Saúde – SUS, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 26 a 29 de abril de 2011, a fim de participar da Oficina do Sistema Nacional de Ouvidoria do SUS – Tema: Ouvidoria Ativa, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALEXANDRE CARLOS MACEDO MULLER**, Secretário de Estado da Saúde e de **ANTÔNIO FERREIRA CARSOSE**, Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 26 a 28 de abril de 2011, a fim de participarem da Assembléia do CONASS e Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartites – CIT.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem das servidoras abaixo relacionadas, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 3 a 7 de maio de 2011, a fim de participarem do "VII Encontro Nacional do Câncer do Colo Uterino e de Mama, oferecido pela INCA – Instituto Nacional do Câncer".

MARIA GERISLÂNDIA LEITE DE SOUZA – Gerente de Programas Estratégicos de Saúde.
IARA SORAIA FORTINI – Enfermeira.
ELDYA FLÁVIA RAMOS - Enfermeira.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **KATSUYO KASSAOKA**, Médica Dermatologista, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de São Paulo-SP, no período de 31 de maio a 5 de junho de 2011, a fim de participar do "18º Congresso Brasileiro de Medicina Estética e 3º Congresso Internacional de Dermatologia", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES**, Gerente Técnica, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de São Paulo-SP, no período de 25 a 30 de abril de 2011, a fim de participar do "25º Simpósio Brasileiro de Política e Administração da Educação e 2º Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação", eixo temático: Políticas e Gestão da Educação Profissional Técnico de Nível Médio, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELIANE ISHIBARRO TAIRA**, Fonoaudióloga, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Bauru-SP, no período de 4 a 7 de maio de 2011, a fim de participar do "V Seminário Científico: Política Públicas, Serviços e Sistemas em Saúde Auditiva", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, Enfermeira e de **HEINZ ROLAND JAKOBI**, Médico do Trabalho, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 25 a 28 de maio de 2011, a fim de participarem da Oficina de Validação do material Didático do Projeto de Telesáude em Saúde do Trabalhador, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELINE SILVA COSTA**, Vice Presidente do Conselho Estadual de Educação, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 26 a 29 de abril de 2011, a fim de participar do Seminário Nacional PROFAPS – Educação Profissional: Concepções Pedagógicas e Organização Curricular, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FRANCISCA BATISTA DA SILVA**, Presidente do Conselho Estadual de Educação, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 26 a 29 de abril de 2011, a fim de participar do Seminário Nacional PROFAPS – Educação Profissional: Concepções Pedagógicas e Organização Curricular.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 29 de abril de 2011, a fim de participarem do Encontro Regional do Censo Escolar 2011, Norte e Centro Oeste e orientações sobre execução do Convênio Censo Escolar no Sistema de Gestão de Convênio – SICONV, sob coordenação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP/MEC, sem ônus para o Governo do Estado.

OTACÍLIO ANTÔNIO DE MELO
CLAUDOMIR DANTAS DOS SANTOS
LUCIANA DOS SANTOS SOARES GUIMARAES
ISAURA KAZUKO SAKAGAMI

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**, Conselheira Estadual de Educação de Rondônia - CEE, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, nos dias 4 e 5 de maio de 2011, a fim de participar da Audiência Pública, objetivando a realização de estudos e debates sobre o ensino médio.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOANA DARC RAMOS DA GRAÇAS**, Técnica do Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual - CAP, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 15 a 20 de maio de 2011, a fim de participar do Curso de Soroban (menor valor), com vistas à capacitação de técnicos para atuar com a formação continuada dos professores da rede pública estadual de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **LUCILENE KALKI**, Coordenadora Estadual do Programa da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 9 a 12 de maio de 2011, a fim de participar do VI Seminário dos Coordenadores Estaduais

do Acompanhamento da Frequência Escolar, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **CHIRLANE NOBRE BELO**, Coordenadora da Educação Fiscal, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 29 a 31 de março de 2011, onde participou da 46ª Reunião do Grupo de Educação Fiscal - GEF, com a temática Qualidade na Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **RICARDO TORRES NEGRAES**, Médico, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de Belém-PA, no período de 24 a 28 de maio de 2011, a fim de participar do "III Pan Amazônico de Hematologia e Hemoterapia e II Encontro Norte-Nordeste de Sobrecarga de Ferro", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **RICARDO TORRES NEGRAES**, Médico, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília-DF, no período de 9 a 12 de maio de 2011, a fim de participar do Curso de Formação de Audito-

res do Programa Nacional de Qualificação da Hemorrede, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de Ribeirão Preto-SP, no período de 16 a 20 de maio de 2011, a fim de participarem da Capacitação dos Profissionais, buscando suporte técnico, visando a produção de produtos (hemocomponentes), dentro dos padrões de qualidade nacional, sem ônus para o Governo do Estado.

VALÉRIA RONIK CALDEIRA.
GILMEIRE DOMINGUES.
DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 6 de abril de 2011, que autorizou a viagem de **RICARDO TORRES NEGRAES**, Médico, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de Belém-PA, no período de 6 a 8 de abril de 2011, a fim de participar da Oficina de Orientação e Informação Genética em Herança Falciforme, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **FABIANA CAYRES**, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de Ribeirão Preto-SP, no

período de 4 a 7 de abril de 2011, onde participou da "IV Oficina de Validação de Processos em Laboratório de Processamento", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA**, Assistente Social, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília-DF, no período de 15 a 17 de maio de 2011, a fim de participar da Reunião do Comitê de Assessoramento Técnico de Captação de Doadores de Sangue, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de Belém-PA, no período de 25 a 28 de maio de 2011, a fim de participarem do "III Congresso Pan Amazônico de Hematologia e Hematerapia, sem ônus para o Governo do Estado.

**GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT.
GREICIANY CHANATO FURTUOSO.
MARIA DO PERPETUO SOCORRO BRANDÃO
SAIFE.**

**LUIZ ANTÔNIO VIEIRA GARCIA.
MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA.
EDVALDO RODRIGUES FREITAS.
POLLYANA ROBERTA FREITAS.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **NELIO RIBEIRO DE CARVALHO**, Agente de Atividades Administrativa, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de Botucatu-SP, no período de 16 a 21 de maio de 2011, a fim de participar de Treinamento para Capacitação e Coordenação Técnica e Hemorrede Pública Nacional em Gestão de Equipamentos, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **BENEDITO ANTÔNIO ALVES**, Secretário de Estado de Finanças, as cidades de Brasília-DF e Rio de Janeiro-RJ, nos dias 19 e 20 de abril de 2011, onde participou de reunião no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e reunião onde tratou sobre o Planejamento Estratégico, Necessidades de Financiamento e possibilidades de apoio pelo BNDES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ALISSON CLEITON DOS SANTOS**, Chefe de Equipe de Desenvolvimento, da Gerência de Informática, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Manaus-AM, no período de 27 a 29 de abril de 2011, a fim de participar de Reunião do GT-53 – Arrecadação de Tributos-SubGT-GNRE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **BENEDITO ANTÔNIO ALVES**, Secretário de Estado de Finanças e de **MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA**, Coordenadora da Receita Estadual, da Secretaria de Estado de Finanças, às cidades de Brasília-DF e São Paulo-SP, no período de 27 a 29 de abril de 2011, onde representaram o Governo do Estado de Rondônia na reunião com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA**, Gerente de Controle da Dívida Pública, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de São Paulo-SP, nos dias 28 e 29 de abril de 2011, onde participou de reunião na Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, juntamente com Secretários de Fazenda e Assessores.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **LUIZ CARLOS LIMA**, Assessor Especial, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no período de 27 a 31 de março de 2011, onde acompanhou os trabalhos de Perito Judicial Sr. Miguel Garcia de Queiroz na condição de Assistente de Perito, referente ao caso BERON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **ELYSMAR DE JESUS BARBOSA**, Técnico Tributário, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no período de 21 a 25 de março de 2011, onde participou do Seminário de Políticas e Procedimentos de Administração e Gestão Fiduciária de Projetos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Florianópolis-SC, no período de 23 a 26 de março de 2011, onde participou de reunião do Comitê de combate à Sonegação de Tributos na Comercialização de Etanol Combustível.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Maceió-AL, no período de 23 a 25 de março de 2011, onde participou da 43ª Reunião do Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário – GDFAZ.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **NILTON GORO SUMITANI**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais,

da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no período de 4 a 7 de maio de 2011, a fim de participar de reunião do GT-54 – COMÉRCIO EXTERIOR.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **WAGNER LUIÍS DE SOUZA**, Secretário Adjunto de Finanças, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no período de 5 a 9 de maio de 2011, onde participou de reunião com os Diretores do Banco Santander, juntamente com o Exmo. Sr. Governador do Estado de Rondônia e participou de reunião com o grupo da Eletronorte.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ANDERSON APARECIDO ARNAUT**, Gerente de Fiscalização, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Manaus-AM, no dia 17 de maio de 2011, a fim de assessorar o Secretário Adjunto de Finanças na Reunião Técnica com a SUFRAMA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **MIRIAN SPREÁFICO**, Secretária de Estado de Justiça, à cidade de Brasília-DF, nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2011, onde participou do *Workshop* de Boas Práticas na Gestão

da Execução Penal e visitou o Departamento Penitenciário Nacional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, às cidades de Jauru-MT, Aragaça-GO e Tangara da Serra-MT, no período de 5 a 11 de fevereiro de 2011, onde recambiaram os custodiados, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

ANTÔNIO MARCOS DE LIMA - Agente Penitenciário.

MÁRCIO NERES PEREIRA - Agente Penitenciário.

CARLOS HENRIQUE KLIPEL - Agente Penitenciário.

AMARANATE ROSA DE ALMEIDA - Agente Penitenciário.

ADEMIR JOSÉ DOS SANTOS – PM RE 01413-0

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos Agentes Penitenciários abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Humaitá-AM, nos dias 7 e 8 de maio de 2011, a fim de recambiarem o custodiado, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

MARCELO SILVA RODRIGUES.

BRUNO FERREIRA DE MIRANDA.

JOSÉ MÁRIO GOMES DE AGUIAR.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos Agentes Penitenciários abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Rio Branco-AC, no período de 4 a 6 de fevereiro de 2011, onde recambiaram os custodiados, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

INGO LUI SAVANI.
MAICY DA SILVA DUARTE.
FÁBIO CORDEIRO DE SOUZA.
FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos Agentes Penitenciários abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Rio Branco-AC, no período de 18 a 20 de fevereiro de 2011, onde recambiaram os custodiados, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

RONALDO ROCHA DE SOUZA.
LUCIVALDO VERA BRAGA.
FRANCIMAR LOPES DE ARAÚJO.
FLÁVIO MENDES DE OLIVEIRA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos Agentes Penitenciários abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, às cidades de São Paulo-SP, Luziana-GO, Dourados-MT e Aripuanã-MT, no período de 8 a 17 de março de 2011, onde recambiaram os custodiados, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

REGINALDO SILVA.
ADELAIR IGNÁCIO DE LIMA.
ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA.
MACIEL MANOEL DA SILVA.
EDLEI HAMMER.
DJANGO SILVA DE SOUZA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos Agentes Penitenciários abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Tatuí-SP, no período de 23 de fevereiro a 1º de março de 2011, onde receberam e conduziram 03 (três) ambulâncias doadas pelo Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN.

ANTÔNIO CARLOS DE LIMA.
MAGNO BRONELE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **RISOMAR BRAGA RÉGIS**, Secretário de Estado de Justiça, à cidade de Brasília-DF, no período de 10 a 13 de maio de 2011, onde participou da Oficina – Soluções Arquitetônicas para Ventilação e Iluminação das Prisões, ministradas pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **VALMIRA ROCHA DE SOUZA**, Enfermeira, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Maceió-AL, no período de 1º a 7 de maio de 2011, onde participa de Estágio no Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELIANA ALVES DA SILVA MENDES**, Farmacêutica Bioquímica, servidora lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, sendo Chefe do Núcleo de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais/Programa Estadual de DST/HIV/AIDS, à cidade de Curitiba-PR, no período de 17 a 22 de maio de 2011, a fim de participar do "VIII Congresso da Sociedade Brasileira de Doenças Sexualmente Transmissíveis e IV Congresso Brasileiro de Aids", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARLUCE SOCORRO CASTILHO DA SILVA**, Técnico em Contabilidade, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, no Núcleo de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais, à cidade de Curitiba-PR, no período de 17 a 22 de maio de 2011, a fim de participar do "VIII Congresso da Sociedade Brasileira de Doenças Sexualmente Transmissíveis e IV Congresso Brasileiro de Aids", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **SÔNIA MARIA DIAS DE LIMA**, Coordenadora do Programa Estadual de Paracitoidomocose, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 7 a 15 de maio de 2011, a fim de participar na qualidade de Tutora, da Oficina de Formação de Gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, para atuar no Curso de Qualificação dos Gestores do SUS II, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **SÍLVIA MARIA FERREIRA CARVALHO**, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Belém-PA, no período de 13 a 16 de junho de 2011, a fim de participar da Oficina Regional para Controle da Tuberculose, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ELIANA ALVES DA SILVA MENDES**, Farmacêutica Bioquímica, servidora lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, sendo Chefe do Núcleo de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais/Programa Estadual de DST/HIV/AIDS, à cidade de Brasília-DF, no período de 28 de junho a 1º de julho de 2011, a fim de participar do Curso Nacional de Vigilância Epidemiológica em Hepatites Virais, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos agentes de Polícia Civil abaixo relacionados, à cidade de Rondolândia-MT, no dia 20 de janeiro de 2011, onde conduziram a motocicleta CG TITAN, produto de roubo no Município de Ji-Paraná, que se encontrava apreendida no Quartel da Polícia Militar de Rondolândia-MT, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

**FÁBIO FAGNER PEREIRA RAMOS.
SAULO GOMES DA SILVA.
WHANDERSON ROGÉRIO POMPÍLIO.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CÍCERO DE SOUZA**, Perito Criminal, Diretor do Departamento de Polícia Técnica e Científica, da Polícia Civil, à cidade de Brasília-DF, nos dias 10 e 11 de maio de 2011, a fim de participar de Reunião do Conselho de Dirigentes dos Órgãos Periciais do Brasil, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA MATOS**, Delegada de Polícia Civil, à cidade de Jerusalém-Israel, no período de 8 de maio a 3 de junho de 2011, a fim de participar do Curso Internacional "Polícia Y Comunidad", organizado pelo instituto Internacional para *El Liderazgo*, e será custeado pelo Centro de Cooperação Internacional – MASHAV, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **DANIEL NOGUEIRA LUSTOSA**, Perito Criminal, da Polícia Civil, à cidade de Brasília-DF, no período de 25 de abril a 13 de maio de 2011, onde participou do 1º Curso de Intro-

dução às Perícias em Registro de Áudio, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **CAROLINA MATIAS DINIZ**, Perita Criminal, da Polícia Civil, à cidade de Vitória-ES, no período de 2 a 14 de maio de 2011, onde participou de Treinamento no Laboratório de Toxicologia do Departamento de Medicina Legal-DML/ES, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionadas, da Polícia Civil, à cidade de Aripuanã-AM, no período de 20 a 30 de maio de 2011, a fim de empreender diligências visando o cumprimento de mandados de prisão preventiva expedidos pela 1ª Vara Criminal do Júri, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

ALESSANDRO BERNARDINO MOREY – Delegado de Polícia.

EDI CARLOS MARTINS DE MATOS – Escrivão de Polícia.

RENAN BATISTA RIBEIRO – Agente de Polícia.
SÉRGIO ANTÔNIO RIBEIRO VIERO - Agente de Polícia.

VERÔNICA FERNANDA CARNELOSE - Agente de Polícia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **ALEXANDRE FRANCISCO**, Agente de Polícia, da Polícia Civil, à cidade de Campo Grande-MS, no período de 10 a 14 de maio de 2011, onde acompanhou a Comissão de Recebimento da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário – CGPI, onde recebeu os Veículos do Convênio do Governo Federal, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Brasília-DF, no período de 28 a 31 de março de 2011, a fim de participar da 54ª Reunião da ABEMA – Associação Brasileira de entidades Estaduais de Meio Ambiente e da 101ª Reunião Ordinária do CONAMA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos dias 19 e 20 de abril de 2011, onde participou da reunião onde tratou sobre o Planejamento Estratégico, Necessidades de Financiamento e possibilidades de apoio pelo BNDES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSENILDO JACINTO DO NASCIMENTO**, Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Brasília-DF, no período de 4 a 6 de maio de 2011, a fim de participar da 62ª Reunião da Câmara Técnica de assuntos Jurídicos do CONAMA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **LUIZ CLÁUDIO FERNANDES**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 29 de abril de 2011, onde finalizou os acordos conseguidos em período prévio, referentes a procedimentos e documentos essenciais do Programa ARPA, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Brasília-DF, nos dias 16 e 17 de maio de 2011, onde participa da reunião com a Ministra do Meio Ambiente sobre Recurso para o Fundo da Amazônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **BRUNO CAMPOS RAMOS**, Gerente de Manejo Faunístico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Rio Branco-AC, no período de 20 a 24

de maio de 2011, a fim de participar da Reunião na base do SOS Quelônios, Reunião na SEMA, IBAMA e IMAC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **JANINE TAVAREZ BEZERRA DE MENEZES**, Secretária Executiva Regional, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de São Paulo-SP, no período de 1º a 7 de março de 2011, onde participou de reunião de avaliação da utilização da Fundação da Universidade de São Paulo como consultoria do Governo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, Secretária Adjunto do Planejamento e Coordenação Geral e de **CARLA MITSUE ITO**, Secretária Adjunta de Administração, à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 18 a 20 de abril de 2011, onde participaram da Apresentação do Processo, Planejamento e Gestão do Governo de Minas Gerais e participaram do 1º, 2º, e 3º Choque do Governo de Minas Gerais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **RAIMUNDO NONATO MELO E SILVA**, Gerente de Assuntos Internacio-

nais, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília-DF, nos dias 14 e 15 de março de 2011, onde representou o Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral na Reunião com BNDES sobre Fundo Amazônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **VAGNER MARCOLINO ZACARINI**, Coordenador Estadual de Infraestrutura, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Belém-PA, no período de 28 a 30 de abril de 2011, onde participou de Reunião da Região Norte do Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **IRIS LANDS LEONEL LIMA**, Enfermeira, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, à cidade de Curitiba-PR, no período de 17 a 22 de maio de 2011, a fim de participar do Congresso DST/AIDS, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARCELO SETTON SAMPAIO DE CARVALHO**, Médico, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, à cidade de São

Paulo-SP, no período de 12 a 15 de maio de 2011, a fim de participar do "IV Workshop Brasileiro para o Estudo de Hepatites Virais, HIV e Coinfecções", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **REYNALDO DE ARRUDA MONTEIRO**, Médico, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, à cidade de São Paulo-SP, no período de 12 a 15 de maio de 2011, a fim de participar do "IV Workshop Brasileiro para o Estudo de Hepatites Virais, HIV e Coinfecções", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem do **CAP PM RE 06561-0 ANDRÉ ROBERTO DE AZEVEDO**, da Casa Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 18 a 24 de maio de 2011, a fim de assessorar o Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado de Rondônia, exercendo a função de Ajudante de Ordens.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem do **CAP PM RE 06169-0 DRAYTON FLORÊNCIO DA SILVA**, da Casa Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Brasília-DF, no período de 14 a 18 de

maio de 2011, onde participa do Curso de Segurança de Autoridades 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem do **CAP PM RE 06567-2 JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA** e do **MAJ PM 06137-7 MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO**, da Casa Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 5 a 7 de maio de 2011, onde exerceu atividades administrativas de interesse da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **GILVANELO DA VEIGA**, Chefe de Núcleo e de **JOÃO GONÇALVES ZINGRA**, da Secretaria de Estado da Administração, à cidade de Campo Grande-MS, no período de 27 de abril a 2 de maio de 2011, onde receberam 01 (uma) viatura tipo Van Ambulância para o Corpo de Bombeiros, adquirida através do Convênio SENASP/SEDEC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Administração, à cidade de Cuiabá-MT, no período de 10 a

14 de maio de 2011, onde receberam 01 (uma) viatura tipo microônibus, adquirida através do Convênio do Governo Federal com aquele Estado.

LILIANE CASTIEL ERSE – Assessora Especial I.

JOÃO GONÇALVES ZINGRA – Sgt PM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA**, Ajudante de Ordem, do Gabinete do Governador, à cidade de Brasília-DF, nos dias 11 e 12 de abril de 2011, onde acompanhou o Exmo. Sr. Governador na Audiência com o Ministro da Justiça, Sessão Solene em homenagem póstuma do Ex. Dep. Eduardo Valverde e na Audiência com o Ministro do Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **FLORISVALDO ALVES DA SILVA**, Secretário Executivo do Estado, do Gabinete do Governador, à cidade de Brasília-DF, nos dias 19 e 20 de abril de 2011, onde tratou de assuntos referentes a Projetos de Preparação de Captação de Recursos, bem como implantação dos projetos de governo na área de justiça social envolvendo as Secretarias Regionais, junto a OXIMAN consultoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **LORENA DE ALENCAR BARBOSA**, do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-RO, à cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 29 de abril de 2011, onde participa do 1º Encontro Nacional dos Coordenadores e Analistas de Informática dos Sistemas RENAAM, RENAINF e RENACH, promovido pelo o Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **MÁRCIO LÚCIO FERNANDES DA COSTA**, do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-RO, à cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 29 de abril de 2011, onde participa do 1º Encontro Nacional dos Coordenadores e Analistas de Informática dos Sistemas RENAAM, RENAINF e RENACH, promovido pelo o Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **MARIA ROSA ARAÚJO DOS SANTOS**, do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-RO, à cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 29 de abril de 2011, onde participou do 1º Encontro Nacional dos Coordenadores e Analistas de Informática dos Sistemas RENAAM, RENAINF e RENACH, promovido pelo o Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **EDINEIA MARIA GUSMÃO**, Coordenadora de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de Brasília-DF, no dia 29 de abril de 2011, onde participou da 8ª Reunião do Grupo Executivo Intergovernamental do Programa Terra Legal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ANTÔNIO DEUSEMÍNIO DE ALMEIDA**, Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária e de **MARCIA REGINA TAVARES MARQUES**, Coordenadora do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, à cidade de Brasília-DF, no período de 4 a 6 de maio de 2011, a fim de participarem de uma Oficina Nacional com os Secretários de Estado e Gestores do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidades Doação Simultânea e Leite, no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 25 a 27 de abril de 2011, onde acompanhou e assessorou o Exmo. Sr. Governador do Estado de Rondônia na reunião com o Governador do Estado do Rio de Janeiro e o Gestor de Previdência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **RONEY DA SILVA COSTA**, Gerente Financeiro e de **ANTÔNIO GERALDO AFFONSO**, Auditor Chefe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília-DF, no período de 26 a 29 de abril de 2011, onde participaram do Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RUI VIEIRA DE SOUSA**, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos, às cidades de Belo Horizonte-MG e Rio de Janeiro-RJ, no período de 18 a 20 de abril de 2011, a fim de visitar a Secretaria de Estado do Planejamento de Minas Gerais – SEPLAG bem como buscar maior conhecimento ao Programa Choque de Gestão com vista a implantação no Estado de Rondônia, através do Conselho de Gestão Estratégica e participar do Planejamento Estratégico, Necessidades de Financiamento e Possibilidade de Apoio pelo BNDES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARCELO FARIAS BRAGA**, Diretor Executivo de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos, à cidade de Salvador-BA, no período de 4 a 7 de maio de 2011, a fim de participar da 20ª Reunião Extraordinária do Conselho de Associados da ABEP - Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do **CEL PM RE 03634-6 PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO**, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de São Paulo-SP, no período de 26 a 28 de abril de 2011, a fim de participar da Reunião de Trabalho dos Comandantes Gerais da PM/CBM, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2011, 123º, da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do **CAP PM RE 06570-1 MARCOS CLEITON FREIRE LOPES**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Cuiabá-MT, no dia 4 de maio de 2011, a fim de participar da Reunião de Trabalho no auditório da Polícia Militar de Mato Grosso.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2011, 123º, da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARCELO NASCIMENTO BESSA**, Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e de **HELIO COSTA DE OLIVEIRA**, Gerente do GAF, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Recife-PE, no período de 4 a 6 de maio de 2011, a fim de realizarem visita à Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado de Pernambuco para conhecerem o sistema de controle da frota de veículos (próprios e locados), no que tange os contratos, licitações e manutenção.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, à cidade de Fortaleza-CE, no período de 23 a 26 de março de 2011, a fim de visitarem a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – ADECE, para conhecerem a constituição legal, infraestrutura e a operacionalização da agência.

EDSON LUIZ VICENTE – Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

ALLANN JAMES FRANÇA BENJAMIM - Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA – Assessor Especial Técnico.

MARIA EMÍLIA DA SILVA – Assessora Especial.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA** e **MAURÍCIO BONI DUARTE AZEVEDO**, da Controladoria Geral do Estado, à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 25 a 28 de abril de 2011, a fim de buscarem informações para subsidiar a reestruturação da CGE no Estado de Rondônia, visando atender as necessidades estabelecidas pelo novo modelo de gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **ELIZETE LIONEL**, Superintendente de Representação em Brasília, da cidade de Brasília-DF à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 25 a 27 de abril de 2011, onde participou de Audiências com o Exmo Sr. Governador do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **FREDERICO DE CASTRO PERILLO**, Diretor de Comunicação Social, da Casa Civil, as cidades de Brasília-DF e Rio de Janeiro-RJ, nos dias 19 e 20 de abril de 2011, onde participou de reunião preparatória do encontro de Gestores Públicos do Governo de Rondônia e reunião onde tratou sobre o Planejamento Estratégico, Necessidades de Financiamento e possibilidades de apoio pelo BNDES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **VALDECIR DA SILVA MACIEL**, Procurador Geral do Estado e de **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA**, Procurador do Estado, à cidade de Brasília-DF, no período de 27 a 29 de abril de 2011, onde atuaram na defesa dos interesses do Estado de Rondônia na Ação Cível Originária no caso BERON e RONDOPOUP e Representaram o Estado de Rondônia na reunião junto a Diretoria Executiva da Eletronorte.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **RUI RODRIGUES DA COSTA**, Gerente Geral do PROCON e de **IVONETE AFONSO DA SILVA**, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 27 de maio de 2011, a fim de parti-

ciparem da Oficina Temática sobre Serviços de Telecomunicação da Escola Nacional de Defesa do Consumidor – ENDC, com ônus de 04 (quatro) diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem do **CEL BM RE 0009-8 LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militares, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de São Paulo-SP, no período de 25 a 28 de abril de 2011, onde participou da Reunião de Trabalho dos Comandantes Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares – CNCG, 1ª Reunião Ordinária da LIGABOM e da Feira Internacional de Segurança Urbana – *Intersecurity 2011*, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 14 de abril de 2011, que autorizou a viagem de **CLÁUDIA LUCENA AIRES MOURA**, Secretária de Estado de Assistência Social, à cidade de Belém-PA, no período de 18 a 20 de abril de 2011, a fim de participar do 13º Encontro Nacional do COEGEMAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **THIAGO DOS SANTOS TEZZARI**, Gerente Operacional, da Superintendên-

cia Estadual de Turismo, nomeado Interlocutor do Programa de Regionalização do Turismo – Ministério do Turismo e de **RICHELE LOPES BARBOZA**, Executora de Projetos, da Superintendência Estadual de Turismo, à cidade de Brasília-DF, no período de 9 a 11 de maio de 2011, a fim de participarem de reunião de apresentação das propostas dos projetos dos estandes das macrorregiões, objetivando a participação da SETUR na 6ª Edição do evento promovido pelo o Ministério do Turismo intitulado de Salão do Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **WÉLLIDA SODRÉ BARROS DE OLIVEIRA**, Coordenadora do Programa de Artesanato Brasileiro – PAB e de **CLÁUDIO JOHNSON CABRAL**, Professor, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer, à cidade de Belém-PA, no período de 20 a 26 de maio de 2011, a fim de participarem do repasse metodológico – Cadeia Produtiva, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **FILIPPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO**, Gerente de Informática e de **LEONARDO JOSÉ BEZERRA LOPES DE ALBUQUERQUE**, Engenheiro Civil, do Departamento Estadual de Obras e Serviços Públicos, à cidade de Recife-PE, no período de 15 a 20 de maio de 2011, onde participam de Estágio, adaptação e implantação de software Livre juntamente com o Governo de Pernambuco, entre eles aplicativos de Gestão de Obras e Orçamentos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **ABELARDO TOWNES DE CASTRO NETO**, Diretor Geral do Departamento Estadual de Obras e Serviços Públicos, à cidade de Recife-PE, no período de 15 a 19 de maio de 2011, onde participa de Estágio, adaptação e implantação de software Livre juntamente com o Governo de Pernambuco, entre eles aplicativos de Gestão de Obras e Orçamentos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI**, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, às cidades de Brasília-DF e Belo Horizonte-MG, no período 15 e 17 de fevereiro de 2011, onde participou de reunião da Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem – ABDER e Reunião no DNIT, para tratar de liberação de recursos, como também reunião em empresa que mantém contrato com Departamento.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto de 31 de março de 2011, que Considerou a viagem dos Agentes Penitenciários abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de São Paulo-SP, no período de 25 a 30 de fevereiro de 2011, onde conduziram 03 (três) ambulâncias doados ao Estado de Rondônia, pelo Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN.

MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA.
BENTO MANOEL DA SILVA NETE.
ELIZEU INÁCIO NUMES.
LUIZ GERSON DOS SANTOS.

MAGNO BRONELLE.
ANTONIO MARCOS DE LIMA.

ONDE SE LÊ:

..., no período de 25 a 30 de fevereiro de 2011, ...

LEIA-SE:

..., no período de 25 de fevereiro a 1º de março de 2011, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2011, **ADEMIR CAMPOS PAES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Seção de Planejamento, da Gerência de Administração, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2011, **DJANIR LUIZ HAVERROTH**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Seção de Assistência de Legislação de Pessoal, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2011, **SANDRO BENJAMIN ANDRE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Seção de Administração, Fiscalização, Segurança Tráfego Aeroportuário, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2011, **CLÊNIO CORRÊA JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Seção de Administração, Fiscalização, Segurança e Tráfego Portuário, da Gerência Hidroportuária, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1ª de maio de 2011, **VALBRAN CARVALHO DA SILVA JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Coordenadoria de Obras Rodoviárias, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/22542/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de agosto de 2010, o servidor LUCIANO PINHEIRO DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300093254, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde Buritys-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/08169/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 2010, o servidor LEANDRO DOS SANTOS, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300052766, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/22580/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de agosto de 2010, o servidor JAIR MACHADO DE OLIVEIRA, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300094084, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/21866/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de agosto de 2010, o servidor JAMILSON ARAUJO PETRONILIO, do cargo de Engenheiro Mecânico, Matrícula n. 300100564, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base de Base Dr. Ary Pinheiro-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/21332/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de agosto de 2010, o servidor FILIPE MENEZES DE ALBUQUERQUE, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088317, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/14391/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho de 2010, a servidora ANDREIA MONTEIRO SANTOS, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300079309, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Machadinho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/05962/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de março de 2011, a servidora ANA BÁRBARA DE ALENCAR, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300100174, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/20689/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de agosto de 2010, a servidora ELIANE DOS SANTOS SILVA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 3000082066, no Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Santa Luzia D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2001/20104/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de agosto de 2010, a servidora FABIANE RODRIGUES DE SOUZA, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300099768, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Extrema-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/04266/2011,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 9 de março de 2011, a servidora FABIOLA GONÇALVES DE CASTRO, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300053315, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/30076/2010,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2010, o servidor JOÃO EVANGELISTA LÁZARO, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300099377, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Colorado D' Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/23261/2010,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2010, o servidor JAIME GULARTE, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300042494, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Presidente Médici-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/21457/2010,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de agosto de 2010, a servidora MARIA ROSILEY DE PAIVA VIANA ALVES, do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300028409, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base D' Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/20285/2010,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de agosto de 2010, a servidora MARILZA NASCIMENTO, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300099705, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Buritis-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/12069/2010,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de maio de 2010, a servidora PRISCILLA MIRANDA, do car-

go de Professor Nível III, Matrícula n. 300095836, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n.2201/21453/2010,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de agosto de 2010, a servidora ZENILDA ROCHA BRITO, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300071744, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com § 3º acrescentado ao artigo 22, da Constituição Estadual, através da Emenda Constitucional n. 60/2007 e, Laudo Médico Pericial n. 5.905/2011, constante nos autos do processo n. 2201/03007/2011,

R E S O L V E:

Conceder, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 13 de abril de 2011, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora MARILZA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300100652, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

SUPEL

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através do Decreto Estadual nº. 15.735, de 02 de março de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/11/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do processo administrativo nº. 01.1420.00169-00/2011/DER/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...INABILITAR as empresas: GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, por não ter apresentado Engenheiro Eletricista, contrariando assim o disposto no item 13.1 alínea "13.1.1" do edital e SEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, por não ter apresentado a Declaração que o responsável técnico não possui vínculo com o governo do estado, contrariando assim o ANEXO XIII do Edital. Em face do exposto, o certame licitatório restou infrutífero, logo, o Presidente da Comissão declarou o certame. **FRACASSADO, ...**"

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2011.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.672, publicado no DOE no dia 28 de janeiro de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **045/2011/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1901.00064-00/2011/SEDES/RO.**

OBJETO: Aquisição de material permanente (centrais de ar-condicionado com instalação), para atender as necessidades

administrativas, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES/RO.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso Ordinários.

PROJETO ATIVIDADE: 2223.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.

DATA DE ABERTURA: 10 de junho de 2011, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 19 de maio de 2011.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300104297

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2011/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:
01.1109.00121-00/2010/CGAG/RO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELA COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA GAB/CGAG.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.674, publicado no DOE no dia 28 de janeiro de 2011**, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame licitatório em epígrafe, formalizado para atender a **COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA GAB/CGAG**, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão pedido de impugnação ao edital e solicitação de alteração no termo de referência, através do ofício nº 770/GAB/CGAG, vindo a afetar a formulação das propostas, decidimos pela anulação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2011/SUPEL/RO**, conforme consta dos autos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia.

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2011

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPLMS/SUPEL/RO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 290/2010/SRP/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 01.1601.05441-00/2009/SEDUC/RO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisição de materiais de suprimentos de informática como: toner para impressora laser, cartucho de tinta para impressora, CD-ROM, DVD-RW, Pen Drive, Mouse, cabeçote, cartão de memória para câmera digital, cabos USB, conectores, filtro de linha, fusível, lâmpadas de projetor de multimídia, régua protetora, estojo porta CD's e etc..., para a tender as necessidade da Secretária de Estado da Educação - SEDUC.

O Superintendente Interino da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO torna público aos interessados, que a licitação em epígrafe foi ANULADA, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c com o Decreto Estadual nº 10.898/04, em seu art. 4º, inciso IV c/c com o art. 27.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 290/2010/SRP/SUPEL/RO, em virtude das cotações de preços estarem vencidas, estimativa de consumo desatualizada, defasagem tecnológica dos equipamentos pelo lapso temporal, e por fim pela complexidade de realização do certame licitatório com um grande quantitativo de objetos distintos, conforme despacho fundamentado anexo nos autos.

Publique-se. Arquive-se, após o transcurso dos prazos previstos no art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Velho-RO, 26 de maio de 2011.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Superintendente Interino da SUPEL/RO
Diretor Executivo/SUPEL
Mat. 300098343

Coord. Geral de Apoio à
Governadoria

PORTARIA Nº. 32-A/CGAG/2011.
Porto Velho - RO, 28 de Abril de 2011.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº. 8975, de 31 de janeiro de 2000,
R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA N. 026/GAB/CGAG, de 08 de Abril de 2011, que incluiu na Portaria n. 016/GAB/CGAG, de 16.03.2011, os servidores **JACKSON CHEDIAK**, ocupante do Cargo de Gerente de Projetos e **TOMAS GIOVANE NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assessor, para comporem como membros, a Comissão para fins de acompanhamento e fiscalização direta e indireta na execução dos serviços de publicidade, em atendimento ao Contrato n. 006/PGE-2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Vicente Rodrigues de Moura
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria
Matrícula n. 300102989

PORTARIA Nº. 0034/CGAG/2006.
Porto Velho – RO, 05 de Maio de 2011.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº. 8975, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores, **FREDERICO DE CASTRO PERILLO**, ocupante do cargo de Diretor de Comunicação Social, Matrícula n. 300105259, **SUELY DAVID**, ocupante do cargo de Assessora Especial, Matrícula n. 300105521 e **JUSCILENE ALVES DE MATOS**, ocupante do Cargo de Assessora, Matrícula n. 300105471, lotados no Departamento de Comunicação Social/Casa Civil, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para aferir, caso a caso, a necessidade ou não de publicação e veiculação de matérias referente aos serviços de publicidade, rejeitando aquelas que possam aguardar a conclusão da licitação dos referidos serviços, em atendimento a Clausula Primeira c/c a letra "c" do item 2, da Clausula Décima do Contrato n. 006/PGE-2011, submetendo relatório ao Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, para apreciação e autorização, se for o caso, para a efetiva prestação dos serviços.

Art. 2º - O prazo da duração desta comissão é por tempo que perdurar a vigência do Contrato nº 006/PGE-2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Vicente Rodrigues de Moura
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria
Matrícula n. 300102989

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 023/GPG/SEPLAN
Porto Velho, 19 de maio de 2011.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN e SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 7º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2010, conforme abaixo:

| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------------------|------------------|-------------------|
| AJUSTE NEGATIVO | | | | |
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN | | | 936.815,00 |
| 15.020.04.122.1015.2281 | CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS | 339039 | 3240 | 402.915,00 |
| 15.020.04.122.1015.2282 | MANTER E CONSERVAR OS SERVIÇOS DE TRÂNSITO | 339039 | 3240 | 472.000,00 |
| 15.020.04.122.1015.2619 | ASSEGUAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA | 339039 | 3240 | 61.900,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS | | | 4.000,00 |
| 21.001.06.122.1015.2891 | ASSEGUAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319011 | 0100 | 4.000,00 |
| | TOTAL | | | 940.815,00 |
| AJUSTE POSITIVO | | | | |
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN | | | 936.815,00 |
| 15.020.04.122.1015.2281 | CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS | 339036 | 3240 | 402.915,00 |
| 15.020.04.122.1015.2282 | MANTER E CONSERVAR OS SERVIÇOS DE TRÂNSITO | 339030 | 3240 | 472.000,00 |
| 15.020.04.122.1015.2619 | ASSEGUAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA | 339036 | 3240 | 61.900,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS | | | 4.000,00 |
| 21.001.06.122.1015.2891 | ASSEGUAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319016 | 0100 | 4.000,00 |
| | TOTAL | | | 940.815,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

IPERON

PORTARIA N. 094/GARH/GAB/IPERON**DE 18 DE MAIO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 059/GAB, de 18.5.2011,

RESOLVE,

Art. 1.º - **CONSTITUIR, Comissão para proceder a elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS, dos Servidores do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia - IPERON, de acordo com a definição ocorrida na 5ª Reunião do Conselho de Administração.**

Art. 2º - A presente Comissão será composta conforme abaixo especificado:

MEMBROS REPRESENTANTES DO IPERON

Malbânia Maria Moura Alves Façanha Ferreira
Hermann Cavalcante Lacerda

MEMBROS REPRESENTANTES DASEAD

Ailton José Candido da Silva
Mauro José de Souza

MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO FISCAL DO IPERON

Israel Santos Borges
Silas Neiva de Carvalho

MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPERON

Cicleide Correia da Silva
Rubens da Silva Miranda
Ivaldo Ferreira Viana

COLABORADORES DA COMISSÃO DO PCCS DO IPERON

Alexandre Cardoso da Fonseca
Adair Marsola

Art. 3.º – O prazo estipulado será de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - **Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.**

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CAD/IPERON**RESOLUÇÃO Nº 001/2011 – CAD/IPERON**

Institui o Regimento Interno do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – CAD/IPERON, no uso da atribuição conferida pelo inciso I do artigo 85 da Lei Complementar nº 432, de 3 março de 2008,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS

Seção I
Do Conselho

Art. 1º. Ao Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – CAD/IPERON, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro de

2000, nos termos das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 432, de 3 março de 2008, compete:

I – aprovar a política e diretrizes de investimentos dos recursos do Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia;

II – participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão econômica e financeira dos recursos;

III – autorizar o pagamento antecipado da gratificação natalina, observado os mesmos critérios existentes para a antecipação ao servidor em atividade;

IV – aprovar a aceitação de doações e legados;

V – determinar a realização de inspeções e auditorias, quando esta for aprovada pela maioria absoluta de seus integrantes;

VI – acompanhar e apreciar, através de relatórios gerenciais definidos pelo Conselho, a execução dos planos, programas e orçamentos e relatórios de gestão fiscal do IPERON;

VII – autorizar a contratação de auditores independentes;

VIII – apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado, podendo, se for necessário, contratar auditoria externa;

IX – aprovar a aquisição ou alienação de bens imóveis do Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia;

X – apreciar recursos interpostos das decisões da Diretoria Executiva, na forma preconizada em seu regimento interno;

XI – definir as políticas administrativa, financeira e de previdência social;

XII – apreciar e aprovar os planos, projetos e programas de investimentos da Entidade;

XIII – homologar contratos, convênios, acordos e ajustes que atendam à finalidade do IPERON, cujo valor seja superior ao fixado para a modalidade convite, nos termos da Lei n.8666/93;

XIV – aprovar os critérios para aquisição, cessão, doação, permuta, locação, bem como autorizar a alienação de bens integrantes do patrimônio do IPERON, observando a legislação pertinente;

XV – apreciar e aprovar a programação anual de trabalho e a proposta de orçamento da Entidade, bem como as alterações no decorrer de sua execução;

XVI – apreciar a abertura de créditos adicionais e especiais, assim como a transposição de verbas nos limites das dotações globais aprovadas;

XVII – deliberar sobre projetos de regulamentos e tabelas de remuneração, referentes ao pessoal do IPERON, inclusive planos de carreira, aperfeiçoamento, enquadramento, gratificação e outras vantagens, submetendo-os à homologação do Governador do Estado;

XVIII – propor ao Governador do Estado medidas que escapem da alçada do Conselho, relativas à política previdenciária da Entidade;

XIX – propor à Presidência sugestões, normas, critérios e prioridades para as atividades previdenciárias do IPERON;

XX – delegar poderes *ad referendum* ao Presidente do IPERON, para deliberar sobre contratos, ajustes e acordos, quando considerados emergenciais;

XXI – acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão previdenciária;

XXII – autorizar a realização de despesas propostas pela Presidência do IPERON superiores aos limites estabelecidos para a modalidade convite, nos termos da Lei nº 8.666/93;

XXIII – convocar reunião extraordinária, nos termos regimentais;

XXIV – baixar deliberação compreendendo normas de caráter geral;

XXV – deliberar sobre os casos omissos no âmbito

das regras aplicáveis ao IPERON;

XXVI – deliberar sobre propostas de alterações deste regimento; e

XXVII - deliberar sobre outros assuntos que sejam submetidos pelo Presidente.

§ 1º. Em nenhuma das matérias, poderão ser apresentadas pelos Conselheiros propostas ou emendas que aumentem despesas sem a locação das receitas correspondentes.

§ 2º. Os assuntos que necessitem de autorização legislativa serão submetidos à apreciação e homologação do Conselho, antes de encaminhados para a Governadoria.

Seção II Dos Membros do Conselho

Art. 2º. Sem prejuízo das atribuições estabelecidas por ato do Governador do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 228 de 2000, compete:

I – ao Conselheiro Presidente, em consonância com o artigo 86 da Lei Complementar nº 432, de 2008:

a) supervisionar e coordenar as funções cometidas aos conselheiros;

b) orientar os trabalhos, mantendo em ordem os debates, bem como solucionar questões de ordem suscitadas nas reuniões;

c) convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

d) abrir, prorrogar, suspender e encerrar as reuniões;

e) verificar o quorum para as reuniões;

f) submeter as matérias à discussão e votação;

g) determinar a leitura da ata, expedientes, matérias em pauta e demais documentos;

h) representar o Conselho de Administração em juízo e fora dele desde que convocado oficialmente;

i) anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;

j) assinar expedientes e atas;

k) decidir a questão de ordem e submetê-la ao Conselho de Administração;

l) conhecer as justificativas de ausência ou impedimentos dos conselheiros;

m) submeter à homologação do Conselho de Administração os contratos, convênios, acordos, cujo valor seja superior ao fixado para a modalidade convite, nos termos da Lei nº 8.666/93;

n) solicitar autorização ao Conselho de Administração para a realização de despesas propostas pela Presidência do IPERON superiores aos limites estabelecidos para a modalidade convite, nos termos da Lei nº 8.666/93;

o) fazer divulgar os atos e fatos de competência do Conselho de Administração;

p) destinar os expedientes da reunião; e

q) providenciar os recursos e meios necessários à instalação e funcionamento do Conselho de Administração;

II – ao Conselheiro Secretário:

a) coordenar:

1 – o registro de frequência dos conselheiros às reuniões e o resultado da votação;

2 – a distribuição aos conselheiros da pauta de reuniões, convocações, comunicados e, previamente, o material referente aos assuntos em pauta;

3 – a organização da pauta de reuniões e os serviços de arquivo e documentação;

4 – a redação da ata de reuniões e demais documentos pertinentes ao Conselho de Administração;

5 – outras tarefas atribuídas pelo Presidente do Conselho de Administração; e

b) efetuar a leitura da ata da reunião anterior;

III - aos Conselheiros:

a) exercer as funções e praticar todos os atos inerentes ao exercício das atribuições de membro do Conselho de Administração;

b) comparecer às reuniões na data e hora marcada;

c) cientificar ao Presidente do Conselho de Administração, formalmente com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais ausências ou impedimentos temporários;

d) examinar matérias que lhe forem atribuídas, manifestando-se formalmente sobre elas;

e) participar de todas as discussões e deliberações;

f) apresentar proposições, requerimentos, moção, questão de ordem e impugnação/retificação de ata;

g) votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho de Administração;

h) solicitar ao Presidente do Conselho a convocação de reunião extraordinária, obedecidos aos critérios de urgência, caracterizado por fato relevante;

i) sugerir matéria para pauta de reunião;

j) representar o Conselho, quando designado, e realizar atividades de interesse do Instituto, inclusive fora de sua sede; e

k) informar à Presidência do IPERON sobre irregularidades de que tome conhecimento ou outros assuntos de interesse da Entidade.

§ 1º. O Conselheiro Secretário será eleito anualmente, dentre seus membros, na primeira reunião ordinária do exercício.

§ 2º. Nas ausências e/ou impedimentos nas reuniões, o Conselheiro Secretário será substituído por secretário *ad hoc*.

§ 3º. A execução das atividades coordenadas pelo Conselheiro Secretário caberá a servidor designado pela Presidência do IPERON, nos termos da lei.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Seção I Das Reuniões

Art. 3º. As reuniões do Conselho de Administração realizar-se-ão ordinariamente, uma vez por mês, em dia, hora e local, constante da convocação a ser expedida pelo seu Presidente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis ou extraordinariamente, nos termos deste Regimento.

§ 1º. O Conselho de Administração também será convocado, extraordinariamente, mediante requerimento dirigido ao seu Presidente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do seu recebimento.

§ 2º. Caso não haja a convocação nos termos do § 1º deste artigo, o Conselho de Administração se reunirá extraordinariamente mediante convocação subscrita por, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 3º. A reunião extraordinária, a ser convocada nos termos deste artigo, deverá ser marcada para até 5 (cinco) dias, contados do recebimento do requerimento pelo Presidente do Conselho de Administração.

Art. 4º. As reuniões do Conselho de Administração somente terão início com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 5º. As decisões dar-se-ão por maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

§ 1º. Por deliberação do Conselho de Administração, a matéria apresentada em uma reunião pode-

rá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer conselheiro pedir vista até a próxima reunião.

§ 2º. Quando caracterizada a urgência, qualquer membro do Conselho poderá interferir no pedido de vista, ocasião em que será colocado em discussão e votação na reunião corrente.

§ 3º. Quando a questão em discussão, ou em votação, for de alta relevância, poderá ser suspensa, mediante deliberação, por prazo determinado, a ser fixado pelo Presidente.

§ 4º. Assuntos não constantes da ordem do dia, só serão discutidos ou votados se houver concordância da maioria dos conselheiros presentes.

Art. 6º. As reuniões do Conselho de Administração serão registradas em atas das quais constarão sucintamente os assuntos tratados e as decisões tomadas, identificando-se os votos, quando solicitado.

§ 1º. Eventuais argumentos, objeto de discussão, só serão transcritos em ata se o conselheiro o requerer.

§ 2º. As deliberações ou decisões do Conselho de Administração serão, além de transcritas em atas, transformadas em Resoluções, quando a relevância do assunto assim o exigir.

Art. 7º. Após aprovação e assinatura das atas, o Presidente do Conselho, na qualidade de Presidente do IPERON, colocará imediatamente em prática as deliberações aprovadas.

Art. 8º. Os trabalhos desenvolver-se-ão observando-se a seguinte ordem:

- I – leitura, impugnação/ressalva, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;
- II - leitura do expediente, compreendendo correspondências e outros documentos de interesse do Conselho de Administração;
- III – deliberação sobre inclusão de matéria na ordem do dia;
- IV – deliberação da ordem do dia constantes dos assuntos em pauta;
- V - palavra dos conselheiros; e
- VI – encerramento.

§ 1º. Não haverá em hipótese alguma, votação por procuração.

§ 2º. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

§ 3º. Para todos os fins legais, inclusive o pagamento de jetons, a presença do Conselheiro na reunião será comprovada pela assinatura na lista de presença.

Seção II Das Informações e Recursos

Art. 9º. O Conselho de Administração tomará conhecimento dos atos praticados pela Diretoria Executiva do IPERON através de relatórios e por exposições feitas pelo Presidente.

§ 1º. O Conselho de Administração poderá convocar servidores do IPERON para participar de suas reuniões e convidar representantes das demais entidades públicas ou privadas, a fim de prestar esclarecimentos ou assessoramento, referente a assuntos de interesse da Autarquia.

§ 2º. Para realizar satisfatoriamente suas atividades, o Conselho de Administração do IPERON requisitará a elaboração de estudos e relatórios sempre relativos a assuntos de sua competência.

Art. 10. O Conselho de Administração não terá estrutura administrativa e de pessoal própria, contando, para seu funcionamento, com os recursos hu-

manos e materiais alocados à sua disposição pelo IPERON.

Art. 11. O recurso interposto contra decisão da Diretoria Executiva, subscrito pelo membro dissidente e devidamente fundamentado, será apreciado pelo Conselho de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua interposição.

§ 1º. Será designado um conselheiro para relatar o recurso, dentro do prazo previsto no *caput*.

§ 2º. Desde que requerida, com base nos fundamentos apresentados, a decisão contestada poderá ser suspensa pelo Conselho de Administração, na data da interposição do recurso, até a sua apreciação definitiva.

§ 3º. Caso o prazo previsto no *caput* não for suficiente, desde que requerido e devidamente justificado pelo conselheiro relator, o Conselho de Administração poderá prorrogar o prazo para apreciação do recurso, por mais 30 (trinta) dias corridos.

CAPÍTULO III DO MANDATO

Art. 12. A investidura dos membros do Conselho de Administração ocorrerá mediante decreto governamental e termo de posse, sendo indelegável a função investida.

Art. 13. Os membros do Conselho de Administração perderão o mandato, nas seguintes condições:

- I – renúncia;
- II – faltar a mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa, conforme previsto do artigo 2º, inciso III, alínea “c” deste regimento;
- IV – perda do cargo público por decisão administrativa ou judicial;
- V – desligamento do órgão, Poder ou entidade que representa;
- VI – procedimento lesivo aos interesses do IPERON e de seus segurados, assegurado o contraditório e ampla defesa; e
- VII – nos demais casos previstos em Lei.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.14. As verificações de todo e qualquer documento do IPERON, bem como os pedidos de informação poderão ser requisitados por membro do Conselho de Administração, por intermédio de seu Presidente.

Art.15. Os conselheiros responderão pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e dos atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da lei ou quaisquer outras normas aplicáveis.

Parágrafo único. A responsabilidade dos conselheiros por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas dela se exime o membro dissidente que fizer consignar sua divergência em ata de reunião do Conselho de Administração.

Art.16. As matérias de natureza confidencial que forem apreciadas pelo Conselho de Administração serão mantidas sob sigilo por parte dos conselheiros e demais participantes da reunião, até que seja deliberada a sua divulgação pelo próprio Conselho.

Art.17. Sem prejuízo das normas legais e regulamentares aplicáveis, as atividades do Conselho reger-se-ão por este Regimento Interno.

Art.18. As alterações deste Regimento ocorrerão mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Parágrafo único. A proposta de alteração deste Regimento será apreciada na reunião ordinária seguinte à sua apresentação.

Art. 19. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente

ATO Nº 115/IPERON/GOV-RO, de 11/05/2011 ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **FAVORINO MAIA**, ocupante do Cargo **Técnico Administrativo-Educacional N1**, matrícula n.º **300018244**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, II da C.F. de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 116/IPERON/GOV-RO, de 11/05/2011 ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **OTACÍLIO JANUÁRIO COSTA**, ocupante do Cargo **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula n.º **300005804**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, II da C.F. de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 117/IPERON/GOV-RO, de 11/05/2011 ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições,

que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **ANDRÉ SOARES DA SILVA**, ocupante do Cargo **Prof Nível III**, Referência Salarial **03**, matrícula n.º **300014555**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos atos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA

Presidente

**ATO Nº 118/IPERON/GOV-RO, de 11/05/2011
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo **Prof Nível III**, Referência Salarial **03**, matrícula n.º **300006037**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos atos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA

Presidente

**ATO Nº 119/IPERON/GOV-RO, de 11/05/2011
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições,

que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **URSULINA ESTELINA MARIA VASCONCELOS**, ocupante do Cargo **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula n.º **300044238**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, II da C.F. de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA

Presidente

**ATO Nº 120/IPERON/GOV-RO, de 11/05/2011
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **LEONOR FERNANDES DE AMORIM**, ocupante do Cargo **DER – Técnico em Contabilidade**, Referência Salarial **304** Classe **NPM**, matrícula n.º **300009848**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos atos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA

Presidente

**ATO Nº 121/IPERON/GOV-RO, de 11/05/2011
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **MARGARIDA GAMA VENTORIN**, ocupante do Cargo **Técnico Administrativo-Educacional N1**, matrícula n.º **300024880**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA

Presidente

**ATO Nº 122/IPERON/GOV-RO, de 11/05/2011
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **PEDRO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo **Técnico Administrativo-Educacional N2**, Referência Salarial **011** matrícula n.º **300006771**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos atos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA

Presidente

**ATO Nº 123/IPERON/GOV-RO, de 11/05/2011
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES PENA SOARES**, ocupante do Cargo **Prof Nível III**, Referência Salarial **004** matrícula n.º **300005100**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 6º da**

EC nº 41/2003, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos atos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA

Presidente

ATO Nº 124/IPERON/GOV-RO, de 11/05/2011 ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **LIDIO SILVERIO BELCHIOR**, ocupante do Cargo **Auxiliar Oficial de Manutenção**, matrícula n.º **300004988**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, II da C.F. de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA

Presidente

ATO Nº 125/IPERON/GOV-RO, de 11/05/2011 ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **VANIA PEREIRA GOUVEIA**, ocupante do Cargo **Tecnico Administrativo-Educacional N1**, matrícula n.º **300022087**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA

Presidente

ATO Nº 126/IPERON/GOV-RO, de 11/05/2011 ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **DURVALINA DE SOUZA SANTOS**, ocupante do Cargo **Tecnico Administrativo-Educacional N1**, matrícula n.º **300018469**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA

Presidente

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 13/2011-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 15 de março de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores desta secretaria, abaixo relacionados ao Município de Guajara Mirim/RO, com o objetivo de fazer fiscalização do Barco da Empresa IDA LAIRANA-ME que presta serviços a Secretaria de Estado de Assistência Social, para as Comunidades Ribeirinhas de Guajara Mirim a Pimenteiras, conforme prorrogação do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 035/PGE/2010 por mais 3 meses, no período de 16 a 18/03/2011.

| NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|-----------------------------|-----------|----------------|
| RONE KENNEDY LEMOS DA SILVA | 300103640 | PORTO VELHO/RO |
| DIONE BARROSO DE BRITO | - | PORTO VELHO/RO |
| FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA | 300021878 | PORTO VELHO/RO |
| RONALDO JOSÉ GOMES MUNIZ | - | PORTO VELHO/RO |

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 36/2011-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 06 de maio de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor desta secretaria, abaixo relacionado ao Distrito de São

Carlos/RO, com objetivo de participa do Fórum Setorial do Baixo Madeira PLHIS de Porto Velho, no período de 07 a 08/05/2011.

| NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|--------------------|-----------|----------------|
| Antônio Sena Filho | 300028207 | Porto Velho/RO |

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 1313/11-GAB/SEDUC
Porto Velho, 25 de maio de 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais e emitir relatórios de serviços da empresa Almeida & Costa Ltda, referentes à prestação de serviços de alimentação ao Curso de Leitura e Escrita no Sistema Braille, realizado pelo Centro de Apoio Pedagógico-CAP/SEE/GE/Seduc, referente ao processo n. 01-1601.02395-00/2011.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Lindinalva Vieira da Silva Ardaia, siape n. 0704072, Coordenadora do CAP/SEE/GE/Seduc;
2. Alex de Souza Rodrigues, matrícula n. 300026956, Técnico do CAP/SEE/GE/Seduc;
3. Neide Gomes Costa, matrícula n. 300039165, Técnica do CAP/SEE/GE/Seduc.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NEILA PIRES MYRRIA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 1307/11-GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de maio de 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais e emitir relatórios, dos serviços de hospedagem e alimentação, prestados pela empresa Almeida & Costa, ao Núcleo de Educação de Jovens e Adultos-Neja/Prodef/GE/Seduc.

Art.2º- Designar os servidores, a seguir mencionados, sob a presidência do primeiro membro, para comporem a Comissão ora instituída:

- Raimunda Erineide Rodrigues da Silva, matrícula n. 300084375, Coordenadora – Neja /Prodef/GE/Seduc;
- Maria Regina Benarrosh Vieira Alencar, matrícula n. 300063421, Coordenadora – Projovem Campo/ Saberes da Terra-Neja/Prodef/GE/Seduc;

- Ziuzania Benedito dos Santos, matrícula n. 300089509, Chefe de Equipe – Neja/Prodef/GE/Seduc.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, consoante o Parecer n. 1834/PGE/2010, fls. 83/91, o despacho da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/Seduc, fl. 100 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02422-00/2010/Seduc-RO, visando à locação do imóvel onde funciona o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – Ceeja Getúlio Vargas, localizado na avenida Cacoal, n. 271, no município de São Miguel do Guaporé-RO, através do presente expediente, RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como a despesa no valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), em favor de Guiomar do Nascimento Tavares Jardim, inscrita no CPF sob n. 760.654.482-49.

Porto Velho, 26 de novembro de 2010.

NEILA PIRES MYRRIA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 104/GCI/Seduc/2011, da Gerência de Controle Interno, fls. 428/429, a justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/Seduc, fls. 430/431, e demais documentos juntados aos autos do Processo Administrativo n. 01-1601.04977-00-2008/Seduc – RO, com fundamento no art. 1º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor global de R\$ 831,88 (oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), em favor de Valmir Ademar Hemery, correspondente ao mês de janeiro de 2011 (R\$ 805,05) e o dia 1º de fevereiro de 2011 (R\$ 26,83), referente à locação do imóvel localizado na avenida 16 de julho, nº 676, Bairro: Centro, para o funcionamento da Representação de Ensino de São Miguel do Guaporé, objeto do Contrato Administrativo nº. 365/08/PGE-RO, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidade ou irregularidade decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 17 de maio de 2011.

NEILA PIRES MYRRIA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIAN. 1311/11-GAB/SEDUC
Porto Velho, 25 de maio de 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 03/05/2011, o servidor Manoel Campos Prestes para exercer a função de Inspetor Escolar, do Projeto de Inspeção Escolar, do Programa de Controle e Acompanhamento - PIE/PCA/Gaca/Seduc da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NEILA PIRES MYRRIA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 1312/11-GAB/SEDUC
Porto Velho, 25 de maio de 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 04/04/2011, a servidora Sandra Teresinha Iglezias da Fonseca para exercer a função de Inspectora Escolar do Projeto de Inspeção Escolar, do Programa de Controle e Acompanhamento- PIE/PCA/Gaca/Seduc da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NEILA PIRES MYRRIA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania

LAUDA 023 25.05.2011

Processo: 1501-00125-00/2011
Assunto: Convênio nº. 003/2010
Modernização da Delegacia Especializada
Contra Crimes do Meio Ambiente

RETIFICAÇÃO

Considerando a constatação de erro no AVISO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO (Lauda nº 015, de 04.05.11), constante do Processo nº 01.1501.00125-00/2011, RETIFICO o referido ATO com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ADERIU as ATAS DE REGISTRO DE PREÇO relativa aos PREGÕES ELETRÔNICO Nº 02/2010 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, para aquisição de um (01) projetor multimídia ao preço unitário de R\$ 1.190,00 (hum mil cento e noventa reais), Nº 30/2010 DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO – EsPCEX, para aquisição de uma (01) impressora multifuncional ao preço unitário de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), e Nº 354/2010 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, para aquisição de um (01) aparelho DVD ao preço unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) totalizando R\$ 1.704,00 (hum mil setecentos e quatro reais) em favor da empresa INFOBENTO COM-

PUTADORES LTDA, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002.

LEIA-SE:

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ADERIU as ATAS DE REGISTRO DE PREÇO relativa aos PREGÕES ELETRÔNICO Nº 02/2010 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, para aquisição de um (01) projetor multimídia ao preço unitário de R\$ 1.190,00 (hum mil cento e noventa reais), Nº 30/2010 DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO – EsPCEX, para aquisição de **duas (02) impressoras multifuncionais ao preço de R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais)**, e Nº 354/2010 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, para aquisição de um (01) aparelho DVD ao preço unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) totalizando **R\$ 2.053,00 (dois mil e cinqüenta e três reais)** em favor da empresa INFOBENTO COMPUTADORES LTDA, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002.

Permanecem inalterados os demais termos.

Porto Velho – RO, 25 de maio de 2011.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESEDEC
Matrícula 14092

25.05.11

Processo: 1501-00238-00/2010
Assunto: Convênio nº. 027/2009
Bases Móveis e Proerd

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que, considerando os termos do Art. 24, Inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 01.1501.00238-00/2010, foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos para a Coordenadoria Estadual do PROERD da Polícia Militar, em favor da empresa GRAFFI PORTO GRÁFICA E EDITORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.710.690/0001-84, para aquisição de Manuais: cem (100) Manuais para o Curso de Formação de Instrutor do Programa Educacional de Resistência as Drogas e Violência, 5º ANO, cujo preço da prestação do serviço é de R\$ 1.485,00 (hum mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais); cem (100) Manuais para o Curso de Formação de Instrutor do Programa Educacional de Resistência as Drogas e Violência, 7º ANO, cujo preço da prestação do serviço é de R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais); cem (100) Manuais para o Curso de Formação de Instrutor do Programa Educacional de Resistência as Drogas e Violência, Pais, cujo preço da prestação do serviço é de R\$ 1.620,00 (hum mil e seiscentos e vinte reais); cem (100) Manuais do Facilitador para o Curso de Formação de Instrutor do Programa Educacional de Resistência as Drogas e Violência, cujo preço da prestação do serviço é de R\$ 1.030,00 (hum mil e trinta reais); cinquenta (50) Manuais do Estudante do Programa Jovens

Construindo a Cidadania, cujo preço da prestação do serviço é de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais); cinquenta (50) Manuais Padrão do Orientador do Programa Jovens Construindo a Cidadania, cujo preço da prestação do serviço é de R\$ 1.022,50 (hum mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos); perfazendo um total de R\$ 7.582,50 (sete mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), por atender todas as exigências do Termo de Referência, fls. 18/401, e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 25 de maio de 2011.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula nº. 14092

26.05.11

Processo: 1501-00753-00/2009
Assunto: Convênio nº. 467/2008
Reaparelhamento SESDEC

ATO DE RETIFICAÇÃO

Considerando o equívoco na publicação referente ao Aviso de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00279/2010/SUPEL/RO, do Processo Administrativo nº 1501.00753-00/2009;

RETIFICO o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00279/2010/SUPEL/RO (Lauda nº 069/GCPC/SESDEC, de 11.08.2010), constante do Processo nº 01.1501.00753-00/2009, com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

"...O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público e a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico n.º 00205/2010/SUPEL/RO acima citado, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Informática, visando atender ao Convênio nº. 467/2008, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00751-00/2009, foi **Homologado e Adjudicado** com base na Informação nº. 335/10/SUPEL e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93..."

LEIA-SE:

"...O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público e a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico n.º 00205/2010/SUPEL/RO acima citado, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Informática, visando atender ao Convênio nº. 467/2008, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00753-00/2009, foi **Homologado e Adjudicado** com base na Informação nº. 335/10/SUPEL e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93..."

Permanecem inalterados os demais termos.

Porto Velho, 26 de maio de 2011.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula nº 14092

NRH/GAF/SESDEC
LAUDA n.º 214
20.05.2011

Portaria nº 135/NRH/GAF/SESDEC

Porto Velho, 20 de Maio de 2011.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. Considerando o Ofício nº 281/DIV ADM/SC PES/1º BPM de 19.05.2011, conforme Portaria nº 649/DP-2/AGR de 11.04.2011.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **01.04.2011**, o Sd PM RE 09217-3 ÉRICO DE SOUZA SANTOS, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, na Gerencia de Administração e Finanças - GAF, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretario de Estado da Segurança e Defesa da Cidadania
SESDEC

NRH/GAF/SESDEC
LAUDA nº 215
20.05.2011

Portaria nº 136/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 20 de Maio de 2011.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. Considerando o Ofício nº 187/SEÇ ADM/2011 de 17.05.2011.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **17.05.2011**, o Sd PM RE 08884-0 ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, no Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretario de Estado da Segurança e Defesa da Cidadania
SESDEC

NRH/GAF/SESDEC
LAUDA nº 216 **25.05.2011**

Portaria nº 137/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 25 de Maio de 2011.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. Considerando o Ofício nº 130/Sec.Adm/DAAL, de 13/05/2011.

RESOLVE:

RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, a contar de 16 de Maio de 2011, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, na GAF/SESDEC, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

SD PM RE 092308 – ELISANGELA DA SILVA BARBOSA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretario de Estado da Segurança e Defesa da Cidadania
SESDEC

NRH/GAF/SESDEC
LAUDA nº 217
25.05.2011

Portaria nº 138/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 25 de Maio de 2011.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. Considerando o Ofício nº 087/Seç Adm/Ajudancia Geral, de 17/05/2011.

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor abaixo relacionado, a contar de 03 de Maio de 2011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, na GSMG/GAF, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

SD PM RE 078077 – WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretario de Estado da Segurança e Defesa da Cidadania
SESDEC

NRH/GAF/SESDEC
LAUDA nº 218 **25.05.2011**

Portaria nº 139/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 25 de Maio de 2011.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. Considerando o Ofício nº 078/Coord.Adm/PM, de 17/05/2011.

RESOLVE:

RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, a contar de 11 de Abril de 2011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, na GAF/SESDEC, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

SD PM RE 081224 – KÉDNA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretario de Estado da Segurança e Defesa da Cidadania
SESDEC

Polícia Civil

PORTARIANº 234/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 20 de maio de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 008-06/2011/1ª CPPAD/COR/PC/RO, de 16/05/2011.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 14/05/2011, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2011/1ª CPPAD/COR/PC/RO, 15/03/2011.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 235/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 25 de maio de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da sindicância 087/2010-SPA/COR/PC/RO de 08/09/2010 e seus anexos.

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 156/GAB/COR/PC/RO, datada de 11/04/2001, publicado mediante DOE nº 1713, de 13/04/2011.

DESIGNAR os servidores **Belª. RUBIA SALDANHA DE FREITAS**, Delegada de Polícia, 3º classe, matrícula nº 300015213, **ADILSON JOSÉ GUIMARÃES SILVA**, Delegado de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300015205, **SIMONE PEREIRA**, Delegada de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300015217, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e;

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **MANUEL SEGUNDO LOPEZ MUNOZ**, Delegado De Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015218, que segundo documentação supramencionada, teria autorizado uma reforma na Delegacia Especializada em Controle de Armas e Munições e Explosivos, usando para tanto pessoal externo sem a devida vigilância de entrada, acompanhamento e saída dos mesmos, período em que desapareceu a arma referente ao IPL 003/2008-7ºDP. De forma que agindo assim, em tese, descumprira o dever funcional constante do inciso: I – (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas) **do artigo 38**, bem como transgrediu os incisos: **XIX – (negligenciar no cumprimento do dever) do artigo 39**, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

RESOLUÇÃO N. 011/2011/CONSUPOL/PC/RO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, Dr. Claudionor Soares Muniz, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso III, do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto 9.960, de 19.02. 2001 e;

CONSIDERANDO o IMPROVIMENTO do recurso, em parte, por maioria do Pleno do Conselho Superior de Polícia, conforme consta na Ata da Reunião Ordinária nº. 002/2011, datada de 29/04/2011, referente à decisão condenatória proferida no PAD N. 050/2009-CEPAD/COR/PC/RO, de 24/09/2009, e absolutória da 4ª. Turma Recursal, nos termos do artigo 3º, XI, do Regimento Interno do CONSUPOL,

RESOLVE:

Art. 1º **CONFIRMAR**, em parte, a penalidade exarada na **PORTARIA nº. 078/GAB/COR/PC/RO**, datada de 23.03.2010, publicada no DOE n. 1468, de 13.04.2010, aplicando pena de **SUSPENSÃO, por 01 (um) dia**, ao servidor **IRLEY COSTA DA SILVA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº. 300078364, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, por infração ao inciso XXXII do artigo 39 da Lei Complementar Estadual nº. 76/93.

Art. 2º A penalidade contida nesta Resolução será cumprida findo prazo de dez dias, a contar da ciência do servidor, salvo interposição de pedido de reconsideração.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

Porto Velho (RO), 18 de Maio de 2011.

Dr. Claudionor Soares Muniz
Presidente do CONSUPOL

Dr. André Luiz Tedros Tiziano
Secretário Executivo do CONSUPOL

Polícia Militar

Lauda nº 001/CRP-I de 26/05/2011

PORTARIANº 002/CRP-I, DE 20 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre Revogação de Portaria de Processo Administrativo por Dano ao Erário. O Coordenador Regional de Policiamento I, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 12050, de 07 de março de 2006 e o Decreto nº 11515, de 28 de fevereiro de 2005 e, em conformidade com a Lei nº 1352, de 09 de julho de 2004, Considerando o Ofício Circular nº 001/Coord. Adm/2011, de 11 de Fevereiro de 2011, expedido pelo Adjunto da Coordenadoria Administrativa, Iram Romano da Costa – TC PM, informando que “*Sugere aos Srs Coordenadores Regionais de Policiamento a não necessidade de instauração do PADE em comento para os veículos locados”.* **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 012/CRP-I/2010, de 18 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1600, de 22/10/2010, que instaura Processo Administrativo por Dano ao Erário.

Art. 2º Informar ao Comandante do 1º Batalhão de Polícia sobre o feito.

Art. 3º Determinar a Comissão Encarregada que archive o referido PADE logo após a publicação desta Portaria.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO, 20 de maio de 2011.

CLADEMIR FERNANDO FALLER– CEL PM
Coordenador Regional de Policiamento – I

Órgão Emitente:
Coordenadoria Regional de Policiamento I
CLADEMIR FERNANDO FALLER– CEL PM
Coordenador Regional de Policiamento – I

Lauda nº. 004/CORREGEPOM, de 25/05/2011.

PORTARIANº 011/CORREGEPOM/2011

Instaura Processo Administrativo Disciplinar no Âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer o teor dos Autos da Ação Penal de Número 0013197-39.2010.8.22.0501 de Competência do Júri (Réu Solto), com fulcro no art. 47, I, do RDPM, aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007 c/c o art. 48, III do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **Jucivaldo Rodrigues da Cruz PM RE 07767-3**, filho de João Rodrigues da Cruz, nascido em 17 de maio de 1980, natural de Costa Marques-RO, lotado atualmente na CIA IND GDA, neste município de Porto Velho-RO, em face da seguinte acusação:

De acordo com o boletim de ocorrência nº 8853/2010 registrado como tentativa de homicídio, o fato aconteceu no início da noite de terça-feira 02 de novembro de 2010, no cruzamento das ruas Farquar com Duque de Caxias região Central da cidade. Na ação o policial militar Jucivaldo Rodrigues da Cruz de folga do serviço policial militar efetuou dois disparos de arma de fogo contra o sargento PM da reserva Jurez Gonçalves de Melo, por causa de uma pequena colisão de trânsito envolvendo carro e moto. Segundo relatos das policias que atenderam o chamado do CIOP, os veículos tinham batidos um ao outro e quando ambas as partes foram tomar satisfações, o motoqueiro sacou de um revolver calibre 38 e efetuou os disparos que atingiram Juarez no tórax e foi levado as pressas para o pronto atendimento Ana Adelaide, de lá foi removido ao JP II onde passou por cirurgia. Foi dado voz de prisão e informado seus direitos constitucionais ao agressor, que encaminhado até a Central de Polícia e aguardo detidos as medidas da lei sobre o caso. A tentativa de homicídio foi na esquina ao lado da praça Aluisio Ferreira, local freqüentado por muitas famílias que levam as crianças para brincar no local conhecido como “Feira do Porto”. Com os tiros houve um grande corre corre na praça com os pais desesperados protegendo seus filhos.

Consta na parte nº 834/CIOP-10, Que por volta das 19h, do dia (2) terça-feira A Tem Adma Franciane Levino Gonzaga deparou-se com o policial militar Jucivaldo Rodrigues da Cruz correndo armado. Fugindo de populares. O referido miliciano informa que havia atrado em outra pes-

soa devido uma discussão no trânsito, pois essa pessoa teria ameaçado de atirar nele com uma arma. O PM efetuou dois disparos de revólver marca rossi nº145474, cal. 38. que após verificado o documento da arma, foi constatado que o porte da referida arma estava em nome de Adilson Ferreira Alves Feitosa filho.

Assim agindo, **Jucivaldo Rodrigues da Cruz PM RE 07767-3**, em tese, cometeu flagrante desrespeito aos preceitos ético-profissionais, capitulados nos incisos III, IV, VIII, IX, XII, XIII, XVI e XIX do art. 29 e inciso III do art. 32 do Decreto-Lei nº 09 de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), além da transgressão disciplinar de natureza grave constantes no art. 17, XXXIII, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Determinar ao Comando do Cia. Ind. GDA a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais, res-tringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final do processo.

Art. 3º Determinar à Comissão Processante o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Determinar à CORREGEPOM e Cia. Ind. GDA que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 25/05/2011.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Órgão Expedidor:

Corregedoria Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA – Cel. PM
Corregedor Geral da PMRO

PORTARIA Nº 54/DP-6 DE 25 DE ABRIL DE 2011
Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a pedido, o **CB PM RE 04882-0 SINÉSIA LOPES DA SILVA** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-la do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **CB PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 09% (nove por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal,

conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – **CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente:

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 60/DP-6 DE 13 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a pedido, o **2º SGT PM RE 02314-3 JOSÉ DARCI LARA** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante da Companhia Independente de Polícia de Guarda que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **2º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 14% (catorze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – **CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente:

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 61/DP-6 DE 13 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a pedido, o **1º SGT PM RE 05290-0 VALDECY CARVALHO PIMENTEL** para a

Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 3º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **1º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – **CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente:

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 32/DP-6 DE 12 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia por falecimento.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **CABO PM RE 4868-6 GILSON PESSOA LIMA**, do serviço ativo da PMRO, por seu falecimento, a contar de 08 de outubro de 2010, conforme Certidão de Óbito sob o nº 095703.01.55.2011.4.00036.049.0010547.60, do 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Porto Velho/RO, e ainda, conforme o previsto no inciso VIII, do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º BPM que proceda o seu desligamento do estado efetivo da OPM.

Art. 3º Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – **CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente:

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

DETRAN

PORTARIA N. 2373/GAB/DETRAN-RO em 26.05.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 01.06.2011, o servidor KAIRO BARRETO XAVIER, do cargo de Chefe da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN-RO no município de Nova Brasilândia do Oeste, Símbolo CDS-14, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Airtón Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2374/GAB/DETRAN-RO em 26.05.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 01.06.2011, o servidor LUIZ CARLOS RETTMAN, para exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN-RO no município de Nova Brasilândia do Oeste, Símbolo CDS-14, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Airtón Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2375/GAB/DETRAN/RO em 26.05.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 18.03.2011, o servidor ADEMILSON DE PAULA GUIZOLFE do cargo de Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no município de Nova Brasilândia D'Oeste, símbolo CDS-10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 18.03.2011, o servidor ADEMILSON DE PAULA GUIZOLFE para exercer o cargo Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no município de Nova Brasilândia D'Oeste, símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 484, de 11.11.2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.03.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Airtón Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2376/GAB/DETRAN-RO em 26.05.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, a partir de 01.06.2011, o servidor ADEMILSON DE PAULA GUIZOLFE, do cargo de Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN

de 2ª Categoria do DETRAN-RO no município de Nova Brasilândia do Oeste, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Airtón Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2377/GAB/DETRAN/RO em 26.05.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01.06.2011, o servidor LUCAS GOMES CACIQUE, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no município de Nova Brasilândia do Oeste, símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.06.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Airtón Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 07/2010 DA SUPERINTENDENCIA
FEDERAL DE AGRICULTURA NO RIO GRANDE DO
SUL- MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO, RELATIVA AO PREGÃO
(ELETRÔNICO) Nº 012/2010.

Processo Administrativo nº 2.946/2011

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN/RO**, torna público, aos interessados, que **ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2010 DA SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO RIO GRANDE DO SUL- MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, RELATIVA AO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 012/2010**, com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei nº 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23/08/2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº 10.898/04, e ainda, Ofício nº 006/2011/DAD/SFA-RS, fls. 051, Parecer Jurídico Nº 404/2011/PROJUR/DETRAN-RO, de 13 de Maio de 2011, assim como demais documentos constantes nos autos do processo administrativo nº. 2.946/2011, que tem por objeto a aquisição de veículos tipo utilitário Pick Up Cabine Dupla para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito, conforme Comunicação Interna nº 111/2011- Gerência Administrativa, de 03 de março de 2011, tendo como contratada a empresa: **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 59.275.792/0001-50. Porto Velho-RO, 25 de Maio de 2011. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

JÓAO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Diretor Geral Adjunto- DETRAN/RO

PORTARIA N. 2362/GAB/DETRAN-RO em 26.05.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro

de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 07 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o candidato do Anexo único a esta Portaria, para ocupar o cargo efetivo de Operador de Computador no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1.638 de 08 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Airtón Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 2362/GAB/DETRAN-RO/2011

Cargo: Operador de Computador – Grupo II – T15 -
Classes -1º, Referência – A
Município: PORTO VELHO Class. NOME DO CANDIDATO RG
27º DANIEL STEELE DIAS 718381

PORTARIAN. 2338/GAB/DETRAN-RO em 25.05.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI nº 67/GESCON/2011/DETRAN, de 18.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 11/05/2011, a servidora JOSIANE PINTO DUARTE, para atuar como GESTORA do contrato abaixo:

| | |
|--|----------|
| Credor Contrato | Objeto |
| Junior Storto | 009/2011 |
| Locação de Imóvel para abrigar a CIRETRAN do município de Chupinguaia. | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.05.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2331/GAB/DETRAN-RO em 20.05.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.241/2011 - DETRAN-RO, de 17.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a servidora DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO, CPF/MF sob o nº. 681.006.552-00, cadastro nº. 300092931, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação Projeto/Atividade Elemento de Despesas Valor

| | | |
|-----------------------|---------|--------|
| 1520.04.122.1015.2619 | 3390.30 | 680,00 |
| 1520.04.122.1015.2619 | 3390.39 | 200,00 |
| Total | | 880,00 |

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2330/GAB/DETRAN-RO em 20.05.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.242/2011 - DETRAN-RO, de 17.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a servidora MARIANA DE SOUZA CABECIONI, CPF/MF sob o nº. 935.623.812-04, cadastro nº. 300073402, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

| Programação | Projeto/Atividade | Elemento de Despesas | Valor |
|-----------------------|-------------------|----------------------|--------|
| 1520.04.122.1015.2619 | | 3390.30 | 400,00 |
| 1520.04.122.1015.2619 | | 3390.36 | 150,00 |
| 1520.04.122.1015.2619 | | 3390.39 | 150,00 |
| Total | | | 700,00 |

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 2325/GAB/DETRAN-RO em 19.05.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.243/2011, de 17.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - CREDENCIAR até 31.12.2011 o Despachante FRANCISCO CLIZANTO MARQUES DE SOUZA, portador do CPF/MF 220.548.712-49 e RG 5239480 SSP/CE, para prestação de serviços de Despachante no município de PORTO VELHO/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 2324/GAB/DETRAN/RO em 19.05.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007; e,

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico - Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 175/2011, de 05.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o Credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Empresa SOU-

ZA & MUTZ LTDA ME, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA CONFIANÇA, inscrita no CNPJ/MF: 11.110.721/0001-70 para atuar no município de Costa Marques/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no caput deste artigo, classifica-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2323/GAB/DETRAN-RO em 19.05.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 763/SEDSUP, de 17.05.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.207/2011 de 16.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao Município de Porto Velho, no período de 20.05.2011, com objetivo de conduzir o veículo GOL 1.6, Placa: NCG 5022 desta Autarquia para revisão.

| NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|----------------------------|-----------|------------|
| RODRIGO FERREIRA DE AQUINO | 300103761 | NOVAMAMORÉ |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2322/GAB/DETRAN-RO em 19.05.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 764/SEDSUP, de 17.05.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.240/2011 de 17.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao Município de Vilhena, no período de 24.05.2011, com objetivo de participar de uma reunião para tratar de assuntos relacionados a ação de educação no Trânsito.

| NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|---------------------------------|-----------|----------------------|
| IVAN CARLOS DONDÉ | 300103761 | PIMENTEIRAS DO OESTE |
| DANILO LOURENÇO DA SILVA | 300103764 | CORUMBIARA |
| LUIZMAR VITORINO ROCHA | 300106678 | CORUMBIARA |
| MARIA CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES | 300075454 | CHUPINGUAIA |
| ROMILDA SOUZA DE LIMA | 300102718 | CHUPINGUAIA |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2321/GAB/DETRAN-RO em 19.05.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 770/SEDSUP, de 18.05.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.280/2011 de 18.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao Município de Vilhena, no período de 24.05.2011, com objetivo de participar de uma reunião para tratar de assuntos relacionados a ação de educação no Trânsito.

| NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|---------------------|-----------|-------------------|
| ARAL BATISTA CORREA | 300102717 | COLORADO DO OESTE |

MARIANA DE SOUZA CABECIONI 300073402 COLORADO DO OESTE
ALVARO DOS SANTOS PEREIRA 300072451 COLORADO DO OESTE

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2320/GAB/DETRAN-RO em 19.05.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 771/SEDSUP, de 18.05.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.278/2011 de 18.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao Município de Buritys, no período de 24.05.2011, com objetivo de conduzir o caminhão guincho NCH 8828, PARA REMOVER O VEICULO DE Placa: NDN 6298 que encontra-se no pátio do quartel da PM sem condições mecânicas de locomoção.

| NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|-----------------------|-----------|-----------|
| ANDERSON CORTEZ COSTA | 300105647 | ARIQUEMES |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2319/GAB/DETRAN-RO em 19.05.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 767/SEDSUP, de 17.05.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.255/2011 de 17.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao Município de Ji - Paraná, no período de 25 a 29.05.2011, com objetivo de executar a instalação dos computadores da sub-corregedoria da CIRETRAN, instalação de ramais telefônicos, configurar pontos de rede e afins.

| NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|--------------------|-----------|----------------|
| MARCELLUIS FREITAS | 300074009 | ROLIM DE MOURA |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2318/GAB/DETRAN-RO em 19.05.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 778/SEDSUP, de 19.05.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.310/2011 de 18.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao Município de Vilhena, no período de 24.05.2011, com objetivo de participar de uma reunião para tratar de assuntos relacionados a ação de educação no Trânsito.

| NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|------------------------------------|-----------|---------|
| SILVANO ASCARI DE ALMEIDA | 300102741 | CABIXI |
| ELIZIANE CRISTINE GERLACH DE CARLI | 300082175 | CABIXI |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2317/GAB/DETRAN-RO em 19.05.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 779/SEDSUP, de 19.05.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.311/2011 de 18.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao Município de Porto Velho, no período de 06 a 08.06.2011, com objetivo de conduzir o veículo oficial NDV 6317 para revisão e levar equipamentos de informática para efetuar manutenção.

| NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|---------------------------|-----------|--------------|
| GILMAR APARECIDO PINHEIRO | 300075765 | PIMENTABUENO |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2316/GAB/DETRAN-RO em 19.05.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 137/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 18.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JAIME QUEIROZ DA CUNHA inscrito no CPF/MF sob nº. 811.694.422-34 e RG: 895.834 SESDECP/RO, residente no município de Rolim de Moura/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Rolim de Moura/RO:

DANIELA DE MELO MOTA – CRM: 1779/RO;
IVAN CARLOS GARCIA CARAMORI – CRM: 214/RO;
LUIZ TOSHIO UTZUMI – CRM: 1163/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2315/GAB/DETRAN-RO em 19.05.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 134/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 18.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em CLAUDINEI CLAUDINO DE SOUZA inscrito no CPF/MF sob nº. 682.761.172-87 e RG: 36.485.569 SSP/SP, residente no município de Presidente Médice/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
FERNANDA AKAKI – CRM: 1877/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2314/GAB/DETRAN-RO em 19.05.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 136/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 18.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em EULIJANES MOREIRA DA COSTA inscrito no CPF/MF sob nº. 421.243.442-34 e RG: 483.379 SSP/RO, residente no município de Ariquemes/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:

IVAN DA COSTA VELHO – CRM: 145/RO;
ROBERTO CARVALHO MUSSIFOGALI – CRM: 370/RO;
IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2313/GAB/DETRAN-RO em 19.05.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 135/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 18.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ALFREDO PAGUNG inscrito no CPF/MF sob nº. 471.054.102-72 e RG: 265.090 SSP/ES, residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
FERNANDA AKAKI – CRM: 1877/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2312/GAB/DETRAN-RO em 19.05.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 133/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 17.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ILSO DA FONSECA inscrito no CPF/MF sob nº. 405.917.191-34 e RG: 417.024 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

VICTOR DE J. V. JUSTINIANO – CRM: 441/RO;
FRANCISCO XAVIER PARENTE – CRM: 216/RO;
CLAÚDIO DE PAULA – CRM: 824/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2307/GAB/DETRAN-RO em 18.05.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 e alterações;

Considerando a CI 554/2011/DETRAN-RO, de 17.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, os servidores SUELY TAVARES ROSA SANTOS, matrícula 300082212 e VINÍCIUS DOS SANTOS GAMA, matrícula

300093958, ambos lotados na Divisão de Apreensão e Recolhimento de Veículos, subordinada a Coordenadoria de Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF para assinar Termos de Liberação de Veículos.

Art. 2º - ENCAMINHAR cópia da presente portaria a Diretoria Executiva de Operações, Coordenadoria de Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF e Divisão de Apreensão e Recolhimento de Veículos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2304/GAB/DETRAN-RO em 18.05.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 775/SEDSUP, de 18.05.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.284/2011 de 18.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos Municípios de Rolim de Moura e Alta Floresta, no período de 22 a 28.05.2011, com objetivo de acompanhar o Leilão 002/2010 que acontecerá nos municípios citados.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO

GILBERTO MOURA 300105886 PORTO VELHO

ROZANGELAM. COSTABORGES 300048900 PORTO VELHO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2303/GAB/DETRAN-RO em 18.05.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 774/SEDSUP, de 18.05.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.283/2011 de 18.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos Municípios de Governador Jorge Teixeira e Buritis, no período de 25 a 27.05.2011, com objetivo de realizar a entrega de bens patrimoniais e verificar junto a Prefeitura e Cartório a escrituração da área doada ao DETRAN para construção da CIRETRAN de Buritis.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO

ISABEL REIS BRAGA 300035488 PORTO VELHO

CLOVIS PEDRO CAPELLI 300077635 PORTO VELHO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2302/GAB/DETRAN-RO em 18.05.2011. O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 773/SEDSUP, de 18.05.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.279/2011 de 18.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, aos Municípios de Alvorado do Oeste e Presidente Médice, no período de 19.05.2011, com objetivo de realizar acompanhamento processual e proceder com as diligências necessárias ao andamento dos processos judiciais nas referidas comarcas.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO

MICHELE DA S. ALBUQUERQUE C. CÔCO 300104673 JI-PARANA

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2301/GAB/DETRAN-RO em 18.05.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 772/SEDSUP, de 18.05.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.281/2011 de 18.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao Município de Ariquemes, no período de 23 a 24.05.2011, com objetivo de realizar aplicação de prova prática como intérprete LIBRAS.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO

JECIARA LIMA BESSA 300075414 PORTO VELHO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2299/GAB/DETRAN-RO em 18.05.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.324/2011 - DETRAN-RO, de 09.02.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor RICARDO CARDOSO BARBOSA, CPF nº. 895.809.072-34, cadastro nº. 300072561, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

| Programação | Projeto/Atividade | Elemento de Despesas | Valor |
|-----------------------|-------------------|----------------------|--------|
| 1520.04.122.1015.2619 | | 3390.30 | 240,00 |
| 1520.04.122.1015.2619 | | 3390.36 | 70,00 |
| 1520.04.122.1015.2619 | | 3390.39 | 80,00 |
| Total | | | 390,00 |

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2298/GAB/DETRAN/RO em 18.05.2011 O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22; Considerando a CI nº. 3295/GRH/DETRAN/RO, de 17.05.2011, informando que o titular, Aguinaldo dos Santos Oliveira, estará ausente para acompanhar cômputo;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 16.05.2011 a 14.06.2011, o servidor JOSE WILLIAM AIRES, matrícula nº 300074122 para exercer interinamente o cargo de Gerente de Programas de Educação e Segurança de Trânsito do DETRAN/RO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.05.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2297/GAB/DETRAN/RO em 18.05.2011. O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando o requerimento e justificativa do interessado;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, art. 44, II e art. 52, §3º, e; Considerando o Processo Administrativo nº. 3.939/2011, de 25.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 30.05.2011, o servidor JEAN RODRIGUES DE LIMA, Agente Administrativo, matrícula nº 300102753, lotado na CIRETRAN de 3ª Categoria do município de Itapua D' oeste/RO para desenvolver suas atividades no município de Porto Velho/RO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 68, de 09.12.1992.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para que seja dada ciência ao servidor, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2296/GAB/DETRAN/RO em 18.05.2011 O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a CI nº 3106/GRH/DETRAN-RO, de 04.05.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR, a partir de 02.05.2011, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar o recorte de chassi de veículos apreendidos ou removidos que serão disponibilizados para leilão.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

RAIMUNDO TORRES FILHO

NATAN BENTO SANTOS

RAIMUNDO DASILVA CARDOSO

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 02.05.2011 a 31.05.2011.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.05.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 2295/GAB/DETRAN/RO em 18.05.2011. O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações; Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 10.664, de 29.09.2008; Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (0 km) pelas concessionárias autorizadas.

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 31.12.2011, o credenciamento da empresa concessionária TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida com o nome fantasia TIGRÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.880.596/0001-85, situada no município de JI PARANÁ/RO, para realizar vistoria em veículos novos (0 km).

Art. 2º - Remeta-se os autos a Diretoria Executiva de Operações para anotações necessárias, bem como Notificação do interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 2294/GAB/DETRAN/RO em 18.05.2011 O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos; Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.939/2011, de 10.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - CREDENCIAR até 31.12.2011 a Despachante IRENE TADEI, inscrição no CRDD – RO/AC nº. 0266/2005, portadora do CPF/MF 289.633.262-68 e RG 247.752 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de ESPIGÃO DO OESTE/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 2293/GAB/DETRAN-RO em 18.05.2011 O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.565/2011, de 03.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - CREDENCIAR até 31.12.2011 o Despachante JOSIMAR PINHEIRO DOS SANTOS, inscrição no CRDD – RO/AC nº. 474/10, portador do CPF/MF 203.941.522-04 e RG 241.210 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de PORTO VELHO/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 2292/GAB/DETRAN-RO em 18.05.2011 O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.937/2011, de 10.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - CREDENCIAR até 31.12.2011 a Despachante JOSIENE LOPES DE CAMPOS, inscrição no CRDD – RO/AC nº. 499/2011, portadora do CPF/MF 758.518.812-91 e RG 834.728 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de ARIQUEMES/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 2290/GAB/DETRAN-RO em 18.05.2011 O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.940/2011, de 10.05.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - CREDENCIAR até 31.12.2011 o Despachante VALMIR DIAS DE OLIVEIRA, inscrição no CRDD – RO/AC nº. 097/2004, portador do CPF/MF 138.540.111-72 e RG 334.739 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de JI PARANÁ/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 2289/GAB/DETRAN-RO em 18.05.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.249/2008, de 01.08.2008;
R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR até 31.12.2011 o CREDENCIAMENTO do Despachante JORGE GUEDES DA SILVA, inscrição no CRDD – RO/AC nº. 032/04, portador do CPF/MF 203.608.862-72 e RG 222.739 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de PORTO VELHO/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2286/GAB/DETRAN-RO em 18.05.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 132/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 16.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em SEBASTIÃO RIBEIRO DA COSTA inscrito no CPF/MF sob nº. 340.598.302-91 e RG: 428.285 SSP/RO, residente no município de Espição do Oeste/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;

MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;

FERNANDA AKAKI – CRM: 1877/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2285/GAB/DETRAN-RO em 18.05.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 131/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 16.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MARIA LÚCIA BARRETO NEVES DE MELO inscrito no CPF/MF sob nº. 219.508.251-00 e RG: 670.291 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

ROSA ALVES BRAGA OLIVEIRA – CRM: 542/RO;

VICTOR JESUS VILLAR JUSTINIANO – CRM: 441/RO;

SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS – CRM: 557/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 2284/GAB/DETRAN-RO em 18.05.2011.

“Suspende a Portaria n. 1251/GAB/DETRAN-RO, de 22 de março de 2011.”

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

R E S O L V E:

Art.1º - SUSPENDER, a contar de 18.03.2011, a eficácia da Portaria nº. 1251/GAB/DETRAN-RO de 22.03.2011, que renovou o credenciamento até 31.12.2011 do Despachante GILBERTO MOURA, inscrito no CRDD – RO/AC nº 120/2004, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO.

Art. 2º - Remeta-se a Coordenadoria de CIRETRANS para anotações necessárias, bem como Notificação do interessado.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.03.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 2283/GAB/DETRAN/RO em 18.05.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando O Despacho nº 325/2011/DHMET, de 10.05.2011 e demais elementos contidos no Processo Administrativo nº 9221/2008, de 25.08.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor JONAS PANTOJA BARROS SOUZA da Portaria nº. 2789/GAB/DETRAN/RO, de 19.11.2008, a qual suspende o direito de conduzir veículos automotores do condutor pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - ENCAMINHAR os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SECUMPRASE
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 2282/GAB/DETRAN/RO em 18.05.2011

“Estabelece municípios de atuação das Comissões Permanentes de Preparação de Leilão de veículos Apreendidos ou Removidos do DETRAN/RO.”

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando a Comunicação Interna nº 058/2011/DEPL/DETRAN/RO, de 16.05.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - ESTABELECE, os municípios e distritos de responsabilidade de atuação das Comissões Permanentes de Preparação de Leilão de veículos apreendidos ou removidos do DETRAN/RO:

| Ordem | Comissão | Municípios de abrangência |
|-------|----------------|--|
| 01 | em | Candeias do Jamari, Itapuá do Oeste, Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Porto Velho e distritos. |
| 02 | Ariquemes | Cujubim, Machadinho do Oeste, Alto Paraíso, Rio Crespo, Ariquemes, Vale do Anari, Theobroma, Monte Negro, Cacaúlândia, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Governador Jorge Teixeira, Jaru e distritos. |
| 03 | Ji-Paraná | Ji-Paraná, Nova União, Teixeiraópolis, Ouro Preto do Oeste, Mirante da Serra, Urupá, Presidente Médici, Ministro Andreazza, Castanheiras, Alvorada do Oeste, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Francisco do Guaporé, Costa Marques, Vale do Paraíso e distritos. |
| 04 | Rolim de Moura | Rolim de Moura, São Felipe do Oeste, Primavera de Rondônia, Santa Luzia do Oeste, Pimenta Bueno, Vilhena, Parecis, Chupinguaia, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Corumbiara, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Pimenteiras do Oeste, Cabixi, Cacoal, Novo Horizonte, Nova Brasilândia, Espição do Oeste e distritos. |

Art. 2º - Remeta-se cópia da presente a Diretoria Executiva de Patrimônio e Leilões para anotações necessárias e ciência as Comissões.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SECUMPRASE
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIAN. 2277/GAB/DETRAN/RO em 18.05.2011 O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando o Parecer nº 469/2011, de 03.05.2011, exarado pela Corregedoria Geral do DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento nos elementos contidos no Processo de Veículos nº 9.838/2008 a transferência de propriedade de Aníbal de Souza Santos para Carlos Poso de Brito, realizada em 24.11.2010, referente ao veículo HONDA/CB500, placa NBL-9141, vez que fora constatada fraude no referido procedimento.

Parágrafo Único: Considerando o óbito do proprietário, constante as fls. 81 dos autos supramencionados, o serviço de transferência somente poderá ser implementado mediante determinação judicial.

Art. 2º - ENCAMINHAR os autos a Corregedoria Geral do DETRAN/RO para tomada das seguintes providências:

- Envio de cópia integral dos autos a Corregedoria Geral de Polícia Civil do Estado para adoção de medidas cabíveis quanto à persecução criminal;
- Notifique o atual possuidor do veículo;
- Após, archive-se os autos no Cartório da Corregedoria Geral do DETRAN/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SECUMPRASE**

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2275/GAB/DETRAN-RO em 17.05.2011. O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 765/SEDSUP, de 16.05.2011; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.254/2011 de 16.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao Município de Ji - Paraná, no período de 16 a 20.05.2011, com objetivo de realizar visita a CIRETRAN.

| NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|--------------------------|-----------|----------------|
| CRISTIANO LOPES FERREIRA | 300059685 | Porto Velho-RO |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2259/GAB/DETRAN/RO em 16.05.2011 O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº. 3114/GRH/DETRAN/RO, de 03.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 03.05.2011 a 01.06.2011, os efeitos da 248/GAB/DETRAN/RO de 13.01.2011, que compôs a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de Recebimento de Ma-

teriais Permanentes e de Consumo no 1º Semestre/2011.

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

PHILIPPE DIONISIO MENDONÇA

JOSIANE CELINA DA SILVA

RICARDO FÁBIO BORGES DA SILVA

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.05.2011, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIAN. 2249/GAB/DETRAN/RO em 16.05.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações;

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n. 3.678, de 25.05.2006;

Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (0 km) pelas concessionárias autorizadas.

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 31.12.2011, o credenciamento da empresa concessionária AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, estabelecida com o nome fantasia AUTOVEMA VEÍCULOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.968.287/0001-36, situada no município de PORTO VELHO/RO, para realizar vistoria em veículos novos (0 km).

Art. 2º - Remeta-se os autos a Diretoria Executiva de Operações para anotações necessárias, bem como Notificação do interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos 03.01.2011 a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIAN. 2239/GAB/DETRAN-RO em 16.05.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando as CI nº 3020, 3021, 3056, 3103, 3157, 3158, 3264, 3263/GRH/DETRAN-RO/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional na prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados:

| NOME | CADASTRO | REGIME LEG. | MÊS | HORAS DIURNAS | HORAS NOTURNAS |
|---------------------------------------|-----------|-------------------------|---------|---------------|----------------|
| ABRAHÃO SILVA DE CASTRO | 300102733 | Estatutário | 1638/06 | ABRIL 10 | - |
| ADEILEZ ANDRE DÍAS DOS SANTOS | 300072749 | Estatutário | 1638/09 | ABRIL 30 | - |
| ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO | 300072673 | Estatutário | 1638/09 | ABRIL 10 | - |
| ADRIANA REINHEIMER | 300077672 | Estatutário | 1638/09 | ABRIL 38 | - |
| ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA | 300073314 | Estatutário | 1638/09 | ABRIL 24 | 8 |
| ADRIANO ESCOBAR CORDEIRO | 300088284 | Estatutário | 1638/09 | ABRIL 36 | - |
| ALDECLEY RAMOS DA SILVA | 300091737 | Estatutário | 1638/09 | ABRIL 38 | - |
| ALESSANDRA COMELLI | 300078731 | Estatutário | 1638/09 | ABRIL 13 | 4 |
| ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA | 300091474 | Estatutário | 1638/06 | ABRIL 26 | - |
| ALMIR SOARES PEDROSA | 300035628 | Estatutário | 1638/09 | ABRIL 22 | - |
| ALTAMIRES TELES MONTEIRO | 300091794 | Estatutário | 1638/09 | ABRIL 32 | - |
| ALUISIO CORDEIRO DA SILVA | 300103989 | Estatutário | 1638/09 | ABRIL 38 | - |
| ANA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA | 300035657 | Estatutário | 1638/09 | ABRIL 18 | - |
| ANDRÉIA PROCÓPIO FEITOZA | 300073640 | Estatutário | 1638/09 | ABRIL 38 | - |
| ANDREIA RONSANI GOMES | 300097183 | Estatutário | 1638/09 | ABRIL 2 | - |
| ANDREZA CAVALCANTE TORRES | 300072560 | Estatutário | 1638/09 | ABRIL 2 | - |
| ÂNDRIA POVODENIAK | 300078758 | Estatutário | 1638/06 | ABRIL 30 | - |
| ANTONIO DE PÁDUA RICARDO DE BARROS | 300078190 | Estatutário | 1638/09 | ABRIL 36 | - |
| ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA | 300092000 | Estatutário | 1638/09 | ABRIL 13 | 8 |
| ANTONIO ROGÉRIO DE ALMEIDA CRISPIM | 300093945 | Estatutário | 1638/09 | MARÇO 34 | - |
| ARIADNE DIAS CALDAS | 300094037 | Estatutário | 1638/09 | ABRIL 38 | - |
| ATILA NERY INFANTE | 300072515 | Estatutário | 1638/09 | ABRIL 38 | - |
| ÁUREO ALVES DE SOUZA NETO | 300072526 | Estatutário | 1638/09 | ABRIL 38 | - |
| ÁUREO SÉRGIO CARNEIRO DE OLIVEIRA | 300048555 | Estatutário/ SEAD 68/92 | 1638/09 | ABRIL 38 | - |
| BENEDITA MENDES DA SILVA | 300035448 | Estatutário | 1638/09 | ABRIL 38 | - |
| BRENNNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONÍZIO | 300076140 | Estatutário | 1638/06 | ABRIL 38 | - |
| CAIO CÉSAR CHIANCA LEITE | 300073607 | Estatutário | 1638/09 | ABRIL 24 | 08 |
| CARLA O. DA SILVA COUTINHO | 300073391 | Estatutário | 1638/09 | ABRIL 38 | - |
| CARLOS ALESSANDRO DA SILVA | 300075408 | Estatutário | 1638/09 | ABRIL 3 | 8 |
| CARLOS ANDRÉ DE SOUZA BENEDITO | 300084960 | Estatutário | 1638/09 | ABRIL 20 | - |
| CARLOS REUEL QUEIROZ PONTES | 300078138 | Estatutário | 1638/09 | ABRIL 38 | - |
| CHARLES JHON FERREIRA | 300073321 | Estatutário | 1638/09 | ABRIL 13 | 8 |
| CINTHIA ALVES PEREIRA | 300072777 | Estatutário | 1638/09 | ABRIL 2 | - |
| CINTIA VIANA PEREIRA | 300079056 | Estatutário | 1638/09 | ABRIL 38 | - |
| CLEBER ARAUJO DA SILVA | 300074007 | Estatutário | 1638/09 | ABRIL 38 | - |
| CLEZIO SILVA CARVALHO | 300102470 | Estatutário | 1638/09 | ABRIL 24 | 8 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2229/GAB/DETRAN-RO em 13.05.2011. O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 762/SEDSUP, de 16.05.2011; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.041/2011 de 12.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos Municípios de Cacoal e Alta Floresta, no período de 18 a 21.05.2011 com objetivo de verificar a documentação para a Escrituração da CIRETRAN dos municípios acima citados, junto a Prefeitura e Cartório, e, ao município de Rolim de Moura com o objetivo de representar o Diretor Geral na posse do novo Chefe da CIRETRAN do referido município, bem como, realizar visita no pátio da CIRETRAN de Pimenta Bueno.

| NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|---------------------------|-----------|------------|
| GILBERTO MOURA | - | PORTOVELHO |
| MANOEL MOREIRA DE FREITAS | 300035604 | PORTOVELHO |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2206/GAB/DETRAN/RO em 12.05.2011 (REPUBLIÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3219/GRH/DETRAN/RO, de 09.05.2011, informando que a titular, Renata Adriana Sabaini, encontra-se de licença-maternidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 09.05.2011 a 21.10.2011, a servidora CLÁUDIA MOREIRA FERREIRA, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Registro de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Governador Jorge Teixeira, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09.05.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 2196/GAB/DETRAN-RO em 12.05.2011. O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 759/SEDSUP, de 16.05.2011; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.928/2011 de 10.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao Município de Guajará – Mirim, e Distritos de Jaci – Paraná, Extrema de Rondônia, Nova Califórnia, Nova Dimensão e Nova Mamoré, no período de 30.05.11 a 04.06.11 com objetivo de avaliar os serviços executados nos Postos Avançados e CIRETRAN's e dar treinamentos em sistema para transferência de veículos.

| NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|------------|
| ANA PAULA LOPES COELHO BARIANI | 300035673 | PORTOVELHO |
| ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES | 300075432 | PORTOVELHO |
| WALDEMIR FREIRE MACHADO | 300035693 | PORTOVELHO |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIAN. 2178/GAB/DETRAN-RO em 11.05.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 2792/GRH/DETRAN, de 12.04.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 06.04.2011, o servidor LUIS FERNANDO TARRAM VIA, do cargo de Chefe de Seção de Inspeção e Avaliação de Controles da Auditoria Interna do DETRAN/RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 06.04.2011, o servidor LUIS FERNANDO TARRAM VIA, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Avaliação de Dados da Auditoria Interna do DETRAN/RO, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.04.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIAN. 2177/GAB/DETRAN-RO em 11.05.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 2501/GRH/DETRAN, de 04.04.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 01.04.2011, o servidor LUIS FERNANDO TARRAM VIA, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Inspeção e Avaliação de Controles da Auditoria Interna do DETRAN/RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.04.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIAN. 2176/GAB/DETRAN-RO em 11.05.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 3050/GRH/DETRAN, de 29.04.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 02.05.2011, a servidora JANNIANY KELLY DE OLIVEIRA LOBO, do cargo de Chefe de Seção de Análise de Procedimentos de Licitação da Auditoria Interna do DETRAN/RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 02.05.2011, a servidora JANNIANY KELLY DE OLIVEIRA LOBO, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Análise de Prestação de Contas da Auditoria Interna do DETRAN/RO, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.05.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIANº. 2174/GAB/DETRAN/RO em 11.05.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº 2839/GRH/DETRAN, de 14.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 01.04.2011, a servidora MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA, do cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades do Posto Avançado de 1ª Categoria do DETRAN/RO na Zona Sul/PVH, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.04.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIAN. 2173/GAB/DETRAN-RO em 11.05.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 2839/GRH/DETRAN, de 14.04.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 18.03.2011, a servidora MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA, do cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades do Posto Avançado de 1ª Categoria do DETRAN/RO na Zona Sul/PVH, Símbolo CDS-09, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 18.03.2011, a servidora MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA, do cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades do Posto Avançado de 1ª Categoria do DETRAN/RO na Zona Sul/PVH, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.03.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIANº. 2135/GAB/DETRAN/RO em 09.05.2011 O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21; Considerando a CI nº 3052/GRH/DETRAN, de 29.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 02.05.2011, a servidora MARIA JULIA PONTES BEZERRA VIANA, do cargo de chefe de Divisão de Análise de Prestação de Contas da Auditoria Interna do DETRAN, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.05.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIAN. 2134/GAB/DETRAN-RO em 09.05.2011 O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos; Considerando a CI nº. 3144/GRH/DETRAN-RO, de 06.05.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 02.05.2011, a servidora MIRIAN FERREIRA DE SOUZA MELO, para exercer o cargo de chefe de Seção de Pesquisa de Preços da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS do DETRAN-RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.05.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIAN. 2132/GAB/DETRAN-RO em 09.05.2011 O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos; Considerando a CI nº. 2431/GRH/DETRAN-RO, de 31.03.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 01.04.2011, o servidor EDMO BARROSO FREIRE, para exercer o cargo de chefe de Seção de Coleta e Distribuição de Correspondência e Malotes da Divisão de Protocolo Geral do DETRAN-, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.04.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIAN. 2131/GAB/DETRAN-RO em 09.05.2011 O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos; Considerando a CI nº. 2419/GRH/DETRAN-RO, de 31.03.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 18.03.2011, o servidor JERRY ADRIANE NOBRE SANTOS, para exercer o cargo de chefe de Divisão de Protocolo Geral

da Gerência Administrativa do DETRAN-RO, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.03.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2130/GAB/DETRAN-RO em 09.05.2011 O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos; Considerando a CI nº. 2239/GRH/DETRAN-RO, de 29.03.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 28.03.2011, a servidora LENA LÚCIA HENRIQUE DUARTE, para exercer o cargo de chefe de Divisão de Recolhimento e Liberação de Veículos da Coordenadoria de Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF do DETRAN-RO no município de Porto Velho, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28.03.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIAN. 2101/GAB/DETRAN-RO em 09.05.2011 O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos; Considerando a CI nº. 3005/GRH/DETRAN-RO, de 28.04.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 18.04.2011, o servidor MARCOS GEOVANI NUNES FREIRE, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Documentação e Controle da Divisão Regional de Educação de Trânsito do DETRAN-RO em Ji-Paraná, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.04.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIAN. 2055/GAB/DETRAN/RO em 04.05.2011. O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico-Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e; Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 388/2011, de 11.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o Credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Empresa M & L CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA-ME, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLAE DESPACHAN-

TE BRASIL, inscrita no CNPJ/MF: 07.267232/0001-50 para atuar no município de Jarú/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no caput deste artigo, classifica-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 3692/GAB/DETRAN-RO de 03.12.2010, publicada no DOE nº. 1631 de 09.12.2010 que autorizou deslocamento do servidor desta Autarquia, Elias Pereira Santana, conforme processo nº 13.031/2010.

Onde se lê:

.... no período de 06 a 07.12.2010 com o objetivo de conduzir o veículo guincho VW/8.150E DELIV, placa NCM 8219.

Leia-se:

.... no período de 08 a 09.12.2010 com o objetivo de conduzir o veículo guincho VW/8.150E DELIV, placa NCM 8219 .

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 115/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 19.05.2011;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 2.073/GAB/DETRAN-RO de 05.05.2011, referente Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JEASIR PEREIRA DO COUTO...

Onde se lê:

MARINÊSÔNIA BRAGA BIANCHETO – CRM 2094/RO;
IVAN CARLOS GARCIA CARAMORI – CRM 214/RO;
LUIZ TOSHIO UTZUMI – CRM 1163/RO.

Leia-se:

DANIELA DE MELO MOTA – CRM 1779/RO;
IVAN CARLOS GARCIA CARAMORI – CRM 214/RO;
LUIZ TOSHIO UTZUMI – CRM 1163/RO;
Em 19.05.2011.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 1522/DIPES/GRH/DETRAN-RO, de 11.05.2011;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 2063/GAB/DETRAN-RO de 04.05.2011 que concedeu férias aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referentes ao mês de MAIO/2011, publicada no DOE nº. 1731 de 11.05.2011;

Onde se lê:

| CADASTRO | NOME DO SERVIDOR | REGIME | EXERCÍCIO | LOTAÇÃO |
|----------|------------------|--------|-----------|---------|
|----------|------------------|--------|-----------|---------|

300095933 Jaqueline Macedo Batista da Silva
Estatutário/DETRAN2009/2010 PORTO VELHO
Leia-se:

CADASTRO NOME DO SERVIDOR
REGIME EXERCÍCIO LOTAÇÃO
300095933 Jaqueline Macedo Batista da Silva
Estatutário/DETRAN 2010/2011 PORTO VELHO
Porto Velho, 20.05.2011.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições
conferidas pela Lei Complementar n. 369, de
22.02.2007;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 1.270/
GAB/DETRAN-RO de 22.03.2011, publicada no DOE
nº. 1710 de 08.04.2011 que autorizou deslocamento
do servidor desta Autarquia, Julio Cesar Cedaro,
conforme processo nº 3.485/2011.

Onde se lê:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste
DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao Município de
Porto Velho, no período de 23 a 25.03.2011, com
objetivo de realizar a troca de rolamento da roda
traseira do veículo VW/GOL 1.6 de Placa: NDV
6417, afim de conduzir os servidores da Gerência
da Qualidade .

Leia-se:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste
DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao Município de
Porto Velho, no período de 23 a 25.03.2011, com
objetivo de realizar a troca de rolamento da roda
traseira do veículo VW/GOL 1.6 de Placa: NDV 6417.
em, 19.05.2011

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições
conferidas pela Lei Complementar n. 369, de
22.02.2007;

Considerando a CI nº. 1527/DIPES/GRH/DETRAN-
RO, de 12.05.2011;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 951/GAB/
DETRAN-RO de 02.03.2011 que concedeu férias
aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal
do Departamento Estadual de Trânsito, referentes
ao mês de MARÇO/2011, publicada no DOE nº.
1691 de 14.03.2011;

Onde se lê:

CADASTRO NOME DO SERVIDOR REGIME
EXERCÍCIO LOTAÇÃO
300035689 Joyce de Fátima Corbim Castro
Estatutário/DETRAN 2010/2010 PORTO VELHO
Leia-se:

CADASTRO NOME DO SERVIDOR
REGIME EXERCÍCIO LOTAÇÃO
300035689 Joyce de Fátima Corbim Castro
Estatutário/DETRAN 2010/2011 PORTO VELHO
Porto Velho, 20.05.2011.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 057/2011/
DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito
do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna
público, a quem possa interessar, que nos termos

do Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 que regula as
Licitações e Contratos Administrativos, conforme
Parecer Jurídico nº. 390/2011/PROJUR/DETRAN-
RO, constantes nos autos do Processo Adminis-
trativo nº. 057/2011/DETRAN/RO, foi ratificada e
declara inexigibilidade de licitação, objetivando a
contratação da Empresa Diário da Amazônia LTDA,
no valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quin-
hentos reais)

Publique-se.
Porto Velho-RO, 11.05.2011.

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de Julgamento da Junta Administrativa
de Recursos de Infrações do Departamento Esta-
dual de Trânsito de Rondônia, realizada aos
DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011. Fo-
ram relatados e julgados os seguintes processos:

Processo nº 4540/2011

Interessado: CONSTRUTORA MARQUISE S.A
Relator: PEDRO SILVA BRAGA

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO DAR-
LHE PROVIMENTO, CANCELANDO A PENALIDADE
DECORRENTE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº111601,
VINCULADA AO VEÍCULO DE PLACA NDY-1587

Processo nº. 5401/2011

Interessado: IVANILDO FERNANDES ROCHA
Relator: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO
NEGAR-LHE PROVIMENTO POR FALTA DE AMPARO
LEGAL. MANTENDO AS PENALIDADES DECORREN-
TES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 66480 E 66482,
VINCULADA AO VEÍCULO DE PLACA NDC-1541.

Processo nº. 4844/2011

Interessado: RONY RAIMUNDO DE FRANÇA
Relator: DULCINEIA GALVÃO DA COSTA BRAGA

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO DAR-
LHE PROVIMENTO, CANCELANDO A PENALIDADE
DECORRENTE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 118437
VINCULADA AO VEÍCULO DE PLACA NDD-1971.

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de Julgamento da Junta Administrativa
de Recursos de Infrações do Departamento Esta-
dual de Trânsito de Rondônia, realizada aos
DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011. Foram
relatados e julgados os seguintes processos:

Processo nº. 5402/2011

Interessado: VAGNER DE SOUZA
Relator: PAULO ROBERTO DA SILVA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO
NEGAR-LHE PROVIMENTO POR FALTA DE AMPARO
LEGAL. MANTENDO A PENALIDADE DECORREN-
TE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº135033, VIN-
CULADA AO VEÍCULO DE PLACA NCL-4298.

Processo nº. 5326/2011

Interessado: ERICSON TOSHI DE SOUZA FERNANDES
Relator: PEDRO SILVA BRAGA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO NE-
GAR-LHE PROVIMENTO POR FALTA DE AMPARO LE-
GAL MANTENDO-SE AS PENALIDADES DECORREN-
TES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº156543 E 156542,
VINCULADA AO VEÍCULO DE PLACA NCP-8483.

Processo nº. 5240/2011

Interessado: SEBASTIÃO FERREIRA SANTANA
Relator: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO
NEGAR-LHE PROVIMENTO POR FALTA DE AMPARO
LEGAL. MANTENDO A PENALIDADE DECORREN-
TE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº00138216, VIN-
CULADA AO VEÍCULO DE PLACA NED-3344.

Processo nº. 5405/2011

Interessado: JOSE RODRIGUES DE SOUZA DOS
SANTOS

Relator: DULCINEIA GALVÃO DA COSTA BRAGA
Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO
NEGAR-LHE PROVIMENTO POR FALTA DE AMPARO
LEGAL. MANTENDO A PENALIDADE DE-
CORRENTE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº111495,
VINCULADA AO VEÍCULO DE PLACA NDU-3904.

SEJUS

ERRATA:

DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
Publicado no D.O. E nº 1739 de 25.05.2011, refe-
rente processo: 2101.00854/2010.

ONDE SE LÊ:

“PARANÁ CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTDA”...

LEIA-SE:

“MIRANDA FILHO CONSTRUÇÕES LTDA”...

Porto Velho, 26 de maio de 2011.

MIRIAN SPREAFICO

Secretária de Estado de Justiça GAB/SEJUS

Defensoria Pública

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2011

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia
– DPE/RO, através de sua Comissão Permanente
de Compras e Licitações – CPCL, nomeada por for-
ça das disposições contidas na Portaria nº 540/
2010-GAB/DPE de 15 de setembro de 2010, tor-
na público que está autorizada a licitação, sob a
modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,
sob o Nº 027/2011/CPCL/DPE/RO, do tipo MENOR
PREÇO GLOBAL, na forma de Execução Indireta,
regime de empreitada por lote, tendo por finalida-
de a qualificação de EMPRESAS e a seleção de
propostas, conforme descrito neste edital e seus
anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17
de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205,
de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Fe-
deral nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas
alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e
demais exigências deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.181.2011/DPE
Unidade Interessada: DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada
em manutenção preventiva e corretiva, com repo-
sição de peças originais, sem ônus adicional para
a DPE, em aparelhos de ar condicionado tipo split,
instalados na Sede da Defensoria Pública do Esta-
do de Rondônia situada à Avenida 7 de Setembro

nº 1372, centro nesta cidade de Porto Velho/RO.

FONTE DE RECURSOS: 010000 – Recurso do Tesouro Estadual

PROJETO ATIVIDADE: 1001 AÇÃO: 2856
FONTE DE DESPESA: 44.90.52

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 03/06/2011 às 10:00h até 08/06/2011 às 10:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08/06/2011 a partir das 10:15.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08/06/2011 a partir das 10:30.

LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Defensoria Pública Geral do Estado de Rondônia – DPE/RO, sito à Av. Sete de Setembro nº 1342 – Centro, na cidade de Porto Velho – RO, 76801-096, nos horários de 07:30 as 13:30 horas. Fone/Fax: 69 3216-5011.

Porto Velho, 23 de maio de 2011.

Ariane Cardoso de Oliveira
Pregoeira da CPCL/DPE-RO

Secretaria de Finanças

TATE

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

PAUTA DE JULGAMENTO JUNHO/2011/TATE/SEFIN

A Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 2507 – Liberdade - Porto Velho – RO, os recursos abaixo relacionados.

1ª CÂMARA

DIA : 06/06/11
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-033518-5
RECURSO: DE REPRESENTAÇÃO N.º 042/09
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : LUIZ CESAR TARTARELLI
RELATOR: JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-032225-3
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 367/06
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ANDERSON SERGIO SIMONI
RELATOR: EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 02-017977-9
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 272/04
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DETAJA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : LEONIR E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 02-017976-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 273/04
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DETAJA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : LEONIR E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 08/06/11
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-033317-4
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 366/06
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ANDERSON DO AMARAL
RELATOR: RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 02-022016-7
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 319/07
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : FRIGORÍFICO TANGARÁ LTDA
RELATOR: EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : GILBERTO GUARDINI
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-032049-8
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 306/08
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR: RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-029672-4
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 391/00
RECORRENTE : SANTEX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : ODETE E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 13/06/11
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-033108-2
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 217/06
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DORIVAL ZIRONDI
RELATOR: RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : JAIR E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-020209-6
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 452/02
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COMPENSADOS SANTIN LTDA
RELATOR: JOÃO RIBEIRO

AUTUANTES : LUIS E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20083100100111
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 059/09
RECORRENTE : BELEZA DA MULHER COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : JAIR E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-029909-0
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 212/08
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JOÃO ANTONIO GLICELIO
RELATOR: RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : NELSON E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 15/06/11
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-033698-0
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 096/06
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DERCIO QUINTINHO DA SILVA
RELATOR: RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : WALDERLEI E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-021019-6
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 1208/01
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CLÓVIS MENDES DE AGUIAR
RELATOR: JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : CARLOS E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-035956-4
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 574/03
RECORRENTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETRÓBRAS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : RAIMUNDO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-029982-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 040/08
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JOÃO BATISTA GONÇALVES
RELATOR: RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : JAIR E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 20/06/11
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-034081-2
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 511/07
RECORRENTE : EXPRESSO ARAÇATUBA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : LEONARDO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-030003-9
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 510/04
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : ROGÉRIO DE OLIVEIRA JUSTINO GERASSI
RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : JAIRE E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 04-021531-7
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 275/07
RECORRENTE : GRÃO FÉRTIL SEMENTES COM. E IND. LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : ROBERTO DE ALMEIDA
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-030697-5
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 215/04
RECORRENTE : M. P. DA SILVA ALIMENTÍCIOS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: JOÃO RIBEIRO
AUTUANTE : RENATO FURLAN
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 22/06/11
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20062700102287
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 428/08
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
RELATOR: EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE: MÁRCIO ANDRADE CARDOZO
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-039003-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 123/08
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DISPROFARMA IMP. E EXP. LTDA
RELATOR: EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : NILO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-037159-9
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 501/06
RECORRENTE : MADEIREIRA BOTELHO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : ADEMIR E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-028544-7
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 080/08
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JOÃO BATISTA RODRIGUES
RELATOR: RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : ANDRÉ E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

2ª CÂMARA

DIA : 07/06/11
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-028075-5
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 451/05
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JOSIVALDO FRANCO PARREIRA
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : MILTON E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-031897-3
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 719/06
RECORRENTE : ORMANO DE LIMA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LIDUINO CUNHA
AUTUANTES : WALDERLEI E OUTROS
REP. FISCAL: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-029289-3
RECURSO: DE REPRESENTAÇÃO N.º 235/10
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ALUIR MARCHIORI
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : MILTON E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-020895-7
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 089/03
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SPADA & SPADA LTDA
RELATORA: SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : NELSON E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 09/06/11
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-030015-2
RECURSO: DE REPRESENTAÇÃO N.º 171/09
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ARMANDO GONÇALVES XAVIER
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : MILTON E OUTROS
REP. FISCAL: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-038356-2
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 272//07
RECORRENTE : REQUINTE COSMÉTICOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA : SUELI RIBEIRO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
AUTUANTE : RENATO FURLAN
REP. FISCAL: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-028100-0
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 293/07
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : IMPORTADORA E EXPORTADORA TRÊS ESTADOS LTDA
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : SIDNEY S. VIEIRA
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 02-015830-5
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 077/02
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : LIVRARIA E PAPELARIA LUZ DO EVANGELHO LTDA
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : DARIO M. MIMURA
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 14/06/11
HORA: 8:30H

PROCESSO : 02-015710-4
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 0032/03
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SERPA E SERPA LTDA
RELATOR: EDIMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA

AUTUANTES : LEONIR E OUTROS
REP. FISCAL: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-036236-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 557/06
RECORRENTE : DISCALCOM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LIDUINO CUNHA
AUTUANTES : ADAILTON E OUTROS
REP. FISCAL: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-037886-1
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO N.º 343/04
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL/ CERON - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : ROBSON E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-037887-9
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 338/04
RECORRENTE : CERON - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : ROBSON E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 16/06/11
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-030010-1
RECURSO: DE REPRESENTAÇÃO N.º 170/09
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ANTONIO A. CARVALHO
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : WALDERLEI E OUTROS
REP. FISCAL: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-032253-9
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 375/05
RECORRENTE : BOTUVERÁ TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : WALDERLEI E OUTROS
REP. FISCAL: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-037889-5
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 349/04
RECORRENTE : CERON - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : ROBSON E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-037888-7
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 350/04
RECORRENTE : CERON - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : ROBSON E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 21/06/11
HORA: 8:30H

PROCESSO : 02-017396-7
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 069/02
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : R. JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA

RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTE : FÁTIMA Mª DA SILVA
REP. FISCAL: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-025975-6
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 519/06
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CARLOS ALBERTO CORASINI
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : MILTON E OUTROS
REP. FISCAL: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 02-019840-4
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 196/05
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: NOVALAR ELETRODOMÉSTICOS LTDA
RELATOR : EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : CARLOS E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-034937-2
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 265/04
RECORRENTE : OMEGA SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : CLOVIS R. NETO
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 28/06/10
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-029901-4
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 567/06
RECORRENTE : ONOFRE R. SILVA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LIDUINO CUNHA
AUTUANTES : WALDERLEI E OUTROS
REP. FISCAL: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-029648-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 633/06
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DISBER COM. REPRESENTAÇÕES LTDA
RELATORA: SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : MILTON E OUTROS
REP. FISCAL: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-022790-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 324/06
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : V. M. DO ROSÁRIO
RELATOR: EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : ANDRÉ E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-036180-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 004/10
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JOSÉ LUGLI GARCIA
RELATOR: EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : ANIVALDO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 26 de maio de 2011

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do TATE

DER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES/D E R-RO PVH-RO,
25.05.2011.

A V I S O N.º 012/2011 PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-00198-00/2011 de 12.04.2011.
INTERESSADO: Empresa Regina Trindade – Super Mercado Bom Preço

ASSUNTO: SOLICITA RENOVAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PONTO DE APOIO E PARADA AO DER-RO, CONFORME ART. 21 DA LEI 366 DE 06.02.2007, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros.

Quanto ao requerido, o DER-RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Engº Lúcio Antonio Mosquini
Diretor Geral do DER/RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo as LICENÇAS DE INSTALAÇÃO e de OPERAÇÃO, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental-COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para a conservação e recuperação da RO-495, trecho RO-391 / Boa Esperança, com extensão de 45,00km, no município de Chupinguaia/RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Diretor Geral do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/0178/2002, referente à restauração da pavimentação asfáltica da RO-010, trecho Pimenta Bueno / Rolim de Moura, com extensão de 70,0km, nos municípios de Pimenta Bueno e Rolim de Moura/RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Diretor Geral do DER-RO

FITHA

Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação FITHA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação -

FITHA torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 15, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1411.00058-00/2011/FITHA, que foi inexigível de licitação aquisição de 22 (vinte e dois) caminhões basculante da marca VOLKSWAGEN, pelo procedimento de padronização já existente neste DER-RO, no valor total de R\$ 5.390.000,00 (Cinco Milhões, Trezentos e Noventa Mil Reais), em favor da empresa BURITI CAMINHÕES LTDA, conforme Parecer Jurídico nº. 017/11/GEJUR/FITHA/RO, acostado às fls. 68 e 69.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1411.00058-00/2011/FITHA. INTRESSADO: DER-RO e BURITI CAMINHÕES LTDA. ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação OBJETIVO: aquisição de 22 (vinte e dois) caminhões basculante da marca VOLKSWAGEN, pelo procedimento de padronização já existente neste DER-RO, no valor total de R\$ 5.390.000,00 (Cinco Milhões, Trezentos e Noventa Mil Reais), em favor da empresa BURITI CAMINHÕES LTDA. Face o exposto no processo administrativo nº. 01.1411.00058-00/2011/FITHA e, atendendo as disposições do Art. 15, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 017/11/GEJUR/FITHA/RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho, 25 de maio de 2011.

ENGº. LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente FHITA

DEOSP

ERRATA

DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 019/2010/ASJUR/DEOSP-RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1421.00155-00/2010.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a Prefeitura Santa Luzia D'oeste. **Onde se lê:** (...) resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº 019/2010/ASJUR/DEOSP-RO (fls.139/145), firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE em 30 de junho de 2010, conforme ofício nº. 151/GP de 21 de março de 2011 (fls.324), e Ofício 160/2011 de 01 de abril de 2011 (fls. 329), Despacho nº. 135/CONV/DEOSP/2011 (fls.342), Parecer nº. 049 /2011/ACI/ADM/DEOSP – Conv., e o "Autorizo" do Diretor Técnico Executivo (fls.343/344) e demais documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 01-1421.00155-00/2010. **Leia-se:** (...) resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº 019/2010/ASJUR/DEOSP-RO (fls.139/145), firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE em 30 de junho de 2010, conforme ofício nº. 151/GAB/

2011 de 21.03.2011 (fls. 324), e Ofício 160/GAB/2011 de 01.04.2011 (fls. 329/330), Parecer nº. 049/2011/ACI/ADM/DEOSP – CONVÊNIO e o “De Acordo” do Diretor Técnico Executivo/DEOSP (fls. 343/344), Despacho nº. 139/CONV/DEOSP-2011 (fls.347), Despacho nº. 170/CONV/DEOSP-2011 (fls. 367) e demais documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 01-1421.00155-00/2009.

Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **convênio nº. 019/2010/ASJUR/DEOSP/RO**, com fundamento na Cláusula Sexta, caput e Parágrafo único, c/c art. 37 da Portaria Interministerial nº 127, de 29.05.2008 .

Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **convênio nº. 019/2010/ASJUR/DEOSP/RO**, com fundamento na Cláusula Sexta, caput e Parágrafo único, c/c art. 37 da Portaria Interministerial nº 127, de 29.05.2008, bem como a Ampliação de Metas sem alteração do valor global do Convênio, conforme ajustado no respectivo Plano de Trabalho (fls. 339/341), que integra este instrumento, independentemente de transcrição.
Ratifica-se os demais termos do Aditivo.
Publique-se, registre-se e dê ciência às partes.
Porto Velho-RO, 19 de maio de 2010.
SLO

ERRATA

DO CONVÊNIO Nº. 029/2010/ASJUR/DEOSP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 01-1421.00069-00/2010
CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste.
Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais 60 (sessenta dias), contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais 90 (noventa dias), contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.
Publique-se, registre-se e dê ciência às partes.
Porto Velho-RO, 19 de Maio de 2011.

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de serviços de terceiros, para atender as necessidades da SEDES, no valor total de R\$ 7.350,00 (SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), em favor da empresa R. C. R. DE ARAÚJO, com base na Informação nº 0013/ASSESSORIA/SEDES/2011, de 4 de maio de 2011, acostado às fls. 30 e 31 do Processo nº 01.1901/00091-00/2011.

Porto Velho (RO), 4 de maio de 2011.

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO DE ESTADO - SEDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.350,00 (SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), com base na Informação nº 0013/ASSESSORIA/2011 de 4 de maio de 2011, acostado às fls. 30 e 31 do Processo nº 01.1901/00091-00/2011, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Porto Velho (RO), 4 de maio de 2011.

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO DE ESTADO - SEDES

Portaria nº 023/11-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho-RO, 02 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento de aquisição de material de consumo, objeto do Processo Administrativo nº 01-1901.00032-00/2011, visando atender as necessidades desta Secretaria.

PRESIDENTE:
JOSÉ DE LIMA XAVIER
AG. ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA SIAPE: 0695313

MEMBROS:
MARIA GOMES DA SILVA
OFICIAL DE MANUTENÇÃO
MATRÍCULA: 300043637

ENOQUE PEREIRA DOS SANTOS
ASSESSOR II
MATRÍCULA Nº 300077905
EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO DE ESTADO - SEDES

Portaria nº 027/2011-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho-RO, 18 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao MEMO. nº 056/2011- CODEPI/SEDES de 18 de maio de 2011.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo identificados, para compor a Comissão encarregada de acompanhar e fiscalizar o Convênio nº 057/PGE-2011, visando atender a Cláusula Segunda do item “a”, conforme Processo Administrativo nº 01.1901.00079-00/2011.

PRESIDENTE:
ADNA ANGÉLICA SORIANO DA SILVA
ENG^a AGRÔNOMA
MATRÍCULA Nº 300016019

MEMBROS
MARCOS ROBERTO SOBREIRA CUNHA
CDS-17/COORDENADOR/SEDES
MATRÍCULA Nº 300105237

JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MATRÍCULA Nº 300007566

ERINALDO OLIVEIRA DA SILVA
ZOOTECNISTA
MATRÍCULA Nº 300001748
EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO DE ESTADO – SEDES

Portaria nº. 029/11-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho - RO, 19 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no MEMO. nº 073/COAFI/SEDES de 18 de maio de 2011.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos, concedido na Portaria nº 015/11 COAFI/GAB/SEDES de 16 de março de 2011, publicada no Diário Oficial nº 1701 de 28 de março de 2011, que nomeou os servidores abaixo identificados, para compor Comissão de Tomada de Contas Especial, visando apurar possíveis irregularidades nos processos de despesas relacionados no Ofício nº. 0125/2011/SER, oriundo da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, bem como identificar e responsabilizar os agentes causadores dos respectivos danos à administração pública, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 154/1996, com prazo de duração de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

PRESIDENTE:
MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA
Agente em Atividades Administrativas
Matricula nº. 300014818

MEMBROS:
MARCOS ANTONIO SILVA
Aux. Ativ. Administrativas
Matricula nº 300002922

LENINE APOLINARIO DE ALENCAR
Coordenador/SEDES
Matricula nº.. 300104913

ROGERIO ALVES DE QUEIROZ
Gerente de Programa/GTO
Matricula: 300103430

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO DE ESTADO - SEDES

JUCER

PORTARIA Nº 0058/JUCER Porto Velho, 20 de Maio de 2011.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011.
R E S O L V E: Designar o servidor **Marcus Wenceslau de Carvalho**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 200402 para exercer o controle de consumo de combustível, controle da utilização e do custo operacional dos veículos desta Junta Comercial do Estado de Rondônia, a partir do dia 20/05/2011, em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através do Acórdão nº 87/2010 – PLENO. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.
Gilvan Ramos de Almeida/Presidente

PORTARIA Nº 0059/JUCER Porto Velho, 20 de Maio de 2011.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011.
R E S O L V E: 1º) Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 001/JUCER de 06/01/2011 e **desig**

nar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos do Art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e §1 do Art. 4 do Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

| NOME | MATRICULA | CPF |
|--------------------------|-----------|----------------|
| HÉLIO JUAREZ DE ARAÚJO | 2004102 | 631.999.042-20 |
| ROSEVANDA FREIRE PIMENTA | 200461 | 593.259.172-20 |

2º) Os servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Gilvan Ramos de Almeida/Presidente**

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-
2401.00008-00/2011**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 7.670,00** (Sete Mil Seiscentos e Setenta Reais) em favor da empresa **W. L. DE O. MORAES & SERVIÇOS**, conforme Parecer Jurídico nº. 10/ASSESSORIA/SEAGRI/2011, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Abril de 2011.

APARECIDO NUNES GOMES
Coordenador Adm. Financeiro
SEAGRI/RO
Matrícula: 300104625

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2401.
00008-00/2011**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R\$ 7.670,00** (Sete Mil Seiscentos e Setenta Reais) em favor da empresa **W. L. DE O. MORAES & SERVIÇOS**, conforme Parecer Jurídico nº. 10/ASSESSORIA/SEAGRI/2011, de 07 de Abril de 2011, acostado às fls. 17 à 18 do Processo nº. 01. 2401.00008-00/2011, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Abril de 2011.

APARECIDO NUNES GOMES
Coordenador Adm. Financeiro
SEAGRI/RO
Matrícula: 300104625

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-
2401.00179-00/2011**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 3.375,00** (Três Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais) em favor da empresa **D. B. DE PAULA**, conforme Parecer Jurídico nº. 049/ASSESSORIA/SEAGRI/2011, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Maio de 2011.

Antônio Deuseminio de Almeida
Secretário de Estado Adjunto- SEAGRI
Matrícula: 300078582

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2401.
00179-00/2011**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R\$ 3.375,00** (Três Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais) em favor da empresa **D. B. DE PAULA**, conforme Parecer Jurídico nº. 049/ASSESSORIA/SEAGRI/2011, de 18 de Maio de 2011, acostado às fls. 18 à 20 do Processo nº. 01. 2401.00179-00/2011, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Maio de 2011.

Antônio Deuseminio de Almeida
Secretário de Estado Adjunto- SEAGRI
Matrícula: 300078

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-
2401.00182-00/2011**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 7.200,00** (Sete Mil e Duzentos Reais) em favor da empresa **D. B. DE PAULA**, conforme Parecer Jurídico nº. 051/ASSESSORIA/SEAGRI/2011, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

dico nº. 051/ASSESSORIA/SEAGRI/2011, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Maio de 2011.

APARECIDO NUNES GOMES
Coordenador Adm. Financeiro
SEAGRI/RO
Matrícula: 300104625

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2401.
00182-00/2011**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R\$ 7.200,00** (Sete Mil e Duzentos Reais) em favor da empresa **D. B. DE PAULA**, conforme Parecer Jurídico nº. 051/ASSESSORIA/SEAGRI/2011, de 20 de Maio de 2011, acostado às fls. 21 à 23 do Processo nº. 01. 2401.00182-00/2011, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Maio de 2011.

APARECIDO NUNES GOMES
Coordenador Adm. Financeiro
SEAGRI/RO
Matrícula: 300104625

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-2401.00329-
00/2011**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 7.700,00** (Sete Mil e Setecentos Reais) em favor da empresa **MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, conforme Parecer Jurídico nº. 050/ASSESSORIA/SEAGRI/2011, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Maio de 2011.

APARECIDO NUNES GOMES
Coordenador Adm. Financeiro
SEAGRI/RO
Matrícula: 300104625

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2401. 00329-00/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais) em favor da empresa MEGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, conforme Parecer Jurídico nº. 050/ASSESSORIA/SEAGRI/2011, de 20 de Maio de 2011, acostado às fls. 19 à 21 do Processo nº. 01. 2401.00329-00/2011, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Maio de 2011.

APARECIDO NUNES GOMES
Coordenador Adm. Financeiro
SEAGRI/RO

Matrícula: 300104625

PORTARIA Nº 0005/2011/GAB/SEAGRI/RO

Tribunal de Contas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2011/TCE-RO

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1399/2010/TCE-RO, em atendimento ao solicitado pelo Secretário Geral de Administração, Processo 1629/2011/TCE-RO, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, menor preço, na forma eletrônica, realizado por meio da internet, no site: www.comprasnet.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, das Resoluções Administrativas nº 31 e 32/TCE-RO-2006, da Lei Federal 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia 08/06/2011, horário: 10h (horário de Brasília-DF). OBJETO: contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de material permanente (poltronas, cadeiras e longarinas), no período de 1 (um) ano, visando suprir as necessidades do Tribunal de Contas de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital.

Porto Velho - RO, 26 de maio de 2011.

Márlon Lourenço Brígido
Pregoeiro/TCE-RO

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
EDITAL Nº.013, de 26.05.2011

PROCESSO Nº. 3284/08-TCER – por este Edital, em decorrência da não localização do Responsável, relativo ao **OFÍCIO Nº. 210/2011/GCVCS/TCE-RO**, com base no art. 30, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, fica **NOTIFICADO** o Senhor **JOSÉ CARLOS CORREIA**, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Fiscalização de Obras de Engenharia da Prefeitura Municipal de Monte Negro, para, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados da publicação deste ato, apresentar alegações de defesa quanto às imputações

de responsabilidade pelas irregularidades constantes da Conclusão do Relatório Técnico, acostado aos autos supracitados, decorrente de prática de atos contrários às normas legais.

O interessado ou representante legalmente constituído, poderá ter vista dos autos, que se encontram sobrestados na Divisão Cartorária da Secretaria Geral de Controle Externo, 7º andar, Av. Presidente Dutra, 4229, Bairro Olaria, nesta capital, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 13:30 horas.

LUIZ GOMES DA SILVA FILHO
Secretário-Geral de Controle Externo

Prefeitura Municipal da Capital

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH
PROCESSO N.º 09.01148/2010

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da Escola com 06 salas de aula Padrão 2000/FNDE, localizada na rua Cotia-Bairro Ronaldo Aragão, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

DA SESSÃO DE ABERTURA: 13 de junho de 2011 às 14h30min.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informamos aos Licitantes e interessados que o edital da Toma de Preços retocitado sofreu alterações. O novo Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. Fax: (69) 3901-3066, em dias úteis, no horário de 8h às 14h.

Porto Velho, 26 de maio de 2011.

IRANEIVA SILVA COSTA
Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico e pela adjudicação feita pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, HOMOLOGA a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº001/CPL/2011 de 19 de Abril de 2011, referente ao Processo Administrativo nº 1-73/2011, que tem por objetivo a execução da construção do centro de convivência da mulher, em favor da empresa BORGUETI & SANTOS LTDA – ME CNPJ: 07.731.068/0001-90, O valor global desta licitação é de R\$ 198.173,28 (cento e noventa e oito mil cento e setenta e três reais e vinte oito centavos), foi HOMOLOGADO com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso- RO, 02 de Maio de 2011.

ROMEU REOLON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico e pela adjudicação feita pela Comissão Permanente de Licitação -

CPL, torna público para conhecimento dos interessados, HOMOLOGA a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº003/CPL/2011 de 25 de Abril de 2011, referente ao Processo Administrativo nº 1-231/2011, que tem por objetivo a contratação de uma empresa especializada em terraplanagem para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais com fornecimento de material e mão de obra na área rural do município de Alto Paraíso - RO, em favor da empresa FORTI SOLO TERRAPLANAGEM LTDA – ME CNPJ: 05.663.532/0001-22, O valor global desta licitação é de R\$ 561.006,97 (quinhentos e sessenta e um mil e seis reais e noventa e sete centavos), foi HOMOLOGADO com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso- RO, 02 de Maio de 2011.

ROMEU REOLON
PREFEITO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 727/CPL/2011, torna publico que se encontra autorizado através do processo nº 557/SEMED/2011/ Termo de Convênio nº 223/PCN/2009/Ministério da Defesa, a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/CPL/2011, tendo a finalidade: contratação de empresa especializada na realização de execução de obras e serviços de engenharia (construção civil), para Realização da Construção da Quadra Poliesportiva Municipal na Escola Lazaro situada a Rua Jatobá, da Secretaria Municipal de Educação. DATA DE ABERTURA: 14/06/2011 as 08h00min, NA SALA DA CPL na Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé no endereço AVENIDA SÃO PAULO, 1490. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponível para consulta, na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta feira das 07h00min as 13h00min, mediante requerimento e comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) conta corrente 5854-8, agencia nº 2292-6 Banco do Brasil, não reembolsáveis, efetuado em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, Maiores informações serão prestado na sala da CPL em horário de expediente ou pelos telefones 069-3642.2200/2201. São Miguel do Guaporé, 26 de Maio de 2011.

Roberto Rodrigues da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, RO.
Aviso de licitação Pregão Eletrônico nº: 097/2011.

O Município de São Miguel do Guaporé, Ro, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 728/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 2613/PMSG/2009 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Através do Termo de Convênio 1065/2009/Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo nº 561/2011– Data para cadastro e entrega de proposta 06/06/2011 das 08:00 hs até às 08:40h do dia 10/06/2011. Abertura de propostas 10/06/2011 das 08:45 até às 08:55 e início da sessão pública: dia 10/06/2011, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, Av. São Paulo nº 1490, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3642-2200/2352 São Miguel do Guaporé, RO, 26 de Maio de 2011.

João Batista da Silva
Pregoeiro Oficial

Portaria. Nº728/2011 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 727/CPL/2011, torna publico que se encontra autorizado através do processo nº 559/SEMED/2011/Contrato de Repasso nº 299.942-90/2009/Ministério do Esporte/ Caixa, a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/CPL/2011, tendo a finalidade: contratação de empresa especializada na realização de execução de obras e serviços de engenharia (construção civil), para Realização da Construção da Quadra Poliesportiva Municipal na Escola Primavera no Distrito de Santana do Guaporé, da Secretaria Municipal de Educação. DATA DE ABERTURA: 14/06/2011 às 11h00min, NA SALA DA CPL na Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé no endereço AVENIDA SÃO PAULO, 1490. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponível para consulta, na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta feira das 07h00min as 13h00min, mediante requerimento e comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) conta corrente 5854-8, agência nº 2292-6 Banco do Brasil, não reembolsáveis, efetuado em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, Maiores informações serão prestado na sala da CPL em horário de expediente ou pelos telefones 069-3642.2200/2201. São Miguel do Guaporé, 26 de Maio de 2011.

Roberto Rodrigues da Silva
Presidente da CPL

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 727/CPL/2011, torna publico que se encontra autorizado através do processo nº 558/SEMED/2011/ Termo de Convênio nº 079/PCN/2009/Ministério da Defesa, a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/CPL/2011, tendo a finalidade: contratação de empresa especializada na realização de execução de obras e serviços de engenharia (construção civil), para Realização da Construção da Biblioteca Municipal, da Secretaria Municipal de Educação. DATA DE ABERTURA: 15/06/2011 às 08h00min, NA SALA DA CPL na Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé no endereço AVENIDA SÃO PAULO, 1490. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponível para consulta, na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta feira das 07h00min as 13h00min, mediante requerimento e comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) conta corrente 5854-8, agência nº 2292-6 Banco do Brasil, não reembolsáveis, efetuado em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, Maiores informações serão prestado na sala da CPL em horário de expediente ou pelos telefones 069-3642.2200/2201.

São Miguel do Guaporé, 26 de Maio de 2011.

Roberto Rodrigues da Silva
Presidente da CPL

Ineditoriais



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, na forma do disposto na Lei nº 6.404, de 15.12.76, e no seu Estatuto Social, convoca o senhor acionista, para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária em sua Sede Social, situada à Avenida dos Imigrantes, 4137 – Bairro Industrial, na cidade de Porto Velho-RO, no dia 01 de junho de 2011, às 10 horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Eleição de membro para o Conselho de Administração;
2. Eleição do Presidente do Conselho de Administração.

Porto Velho-RO, 23 de maio de 2011

PEDRO CARLOS HOSKEN VIEIRA
Presidente do Conselho de Administração Interino

AVISO AOS ACIONISTAS

“A Centrais Elétricas de Rondônia S/A – CERON, comunica aos senhores acionistas que encontra-se à disposição na sede social da Empresa, situada à Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, nesta cidade, os documentos referentes as Demonstrações Contábeis do Exercício Social de 2010, conforme estabelece o Art. 133 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976. Porto Velho, 27 de maio de 2011”.

A Diretoria

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2011/CPLMS/EMATER/RO

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico em epígrafe, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para a seguinte empresa: Rádio alvorada de Rondônia, vencedora do Lote 05, com o valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), pois o preço apresentado está compatível com o praticado no mercado. Os lotes 01, 02, 03 e 04 restaram fracassados. Porto Velho, 25 de maio de 2011.

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo - EMATER/RO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2011/CPLMS/EMATER/RO

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico em epígrafe, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para a seguinte empresa: Maicon Pereira Nascimento - ME, vencedora dos LOTES: 01 – com valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); 02 – com valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); 03 – com valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); 04 – com valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); 05 – com valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); 06 – com valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais); 07 – com valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais); 08 – com valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais); 09 – com valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais); 10 – com valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais); 11 – com valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais); 12 – com valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais); 13 – com valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais); 14 – com valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais); pois os preços apresentados estão compatíveis com o praticado no mercado. Porto Velho, 25 de maio de 2011.

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo - EMATER/RO

Decisão

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamentado nos termos do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGO a apólice nº 73.4010-7, pelo período de mais 12 meses, com o valor de R\$ 75.113,48 (setenta e cinco mil, cento e treze reais e quarenta e oito centavos) em favor da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, conforme parecer jurídico, acostado as folhas nº 647/648 dos autos. Porto Velho/RO, 19 de maio de 2011.

ELISAFAN BATISTA DE SALES
Secretário Executivo - EMATER/RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2011/CPLMS/EMATER/RO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002,

com os Decretos Estaduais nsº 10.898/2004, 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 07/2011/CPLMS/EMATER/RO do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) ofertado, conforme descrito no Edital e seus Anexos. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preço dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 30/05/2011 às 08:00 hs até 08/06/2011 às 18:00hs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09/06/2011 das 08:00 hs até as 10:25 hs. SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: dia 09/06/2011 às 10:30h. LOCAL: www.bll.org.br. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de agenciamento de bilhetes de passagens terrestres, pelo prazo de 12 meses, para atender as necessidades da EMATER/RO. Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF. Porto Velho/RO, 26 de maio de 2011.

ELISAFAN BATISTA DE SALES
SECRETARIO EXECUTIVO
EMATER/RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO
Pelo presente Edital, o Presidente da Comissão Provisória do SINMPECON – SINDICATO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, convoca todas as micro e pequenas empresas da construção civil do estado de Rondônia, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada dia 30 de Maio de 2011, às 14:00 horas, no endereço: Av. Campo Sales, nº 3742, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Discussão e aprovação da Fundação do SINMPECON;
2. Discussão e aprovação do Estatuto Social do SINMPECON;
3. Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, do SINMPECON;
4. Posse da Diretoria e Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, do SINMPECON;
5. Demais assuntos de interesse do Sindicato.

Porto Velho – RO, 20 de Maio de 2011.

Jackson Pires de Oliveira
- Presidente da Comissão Provisória -

EXTRAIO DE DOCUMENTOS

A, empresa AUTO POSTO MODELO LTDA, estabelecida na Av: Norte Sul Nº 5275 Centro - Rolim de Moura -RO, inscrita no CNPJ 63.614.895/0001-74 e Inscr. Estadual 000000029934-1, comunica o extravio dos seguintes documentos, livros LMC até 13/05/2011: duplicatas de fornecedores quitadas, comprovantes de cartões de créditos visa e mastercard, comprovantes bancários: pagamentos e depósitos diversos, cheques pagos em mãos, contratos, acertos e documentos de quitação c/ fornecedores: Saara, Shell, Dnp e Petrozom; conhecimentos de transportes; máquinas de cartões de créditos Mastercard e Visa com defeitos; Comprovantes de pagamentos de Celulares, telefones fixos, Caerd, Ceron; Departamento pessoal: Fichas de registros até dezembro de 2010, livros de registro, livro ponto, recisões, contratos de admissão e de experiência, exames admissionais, demissionais e periodicos, recibos de salários, recibos de entregas de carteiras, uniformes, materiais e cestas básicas, todos de funcionários; bobinas fiscais, livros fiscais: de termo de ocorrência, de registro de entradas do Nº 01 a 05, de registro de saídas do Nº 01 a 09, de registro de apuração do ICMS Nº 01 a 04, de registro de inventário do 01 até 2005; notas fiscais de entradas; talões de notas fiscais de saída usadas (M/1 e M/2); comprovantes de pagamentos de impostos: DARE, DARF, INSS, FGTS, Contribuições sindicais patronal.